



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 – 17/02/2022

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 081 de 24 de outubro de 1994;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 17 de Fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2021 em sua totalidade mediante a apresentação e explanação.

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 17 de Fevereiro de 2022.

OSVALDO PEDRO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2022 – 15/03/2022

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 081 de 24 de outubro de 1994;


Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 15 de Março de 2022;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022 em sua totalidade mediante a apresentação e explanação.

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 15 de Março de 2022.



OSVALDO PEDRO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde do Município de Saltinho/SP.

PARECER

Nós, membros deste Conselho, abaixo assinados, acompanhamos a transferência e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, recursos estes repassados à Municipalidade no 1º Quadrimestre de 2.022.

Examinamos os registros contábeis e demonstrativos atualizados, das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao 1º Quadrimestre de 2.022, elaborados sob a responsabilidade da Administração Municipal.

A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais representou **20,75%** da receita de impostos e transferências constitucionais e legais (EC 29/200).

Portanto delibera para aprovação dos documentos apresentados sendo: demonstrações contábeis analíticas e sintéticas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a obediência aqueles preceitos da Lei.

Saltinho, 26 de Maio de 2022.

Os membros Pedro
Vadri funde Bana L

Deiane Gaudelini
Agencia Cortadori
San Francisco



Conselho Municipal de Saúde do Município de Saltinho/SP.

PARECER

Nós, membros deste Conselho, abaixo assinados, acompanhamos a transferência e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, recursos estes repassados à Municipalidade no 2º Quadrimestre de 2.022.

Examinamos os registros contábeis e demonstrativos atualizados, das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao 2º Quadrimestre de 2.022, elaborados sob a responsabilidade da Administração Municipal.

A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais representou **23,39%** da receita de impostos e transferências constitucionais e legais (EC 29/200).

Portanto delibera para aprovação dos documentos apresentados sendo: demonstrações contábeis analíticas e sintéticas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a obediência aqueles preceitos da Lei.

Saltinho, 30 de Setembro de 2.022.

Wadir Junci Bonato 15235516
Antônio Gaudêncio 2329000944
Agenor Cortesoni 8020714-5
Alyni Paulo 13267777-5
Osvaldo Pedro 1267121737



Conselho Municipal de Saúde do Município de Saltinho/SP.

PARECER

Nós, membros deste Conselho, abaixo assinados, acompanhamos a transferência e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, recursos estes repassados à Municipalidade no 3º Quadrimestre de 2.022.

Examinamos os registros contábeis e demonstrativos atualizados, das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao 3º Quadrimestre de 2.022, elaborados sob a responsabilidade da Administração Municipal.

A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais representou **25,26%** da receita de impostos e transferências constitucionais e legais (EC 29/200).

Portanto delibera para aprovação dos documentos apresentados sendo: demonstrações contábeis analíticas e sintéticas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a obediência aqueles preceitos da Lei.

Saltinho, 25 de Janeiro de 2.023.

Christiane Gaudelini
Vaduz Jucari Bandeira
Conselho Pedro
Aguiar Cortinas



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

SALTINHO – 2022



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO

Departamento de Saúde

CNPJ:66.831.959/0001-87

Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637

Centro – Saltinho SP

Telef.: 19-34397710

E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

Sumário

1. Identificação
 - Informações Territoriais
 - Departamento de Saúde
 - Informações da Gestão
 - Fundo de Saúde
 - Conselho de Saúde
2. Introdução
3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
 - População estimada por sexo e faixa etária
 - Nascidos Vivos
 - Principais causas de internação
 - Mortalidade por grupos de causas
- 3.1 Principais causada de Internação - SUS
4. Dados da Produção de Serviços no SUS
 - Procedimentos de Enfermagem
 - Consultas Médicas
 - Serviços Auxiliares de Diagnostico e Terapia
 - Estatística COVID-19
5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
7. Indicadores de Pactuação Interfederativa
8. Execução Orçamentária e Financeira
 - Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa
 - Indicadores financeiros
 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
 - Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
9. Análises e Considerações Gerais



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

1. IDENTIFICAÇÃO:

Código do Município: **3545159**

Gentílico: **saltinhense**

Aniversário: **19 de maio**

Prefeito: **HELIO FRANZOL BERNARDINO**

POPULAÇÃO

População estimada [2021] **8.498** pessoas

População no último censo [2010] **7.059** pessoas

Densidade demográfica [2010] **70,78** hab/km²

TRABALHO / RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2020] **2,6** salários mínimos

Pessoal ocupado [2020] **2.239** pessoas

População ocupada [2020] **26,7** %

Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010] **26,3** %

EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010] **96,8** %

IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021] **7,1**

IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021] **5,5**

Matrículas no ensino fundamental [2021] **917** matrículas

Matrículas no ensino médio [2021] **262** matrículas

Docentes no ensino fundamental [2021] **51** docentes



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO

Departamento de Saúde

CNPJ:66.831.959/0001-87

Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637

Centro – Saltinho SP

Telef.: 19-34397710

E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

Docentes no ensino médio [2021] **24** docentes

Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2021] **3** escolas

Número de estabelecimentos de ensino médio [2021] **1** escolas

ECONOMIA

PIB per capita [2020] **34.833,08** R\$

Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015] **73,4** %

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010] **0,791**

Total de receitas realizadas [2017] **28.672,09** R\$ (×1000)

Total de despesas empenhadas [2017] **24.642,92** R\$ (×1000)

SAÚDE

Mortalidade Infantil [2020] **35,71** óbitos por mil nascidos vivos

Internações por diarreia [2016] **0,3** internações por mil habitantes

Estabelecimentos de Saúde SUS [2009] **3** estabelecimentos

MEIO AMBIENTE

Área urbanizada [2019] **3,09** km²

Esgotamento sanitário adequado [2010] **88,5** %

Arborização de vias públicas [2010] **92,7** %

Urbanização de vias públicas [2010] **30,7** %

População exposta ao risco [2010] **Sem dados**

Bioma [2019] **Mata Atlântica**

Sistema Costeiro-Marinho [2019] **Não pertence**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

TERRITÓRIO

Área da unidade territorial [2021]	99,738 km ²
Hierarquia urbana [2018]	Capital Regional C (2C) - Município i...
Região de Influência [2018]	Arranjo Populacional de São Paulo/SP ...
Região intermediária [2021]	Campinas
Região imediata [2021]	Piracicaba
Mesorregião [2021]	Piracicaba
Microrregião [2021]	Piracicaba

Notas:

- Dois Distritos brasileiros são tratados como Municípios, por razões metodológicas: O Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago incorporado ao Estado de Pernambuco, segundo Art. 15 da Constituição Federal de 1988.
- População estimada:* Para "dúvidas e contestações" [clique aqui](#)
- População ocupada:* [pessoal ocupado no município/população total do município] x 100
- Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo:* [População residente em domicílios particulares permanentes com rendimento mensal de até 1/2 salário mínimo / População total residente em domicílios particulares permanentes] * 100
- Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade:* [população residente no município de 6 a 14 anos de idade matriculada no ensino regular/total de população residente no município de 6 a 14 anos de idade] x 100
- Matrículas no ensino fundamental:* Inclui matrículas do ensino fundamental de 8 e 9 anos de ensino regular e/ou especial
- Matrículas no ensino médio:* Inclui matrículas do ensino médio propedêutico, normal/magistério e médio integrado (Técnico integrado) de ensino regular e/ou especial
- Docentes no ensino fundamental:* A nível de Brasil, os docentes são contados uma única vez, independente se atuam em mais de uma região geográfica, unidade da federação, município ou Etapa de Ensino e Dependência Administrativa, A nível de Unidade da Federação, os docentes são contados uma única vez em cada Unidade da Federação (UF), portanto o somatório não representa a soma das 27 UF's, dos municípios ou das etapas de ensino/dependências administrativas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade, A nível de município, os docentes são contados uma única vez em cada município, portanto o somatório não representa a soma dos 5.570 municípios ou das etapas de ensino/dependências administrativas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação., Os docentes são contados somente uma vez em cada etapa de ensino e dependência. *Docentes no ensino médio:* A nível de Brasil, os docentes são contados uma única vez, independente se atuam em mais de uma região geográfica, unidade da federação, município ou Etapa de Ensino e Dependência Administrativa, A nível de Unidade da Federação, os docentes são contados uma única vez em cada Unidade da Federação (UF), portanto o somatório não representa a soma das 27 UF's, dos municípios ou das etapas de ensino/dependências administrativas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade, A nível de



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

9.
10.

município, os docentes são contados uma única vez em cada município, portanto o somatório não representa a soma dos 5.570 municípios ou das etapas de ensino/dependências administrativas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação., Inclui os docentes que atuam no ensino médio propedêutico, normal/magistério e médio integrado (Técnico Integrado) de ensino regular e/ou especial

9. *Mortalidade Infantil*: (Nº de óbitos infantis, segundo o local de residência do falecido / Nº de nascidos vivos, segundo o local de residência da mãe) x 1000
10. *Internações por diarreia*: [número de internações por diarreia/população residente] x 1000
11. *Esgotamento sanitário adequado*: [população total residente nos domicílios particulares permanentes com esgotamento sanitário do tipo rede geral e fossa séptica / População total residente nos domicílios particulares permanentes] x 100
12. *Arborização de vias públicas*: [domicílios urbanos em face de quadra com arborização/domicílios urbanos totais] x100
13. *Urbanização de vias públicas*: [domicílios urbanos em face de quadra com boca de lobo e pavimentação e meio-fio e calçada/domicílios urbanos totais] x 100
14. *População exposta ao risco*: Número de moradores nos domicílios particulares permanentes ocupados, observado em 2010 pelo Censo Demográfico, inseridos nas áreas de risco hidrogeológico. No ano da publicação (2018), foram alvo do mapeamento e da associação aos dados demográficos as áreas de risco de 826 municípios, considerados críticos e monitorados pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN.
15. *Hierarquia urbana*: A hierarquia urbana indica a centralidade da Cidade de acordo com a atração que exerce a populações de outros centros urbanos para acesso a bens e serviços e o nível de articulação territorial que a Cidade possui por estar inserida em atividades de gestão pública e empresarial. São cinco níveis hierárquicos, com onze subdivisões: Metrôpoles (1A, 1B e 1C), Capitais Regionais (2A, 2B e 2C), Centros Sub-Regionais (3A e 3B), Centros de Zona (4A e 4B) e Centros Locais (5). Alguns Municípios são muito integrados entre si e constituem apenas uma Cidade para fim de hierarquia urbana, tratam-se dos Arranjos Populacionais, os quais são indicados no complemento da hierarquia urbana quando ocorrem.

Fundo Municipal de Saúde

Lei de criação	LEI MUNICIPAL 077/94 E LEI MUNICIPAL Nº617/2017
Data de criação	06/10/1994 E 25/01/2017
CNPJ	12.021.851/0001-08
Natureza Jurídica	133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal
Nome do Gestor do Fundo	PATRÍCIA RUSCHEL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO

Departamento de Saúde

CNPJ:66.831.959/0001-87

Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637

Centro – Saltinho SP

Telef.: 19-34397710

E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

Plano Municipal de Saúde

Período do Plano de Saúde 2022-2025
Status do Plano APROVADO

Conselho Municipal de Saúde

Instrumento Legal de Criação LEI MUNICIPAL Nº 081 DE 24 DE OUTUBRO DE 1994
Endereço Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637 - Centro
E-mail
Telefone 19-34397710
Nome do Presidente OSVALDO PEDRO

Usuários	06
Governo	02
Trabalhadores	03
Prestadores	01

2. INTRODUÇÃO

O município de Saltinho (código de identificação do IBGE: 3545159, localizado no interior do Estado de São Paulo, a 12 Km de Piracicaba, emancipado no ano de 1991, obtendo sua autonomia político-administrativa.

O município de Saltinho tem a área da unidade territorial de 99,738 Km², e sua população estimada de 8.498 pessoas, densidade demográfica de 70,78 hab/km², sendo um total de população urbana de 5.891 pessoas (83,45%) e rural de 1.168 pessoas (16,55%). Nesta população, caracteriza-se em média e nos últimos anos uma dependência de 72,79% do Sistema Único de Saúde - SUS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Departamento de Saúde

CNPJ:66.831.959/0001-87

Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637

Centro – Saltinho SP

Telef.: 19-34397710

E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

A atividade econômica básica do município é a Agrícola: cultivo de cana-de-açúcar, seguido do comércio, pequenas, médias, micro-empresas e indústria.

A estrutura político-administrativa do município, bem como a Administração Municipal é exercida pelo Prefeito Municipal, auxiliado pela direção dos órgãos e entidades que lhe são diretamente subordinados. A competência do Prefeito é definida na Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo e na Lei Orgânica do Município de Saltinho; e as dos dirigentes dos órgãos e entidades, nas Leis e nos atos administrativos municipais.

A Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Saltinho compõe-se dos seguintes órgãos:

I - Órgão de Administração Superior:

a) Coordenação do Governo:

1- Gabinete do Executivo;

II - Órgão de Execução e de Administração:

a) Departamento Administrativo;

b) Departamento de Assuntos Jurídicos;

c) Departamento de Finanças e Patrimônio;

d) Departamento de Saúde;

e) Departamento de Educação e Desenvolvimento Social;

f) Departamento de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais;

g) Departamento de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura

Sendo assim, o Departamento de Saúde é o órgão encarregado de desenvolver as atividades relativas a proporcionar assistência médica, hospitalar e odontológica à comunidade, mediante convênios ou individualmente; a administração e manutenção das



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

unidades municipais de saúde; promover a realização de campanhas de vacinação, de combate a endemias e erradicação de moléstias; promover a vigilância sanitária e de controle profilático do Município e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal. Portanto o Departamento de Saúde é composto das seguintes unidades administrativas:

- I - Gabinete do Diretor de Saúde; e
- II - Unidade Mista de Saúde.

Atualmente o Município está com a seguinte rede de atenção em saúde instalada:

□ 01 Unidade Mista de Saúde (UMS), que realiza atendimento nos métodos tradicionais de assistência; ações na atenção básica e procedimentos, ações e serviços de média e alta complexidade. As atividades desenvolvidas na Unidade abrangem desde consultas médicas, procedimentos de enfermagem, Raios-X; consultas: odontológicas, psicológicas, psiquiátricas, fonoaudiológicas, fisioterapêuticas, ginecológicas, cardiológicas, pediátricas, pequenas cirurgias; até serviços terceirizados de ultrassonografia, mamografia, laboratório de análises clínicas, endoscopia, teste ergométrico, holter 24 horas e ecocardiograma, ressonância magnética, tomografia computadorizada, entre outros. Dos recursos humanos, o corpo clínico da Unidade consiste em: 04 Médicos de Pronto-atendimento, 09 Médicos Plantonistas, 02 Pediatras, 02 Ginecologistas, 01 Cardiologistas, 01 Psiquiatra, 03 Dentistas, 02 Auxiliares de Dentista, 03 Fisioterapeutas, 02 Psicólogas, 01 Fonoaudióloga, 02 Técnicos de raio-X, 02 Farmacêuticas, 01 Assistente Social, 07 Enfermeiros, 09



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO

Departamento de Saúde

CNPJ:66.831.959/0001-87

Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637

Centro – Saltinho SP

Telef.: 19-34397710

E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

Técnicas de Enfermagem, 05 Auxiliares de enfermagem, 14 Atendentes, 02 Atendente/Faturista, 02 Escriturárias, 11 Motoristas de Ambulância, 04 Zeladores, 02 Agendamento, 04 Agentes Comunitários de Saúde, 01 Agente Sanitário.

A Unidade de Saúde atende em regime de pronto-atendimento clínico (porta aberta/demanda espontânea) de segunda-feira à domingo, 24h por dia. As consultas de especialidades são realizadas mediante agendamento das 07:00h às 17:00h.

O Município não conta com Pronto Socorro nem Hospital, portanto a Unidade Mista de Saúde absorve como único local para atendimento da comunidade, toda a demanda de atendimentos de baixa, média e alta complexidade, encaminhando para serviços de referência.

Sendo assim a Unidade Mista de Saúde desenvolve ações do Componente da Atenção Básica em Saúde e atua também com uma estrutura de complexidade intermediária; realiza o atendimento pré-hospitalar (transporte de baixa complexidade) até as portas de urgência e emergência hospitalares. As ações de urgência e emergência são muitas vezes subsidiadas pela sala de estabilização situada na Unidade de Saúde, para em seguida o paciente ser encaminhado, via central de vagas, aos hospitais de referências.

Em 2022 a Unidade de Saúde realizou 50431 atendimentos/consultas médicos, 211647 atendimentos de enfermagem, 36324 exames laboratoriais, entre outros serviços apresentados em planilha no item 4. As situações de emergências somaram 880 atendimentos absorvidas pela Unidade e emergências com remoção foram um total de 497 atendimentos.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

3 – PRINCIPAIS CAUSA DE INTERNAÇÃO

Procedimentos hospitalares do SUS - por local de residência - São Paulo AIH aprovadas por Procedimento e Ano/mês processamento Município: 354515 SALTINHO - PERÍODO: 2022	
Procedimento	Total
0301060010 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA PEDIATRICA	10
0301060070 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA CIRURGICA	2
0301060088 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA MEDICA	26
0303010010 TRATAMENTO DE DENGUE CLÁSSICA	2
0303010037 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS	4
0303010061 TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS INTESTINAIS	1
0303010070 TRATAMENTO DE FEBRES POR ARBOVÍRUS E FEBRES HEMORRÁGICAS VIRAIIS	1
0303010193 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS CAUSADAS POR VÍRUS (B25 A B34)	2
0303010223 TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS – COVID 19	8
0303020032 TRATAMENTO DE ANEMIA APLASTICA E OUTRAS ANEMIAS	2
0303030038 TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	2
0303030046 TRATAMENTO DE DISTURBIOS METABOLICOS	1
0303040033 TRATAMENTO DA MIGRANEA COMPLICADA	1
0303040084 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO (GRAU LEVE)	1
0303040092 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO (GRAU MÉDIO)	1
0303040106 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO GRAVE	1
0303040149 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUEMICO OU HEMORRAGICO AGUDO)	9
0303040165 TRATAMENTO DE CRISES EPILÉTICAS NÃO CONTROLADAS	1
0303040211 TRATAMENTO DE ENCEFALOPATIA HIPERTENSIVA	1
0303040270 TRATAMENTO DE POLIRRADICULONEURITE DESMIELINIZANTE AGUDA	1
0303040300 TRATAMENTO DO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUÊMICO AGUDO COM USO DE TROMBOLÍTICO	1
0303060190 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO	1
0303060204 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMIA CRITICA	1
0303060212 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	3
0303060280 TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA	3
0303070064 TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	2
0303070072 TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO	2
0303070102 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGESTIVO	9
0303070110 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO INTESTINO	1
0303070129 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS	2
0303080078 TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	2
0303090316 TRATAMENTO DAS POLIARTROPATHIAS INFLAMATORIAS	1
0303100044 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ	4
0303130059 TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	12



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

0303140046 TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	6
0303140054 TRATAMENTO DAS DOENCAS PULMONARES DEVIDO A AGENTES EXTERNOS	1
0303140070 TRATAMENTO DE DOENCA DO OUVIDO EXTERNO MEDIO E DA MASTOIDE	1
0303140089 TRATAMENTO DE DOENCAS RESPIRATORIAS QUE AFETAM PRINCIPALMENTE O INTERSTICIO	1
0303140097 TRATAMENTO DE HEMORRAGIAS DAS VIAS RESPIRATORIAS	1
0303140100 TRATAMENTO DE INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES	1
0303140135 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIRATORIO	3
0303140143 TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	2
0303140151 TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	11
0303150033 TRATAMENTO DE DOENCAS INFLAMATORIAS DOS ORGAOS PELVICOS FEMININOS	1
0303150050 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO	3
0303160039 TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIGINADOS NO PERIODO PERINATAL	1
0303160047 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRAGICOS E HEMATOLOGICOS DO FETO E DO RECEM-NASCIDO	1
0303160055 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DURACAO DA GESTACAO E C/ O CRESCIMENTO FETAL	1
0303160063 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDIOVASCULARES ESPECIFICOS DO PERIODO NEONATAL	1
0303170190 TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA DE CURTA PERMANENCIA POR DIA (PERMANENCIA ATÉ 90 DIAS)	20
0303170204 TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA POR DIA (COM DURAÇÃO SUPERIOR A 90 DIAS DE INTERNAÇÃO OU REINTERNAÇÃO	9
0304080039 INTERNAÇÃO P/ QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIAS AGUDAS / CRÔNICAS AGUDIZADAS	2
0304100021 TRATAMENTO CLÍNICO DE PACIENTE ONCOLÓGICO	14
0305010174 TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA EM PACIENTE RENAL CRONICO SOB TRATAMENTO DIALITICO (POR DIA)	3
0305020056 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA	1
0308010019 TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA / NAO ESPECIFICADA	2
0308020022 TRATAMENTO DE EFEITOS DO CONTATO C/ ANIMAIS E PLANTAS VENENOSOS	1
0310010039 PARTO NORMAL	13
0310010047 PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO	10
0401020045 EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	3
0401020053 EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	9
0401020100 EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	12
0403010098 DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNAR-SUBGALEAL EXTERNA	1
0403020123 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	7
0404010016 ADENOIDECTOMIA	1
0404010024 AMIGDALECTOMIA	5
0404010032 AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	4
0404010326 SINUSOTOMIA BILATERAL	1
0404010377 TRAQUEOSTOMIA	1
0404010482 SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	3
0404030033 OSTEOTOMIA DE MAXILA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	1
0404030106 PALATOPLASTIA PRIMÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	1



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO

Departamento de Saúde

CNPJ:66.831.959/0001-87

Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637

Centro – Saltinho SP

Telef.: 19-34397710

E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

0405030177 VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	2
0405050372 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	12
0406010587 IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	1
0406010650 IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	1
0406010935 REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	1
0406011125 TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	1
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	1
0406020574 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	11
0406030022 ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	5
0406030030 ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	2
0406030049 ANGIOPLASTIA CORONARIANA PRIMÁRIA	6
0406040028 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (COM STENT)	1
0407010173 GASTROPLASTIA C/ DERIVACAO INTESTINAL	5
0407020039 APENDICECTOMIA	1
0407020047 APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	2
0407020144 DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	1
0407020209 ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCAO (QUALQUER SEGMENTO)	1
0407020241 FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	1
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	1
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	5
0407020306 JIJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	1
0407020403 RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	1
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	26
0407030255 COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA	4
0407040013 DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO	1
0407040030 DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRE-PERITONEAL	1
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	2
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	1
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	2
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	11
0407040110 HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	1
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	3
0407040161 LAPAROTOMIA EXPLORADORA	1
0408010142 REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	7
0408020326 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	1
0408020342 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	1
0408020385 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO	1
0408020407 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	3
0408020431 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA	1
0408020512 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO CARPO-METACARPIANA	1
0408020601 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO	1
0408040050 ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	1



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO

Departamento de Saúde

CNPJ:66.831.959/0001-87

Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637

Centro – Saltinho SP

Telef.: 19-34397710

E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

0408040092 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	1
0408050160 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	3
0408050489 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)	1
0408050497 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	3
0408050500 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	1
0408050527 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	1
0408050632 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA	1
0408050772 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO INVETERADO	1
0408050896 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	2
0408060042 AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	1
0408060093 DESCOMPRESSÃO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAGEM / VIA CORTICOTOMIA	1
0408060123 EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	1
0408060140 FASCIECTOMIA	1
0408060190 OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	1
0408060212 RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	1
0408060310 RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	3
0408060360 RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	1
0408060379 RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	1
0408060476 TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	1
0409010065 CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	1
0409010170 INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	3
0409010596 URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	2
0409040134 ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	1
0409040231 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	1
0409040240 VASECTOMIA	2
0409050083 POSTECTOMIA	3
0409060119 HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	5
0409060232 SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	1
0410010090 PLASTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA - POS MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PROTESE	1
0411010026 PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO	13
0411010034 PARTO CESARIANO	5
0411010042 PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA	2
0411020013 CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	3
0412030012 DESCORTICAÇÃO PULMONAR	1
0412040166 TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Departamento de Saúde

CNPJ:66.831.959/0001-87

Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637

Centro – Saltinho SP

Telef.: 19-34397710

E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

0413010082 TRATAMENTO DE MEDIO QUEIMADO	1
0414020413 TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	1
0415010012 TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	4
0415020034 OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	4
0415020050 PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ONCOLOGIA	1
0415020077 PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM NEUROCIRURGIA	1
0415030013 TRATAMENTO CIRURGICO EM POLITRAUMATIZADO	4
0415040027 DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE	1
0415040035 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	4
0416010121 PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA	1
0416010172 RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA	1
0416010210 NEFRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	1
0416020186 LINFADENECTOMIA CERVICAL RECORRENCIAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	1
0416020194 LINFADENECTOMIA MEDIASTINAL EM ONCOLOGIA	2
0416030068 GLOSSECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	1
0416060110 HISTERECTOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA	2
0416080030 EXCISÃO E SUTURA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA	1
0416080120 EXTIRPAÇÃO MÚLTIPLA DE LESÃO DA PELE OU TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	1
0503010014 AÇÕES RELACIONADAS A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE	4
0503010022 AÇÕES RELACIONADAS A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS REALIZADAS POR EQUIPE DE OUTRO ESTABELECIMENTO	2
Total	524
Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)	
Notas:	
Dados referentes aos últimos seis meses, sujeitos a atualização.	
A partir do processamento de junho de 2012, houve mudança na classificação da natureza e esfera dos estabelecimentos. Com isso, temos que:	
Até maio de 2012 estas informações estão disponíveis como "Natureza" e "Esfera Administrativa".	
De junho de 2012 a outubro de 2015, estão disponíveis tanto como "Natureza" e "Esfera Administrativa", como "Natureza Jurídica" e "Esfera Jurídica".	
A partir de novembro de 2015, estão disponíveis como "Natureza Jurídica" e "Esfera Jurídica".	
Consulte o site da Secretaria Estadual de Saúde para mais informações.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

4. DADOS DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SALTINHO															
Controle de Procedimentos de Enfermagem 2022															
MÊS	INJETÁVEL	AFERIÇÃO	CURATIVO	E.C.G.	PAPANICOLAU	DIVERSOS	RETIRADA DE	PRESSÃO	HIPERTENSÃO	GLICOSEMIA	VACINAS	VISITA	REMEDIÇÃO	TESTE	CONSULTA
	TEMPERATURA						PONTOS	ARTERIAL	PRE CONSULTA			DOM	ENT	COVID	ACOLHIMENTO
JANEIRO	3883	4902	307	69	26	157	12	5117	4870	358	1638	8	59	2856	2019
FEVEREIRO	3098	2804	304	75	34	234	28	2805	2957	319	1252	7	63	680	1055
MARÇO	4367	2900	367	89	29	274	21	2810	2996	505	926	5	67	243	145
ABRIL	5765	2802	388	98	28	503	28	2842	3001	490	879	49	75	229	225
1º QUAD	17113	13408	1366	331	117	1168	89	13574	13824	1672	4695	69	264	4008	3444
MAIO	6521	3237	284	83	33	319	31	3178	3379	523	781	18	78	268	147
JUNHO	5268	3103	270	98	39	174	29	3100	3037	494	273	1	61	415	425
JULHO	4185	2859	341	261	32	320	43	3082	2866	537	1045	1	75	315	728
AGOSTO	5214	3039	23	283	42	498	20	3149	3085	654	878	77	95	238	914
2º QUAD	21188	12238	918	725	146	1311	123	12509	12367	2208	2977	97	309	1236	2214
SETEMBRO	4718	3253	415	162	55	487	16	3232	3072	668	524	2	67	211	842
OUTUBRO	4431	2600	442	109	43	291	31	2660	2464	533	547	13	58	51	1038
NOVEMBRO	4698	2871	529	80	44	319	22	2873	2793	547	659	5	74	141	1261
DEZEMBRO	4589	2754	486	85	40	322	24	2851	2552	539	347	6	72	132	1189
3º QUAD	18436	11478	1872	436	182	1419	93	11616	10881	2287	2077	26	271	535	4330
TOTAL	56737	37124	4156	1492	445	3898	305	37699	37072	6167	9749	192	844	5779	9988
TOTAL ANUAL DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM							211647								
MÉDIA MENSAL = 17.637 MÉDIA DIA = 588															
OBS: PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM ANOS ANTERIORES:															
2015 = 71.4; 2016 = 64.638 2017 = 91.552 2018 = 133.107 2019 = 149.918 2020 = 109.937 2021 = 175.712 2022 = 211.647															

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SALTINHO													
Controle de Atendimentos Médicos 2022													
MÊS	CARDIOLOGIA	PEDIATRIA	CLÍNICA	GINECO	PRÉ-NATAL	PSIQUIATRIA	PLANTÃO	PEQUENA		EMERG.	URGENCIA	OBS. DIV.	
								URGÊNCIA	URGÊNCIA				
	MÉDICA	OBSTETRÍCIA	PUERPERAL					NATURA	CO-REMEDIÇÃO	EMERGÊNCIA			
JANEIRO	66	162	3127	133	32	61	1654	25	24	42	471		
FEVEREIRO	73	122	2081	142	33	68	711	19	40	81	443		
MARÇO	92	376	1957	129	35	97	657	36	36	74	571		
ABRIL	77	337	1798	135	52	100	715	46	39	80	665		
1º QUAD	308	997	8963	539	152	326	3737	126	139	277	2150		
MAIO	90	347	1908	144	61	88	924	32	61	74	665		
JUNHO	95	204	2078	150	44	100	883	64	53	67	616		
JULHO	211	261	2231	151	44	85	814	44	45	105	573		
AGOSTO	266	165	2070	160	11	79	704	29	31	18	629		
2º QUAD	662	977	8287	605	160	352	3325	169	190	264	2483		
SETEMBRO	127	239	2086	190	10	116	791	43	42	70	585		
OUTUBRO	60	168	1618	159	5	91	767	44	42	102	597		
NOVEMBRO	62	144	1765	128	12	86	798	80	43	92	642		
DEZEMBRO	55	135	1645	119	11	82	752	42	41	75	482		
3º QUAD	304	686	7114	596	38	375	3108	209	168	339	2306		
TOTAL	1274	2660	24364	1740	350	1053	10170	504	497	880	6939		
TOTAL ANUAL DE ATENDIMENTOS				50431									
MÉDIA MENSAL												4.202	
OBS: ATENDIMENTOS MÉDICOS - ANOS ANTERIORES:												2015 = 34273	
2016 = 32.639 2017 = 34.897 2018 = 37.849 2019 = 54.928 2020 = 29.161 2021 = 38.442 2022 = 50.431													



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SALTINHO											
Controle de Procedimentos de Fisioterapia/ Raio-X/Odontologia/ Exames Laboratoriais/Psicologia/Farmacia/Serviço Social											
Vigilância em Saúde/Trasporte/Fonoaudiologia e Faltas Injustificadas AMEs 2022											
MÊS	FISIOTERAPIA	RAIO-X	ODONTO	EXAMES (LABORAT.)	PSICOLOGIA	FARMACIA	SERVIÇO SOCIAL	VIG. EM SAÚDE	TRANSPORTE	FONO	FALTAS INJUST.
											CONS./EX. AMES
JANEIRO	369	229	252	2626	95	2558	121	1861	418	0	19,88%
FEVEREIRO	262	179	804	3065	193	1903	153	1816	346	0	22,28%
MARCO	402	206	601	3649	233	2301	180	1280	364	44	19,93%
ABRIL	364	255	503	3112	217	2074	156	787	348	87	22,80%
1º QUAD.	1397	869	2160	12452	738	8836	610	5744	1476	131	21,15%
MAIO	359	313	691	2984	225	2410	147	2048	465	72	20,11%
JUNHO	380	191	697	3274	184	2274	131	2032	483	99	26,44%
JULHO	268	288	1033	2962	200	2059	136	845	447	38	14,85%
AGOSTO	281	299	891	2662	247	2609	104	1122	578	114	19,72%
2º QUAD.	1288	1091	3312	11882	856	9352	518	6047	1973	323	20,75%
SETEMBRO	383	354	536	2633	214	2457	167	1701	646	85	17,77%
OUTUBRO	286	285	843	3304	181	1904	160	3045	585	44	20,40%
NOVEMBRO	292	365	760	3428	168	2044	148	2118	540	18	23,38%
DEZEMBRO	158	321	380	2625	145	1917	152	2294	489	45	21,89%
3º QUAD.	1119	1325	2519	11990	708	8322	627	9158	2260	192	20,98%
TOTAL ANUAL	3804	3285	7991	36324	2302	26510	1755	20949	5709	646	0
MÉDIA MENSAL	336	245	684	3042	199	2273	141	1474	431	57	

OBS: SERVIÇOS AUXILIARES - ANOS ANTERIORES:

2015	6745	2691	10154	23470	1484	0	640	0	0	400	
2016	5879	2760	9561	21771	869	0	765	0	0	785	
2017	5674	2378	7970	26312	980	18018	1221	0	0	760	
2018	5067	1940	6828	24466	952	26138	857	5550	0	745	
2019	4321	2500	7180	21087	833	27954	492	7075	0	809	
2020	2124	1628	1974	19888	532	20775	280	8015	2764	256	
2021	4217	2337	4338	30174	792	22156	1281	12608	5545	162	
2022	3804	3285	7991	36324	2302	26510	1755	20949	5709	646	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CASOS CONFIRMADOS - COVID-19				dez/22			
TOTAL DE CASOS CONFIRMADOS		3257		NOTIFICAÇÕES		11955	
TOTAL DE CASOS RECUPERADOS		3229		CASOS EM ANÁLISE		47	
TOTAL DE CASOS EM ISOLAMENTO		5		CASOS DESCARTADOS		9861	
TOTAL DE CASOS HOSPITALIZADOS		0		IR		1970	
TOTAL DE ÓBITOS		23		RT-PCR		230	
				ANTÍGENO		10284(12484)	
CONTAMINADOS POR SEXO:				CONTAMINADOS POR BAIRRO:			
FEMININO		1780		JARDIM AGROLAR	158	4,85	
MASCULINO		1477		APARECIDA I	298	9,15	
TOTAL		3257		APARECIDA II	203	6,23	
CONTAMINADOS POR FAIXA ETÁRIA:				CONTAMINADOS POR BAIRRO:			
			%	NOVA SALTINHO	171	5,25	
0 anos a 12 anos	174	5,34		CENTRO	430	13,20	
13 anos a 20 anos	275	8,44		NOVA COLINA	141	4,33	
21 anos a 30 anos	558	17,13		JARDIM TORREZAN	231	7,09	
31 anos a 40 anos	665	20,42		JARDIM PALMARES	305	9,36	
41 anos a 50 anos	587	18,02		SÃO JUDAS TADEU	319	9,79	
51 anos a 60 anos	438	13,45		AZALEIA	226	6,94	
61 anos a 70 anos	325	9,98		VIRGINIA	53	1,63	
71 anos a 80 anos	155	4,76		VIVAMUS	11	0,34	
> 81 anos	80	2,46		JARDIM VITÓRIA	71	2,18	
TOTAL	3257			INDEPENDENCIA	19	0,58	
				ZONA RURAL	621	19,07	
				TOTAL	3257		
FONTE: E-SUS NOTIFICAÇÃO				VACINAÇÃO		N CASOS	
DATA ATUALIZAÇÃO: 12/01/2023 ÀS 11H22MIN				D1 = 8232 (99,31%) D3 = 4874		2020=213 2022 = 1960	
				D2 = 7362 (88,81%) D4 = 2102		2021=1071	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

5. REDE FÍSICA PRESTADORA DE SERVIÇOS AO SUS

CNES:6984916

Nome Fantasia: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTINHO
Nome Empresarial: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Logradouro: Rua Professor Paulo da Silva Coelho,
Nº 637 Bairro: CENTRO
Município: 354515 - SALTINHO UF:SP
CEP:13440-007 Telefone: (19)3439-7710 Dependência: MANTIDA
Reg de Saúde: 0210
Tipo de Estabelecimento: CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: PATRICIA RUSCHEL
Cadastrado em: 10/04/2012
Atualização na base local: 09/01/2023
Última atualização Nacional: 29/01/2023

CNES:2748738

Nome Fantasia: UNIDADE MISTA DE SAUDE DE SALTINHO
CNPJ: 66.831.959/0001-87
Nome Empresarial: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Logradouro: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, nº 637
Bairro: Centro CEP: 13440-007
Município: 354515 - SALTINHO UF:SP
Cadastrado em: 03/09/2003
Atualização na base local: 09/01/2023
Última atualização Nacional: 29/01/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

6. SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA A ATENÇÃO BÁSICA

A Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) do Ministério da Saúde, por meio do Programa Previne Brasil, deu destaque ao emprego de indicadores, para auxiliar na avaliação de desempenho da APS. Destaca-se que a análise do desempenho será importante para que os municípios possam receber um montante diferenciado de recursos financeiros para custear as ações e serviços.

A PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil, Art. 6º - O conjunto de indicadores do Pagamento por Desempenho a ser observado na atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP), para o ano de 2020, abrange as ações estratégicas de Saúde da Mulher, Pré-Natal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas (Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus).

§ 1º São indicadores para o ano de 2020:

- I - proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação;
- II - proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;
- III - proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;
- IV - cobertura de exame citopatológico;
- V - cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente;
- VI - percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre; e
- VII - percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

Importante informar que a LEI Nº 14.189, DE 28 DE JULHO DE 2021, altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Art. 2º-A. Fica suspensa a obrigatoriedade da manutenção de metas quantitativas relativas à produção de serviço das organizações sociais de saúde.”



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

Ministério da Saúde MS
Secretaria de Atenção Primária à Saúde SAPS
Departamento de Saúde da família DESF
Painel Indicador/Estratégias ESUS-AB
IBGE 354515 - Município: Saltinho - SP
Quadrimestre: 2022 Q2
Dados Preliminares:
Dados sujeitos à alteração

CNES	Nome UBS	INE	Pré-Natal (6 consultas) (%)	Pré-Natal (Sífilis e HIV) (%)	Gestantes Saúde Bucal (%)	Cobertura Citopatológico (%)	Cobertura Polio e Penta (%)	Hipertensão (PA Aferida) (%)	Diabetes (Hemoglobina Glicada) (%)
2748738	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SALTINHO	0002170299	50	50	0	9	0	28	7
2748738	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SALTINHO	0000348724	67	0	33	19	98	70	59
2748738	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SALTINHO	0001682539	50	0	50	4	0	70	57

MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família - DESF
Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB
Dado gerado em: 09 de Fevereiro de 2023 - 15:17h

7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESUMO FINANCEIRO

TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA PARA FMS- (15%) ACUMULADA ATÉ 31/12	5.090.228,09
DESPESA REALIZADA (ACUMULADA ATÉ 31/12)	8.570.442,89
APLICADO A MAIOR (ACUMULADO ATÉ 31/12)	3.480.214,80
% APLICADO A MAIOR (10,26%)	25,26%
SALDO DE RECEITAS 100 % (2021)	1.200.009,62
RECEITA RECEBIDA RECURSOS 100% (ATÉ 12/2022)	3.639.958,35
DESPESAS REALIZADAS RECURSOS 100% (ACUMULADA ATÉ 31/12)	4.524.320,40
SALDO À APLICAR	315.647,57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

RECEITAS DIVERSAS	SALDO 2021	REPASSES DE ATÉ DEZEMBRO	TOTAL
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (15%)	0,00	8.570.442,89	8.570.442,89
EQUIPAMENTOS EMENDA FEDERAL	94.195,81	2.376,21	96.572,02
EMENDA CUSTEIO FEDERAL	400.000,00	781.920,00	1.181.920,00
ASSIT FARMACÉUTICA	0,00	42.391,42	42.391,42
PAB FIXO	102.222,92	930.237,29	1.032.460,21
AÇÕES VIG. EM SAÚDE	0,00	39.152,00	39.152,00
CUSTEIO SUS - MAC	0,00	105.507,80	105.507,80
FUNDO A FUNDO GLICEMIA	0,00	3.166,53	3.166,53
EMENDAS CUSTEIO ESTADUAL	603.590,89	1.645.938,38	2.249.529,27
ATENÇÃO BÁSICA-FUNDO A FUNDO ESTADO	0,00	54.691,21	54.691,21
RECURSO COVID 19-FEDERAL	0,00	34.577,51	34.577,51
TOTAL	1.200.009,62	12.210.401,24	13.410.410,86

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PESSOAL	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL	PERCENTUAL
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.266.684,49	1.181.920,00	1.356.260,85	3.804.865,34	-
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	333.445,83	327.759,44	459.937,92	1.121.143,19	-
OUTRAS DESPESAS VIARIÁVEIS	144.920,75	118.858,89	84.444,23	348.223,87	-
TOTAL	1.745.051,07	1.628.538,33	1.900.643,00	5.274.232,40	40,28%

TOTAL DA DESPESA COM SAÚDE LIQUIDADADA NO PERÍODO (JAN/DEZ 2022) R\$ 13.094.763,29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Departamento de Saúde

CNPJ:66.831.959/0001-87

Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637

Centro – Saltinho SP

Telef.: 19-34397710

E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MATERIAIS

MATERIAIS	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
COMBUSTÍVEIS	51.873,69	62.191,73	73.636,32	187.701,74
GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	2.942,43	1.029,60	1.893,84	5.865,87
MATERIAIS FARMACOLÓGICOS	132.960,67	236.145,25	309.288,99	678.394,41
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	2.390,97	20.373,33	4.637,76	27.402,06
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	3.330,41	8.020,45	5.589,36	16.940,22
MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	468,00	3.730,00	736,00	4.934,00
MAT. DE LIMPEZA / EMBALAGENS	6.594,64	14.083,03	17.038,55	37.716,22
MAT OU MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO	3.000,00	988,00	15.894,00	19.882,00
UNIFORMES	4.112,40	4.108,70	4.852,40	13.073,50
MAT. MANUT. BENS IMOVEIS	4.413,90	1.141,65	398,00	5.953,55
MATERIAIS HOSPITALARES	193.979,76	262.000,86	161.284,49	617.265,11
MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	6.253,44	2.609,15	10.791,95	19.654,54
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.542,49	12.551,80	12.193,99	33.288,28
TOTAL	420.862,80	624.864,85	618.235,65	1.663.463,30

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS

SERVIÇOS	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
ESTAGIÁRIOS	500,00	2.600,00	0,00	3.100,00
PEDÁGIOS-LOCOMOÇÃO-PACIENTES HEMODIALISE	44.107,72	41.502,56	36.720,00	122.330,28
COLETA LIXO HOSPITALAR + DEDETIZAÇÃO	8.096,04	4.111,36	6.150,00	18.357,40
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (ESTACIONAMENTO)	500,00	600,00	600,00	1.700,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	5.884,04	6.480,00	15.220,00	27.584,04
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.237,68	36.842,81	56.998,53	113.079,02
MANUTENÇÃO E CONSERV. BENS ÍMÓVEIS	2.500,00	10.510,00	400,00	13.410,00
MANUTENÇÃO E CONSERV. MAQ E EQUIP.	15.855,00	22.945,00	27.186,51	65.986,51
MANUTENÇÃO E CONSERV. VEICULOS	1.940,40	5.160,52	7.518,16	14.619,08
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	36.408,65	18.837,71	19.488,32	74.734,68
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.876,20	9.139,87	9.105,79	22.121,86
SERV. MÉDICOS HOSP-ODONT.- LABORATORIAIS	1.155.202,46	1.749.607,86	1.619.351,51	4.524.161,83
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	12.632,68	17.663,31	23.060,45	53.356,44
SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	6.773,00	3.358,02	5.693,93	15.824,95
SERVIÇOS BANCÁRIOS	113,20	138,63	123,22	375,05
SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO	19.970,00	11.620,00	12.310,00	43.900,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- Aquisições no quadrimestreR\$ 134.253,00
- 1. Aquisição de terreno p/ Unidade de Saúde no Bairro Nossa Senhora Aparecida II
- 2. Armário e Roupeiro de aço
- 3. Impressoras p/ consultórios médicos

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS/DESPESAS COM COVID-19 -2022

■ Receitas recebidas Estado:.....	R\$	0,00
■ Receitas recebidas Federal:.....	R\$	34.577,51
■ Receitas Recursos Próprios:	R\$	849.580,00
■ Despesas Recursos Estado:	R\$	0,00
■ Despesas Recursos Federal:	R\$	29.782,50
■ Despesas Recursos Municipais:	R\$	849.580,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

RECURSOS DE EMENDAS	
EMENDAS CUSTEIO SAÚDE (ESTADUAL).....	300.000,00

8. ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório Anual de Gestão 2022 foi elaborado, em conjunto, com todas as áreas deste Departamento de Saúde, assim como todas as ações que são rotineiramente executadas por esta Unidade de Saúde.

Importante ressaltar que a pandemia enfrentada nos anos de 2020 e 2021, trouxe para o ano de 2022 algumas sequelas. Durante todo o ano de 2022, buscamos resgatar nossos pacientes através de Campanhas de Conscientização para o tratamento de Doenças como Hipertensão e Diabetes, a importância do Pré-natal e puerpério. Como se não bastasse tantos desafios enfrentados no cotidiano, com o recrudescimento da pandemia do covid-19, a situação se



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
Departamento de Saúde
CNPJ:66.831.959/0001-87
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637
Centro – Saltinho SP
Telef.: 19-34397710
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

agravou mais, acarretando sobrecarga ainda maior para o nosso sistema de saúde.

Especialmente, o ano de 2022, exigiu doses extras de equilíbrio, planejamento, agilidade e muita solidariedade e colaboração. Reorganização dos serviços e retomada das ações para melhoria dos indicadores.



PREFEITURA DE
SALTINHO SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 005/2023 – 21/03/2023

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 081 de 24 de outubro de 1994;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 21 de Março de 2023;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2022 em sua totalidade mediante a apresentação e explanação.

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 21 de Março de 2023.

OSVALDO PEDRO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS
05/2023-RP

TC-004016.989.22-0

i - SAÚDE

ITEM 70



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

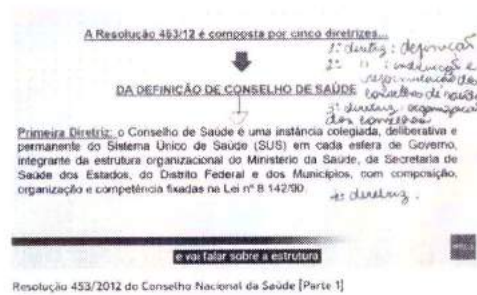
O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 081 de 24 de outubro de 1994;

DECLARA

Que foi disponibilizado, no ano de 2022, a participação em cursos, treinamentos, palestras e orientações nos formatos on line, conforme print abaixo:



CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (CNS) | O QUE É?



Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde [Parte 1]

Saltinho, 06 de Dezembro de 2022.

OSVALDO PEDRO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE





Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

I-AMB

Itens 73-74-75

Certifico para os devidos fins, de fiscalização do Tribunal de Contas do estado de São Paulo referente ao exercício de 2022, que:

Itens: 73: Apresentar documentos e registros comprobatórios pertinentes aos treinamentos específicos realizados em 2022 pelos servidores responsáveis pelo Meio Ambiente (questão 1.1.2);

R: Os servidores do meio ambiente estão em constante treinamento, porém não temos certificados para apresentar.

Item 74) Apresentar cópia do ato de publicação do relatório anual que consignou o monitoramento e avaliação do abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do município em 2022 (questão 8.7.1); e

R: Segue anexo relatório enviado pela Sabesp.

Item 75) Apresentar cópia do ato de publicação do relatório anual que consignou o monitoramento e avaliação das ações e metas relacionadas a resíduos sólidos do município em 2022 (questão 9.4.2.1).

R: O município não conseguiu obter nenhum relatório referente ao item em questão





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 1733 - CENTRO | CEP 13.440-013

SALTINHO/SP - CNPJ Nº 66.831.959/0001-87

FONE (19) 3439-7800



CÓDIGO DE ACESSO

A1C200EDE6C4429C95E19CB7D5F234E3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A1C200EDE6C4429C95E19CB7D5F234E3>



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS 05-2023-RP

Visando à instrução do processo TC-004016.989.22-0, que trata das contas anuais do exercício de 2022 dessa Prefeitura Municipal de Saltinho, conforme abaixo:

76) Ratificar ou retificar, neste caso juntando correlata documentação comprobatória, a seguinte declaração fornecida mediante questionário do IEGM: não foi criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil -COMPDEC ou órgão similar responsável pela execução, coordenação e mobilização de todas as ações de defesa civil no município' (questão 1.0);

Resposta: *A coordenadoria da defesa civil não foi criada até o momento pois a Câmara não aprovou projeto de lei enviado em 2019 (projeto 045/2019) .Em 2020, ocorreu a pandemia de Covid-19, que restringiu as despesas com pessoal. Esse ano foi protocolado novo PL criando a Defesa Civil .*

(documentação comprobatória em pasta própria).

77) Apresentar cópia do Plano de Contingência Municipal de Defesa Civil - PLANCON vigente em 2022 (questão 6.0);

Resposta: *Disponibilizado em pasta própria, Decreto 2033 de 09/08/2021*

78) Ratificar ou retificar, neste caso juntando correlata documentação comprobatória, a seguinte declaração fornecida mediante questionário do IEGM: 'não foram realizados exercícios simulados para contingências no exercício de 2022' (questão 6.2);

Resposta: *Visto que não temos defesa civil instituída, não foram realmente realizados exercícios simulados para contingências.*

79) Ratificar ou retificar, neste caso juntando correlata documentação comprobatória, a seguinte declaração fornecida mediante questionário do IEGM: 'o município não possui canal de atendimento de emergência à população para registro de ocorrências de desastres' (questão 7.0);

Resposta: *Visto que não temos defesa civil instituída, não temos canal de atendimento, considerar que o município não possui área de risco exemplo: (áreas de alagamento, desmoronamento, entre outros)*

80) Apresentar cópia do estudo de avaliação da segurança de todas as escolas e centros de saúde vigente em 2022 (questão 8.0).

Resposta: *Documentos referentes a segurança das escolas e centro de saúde.*

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13440-013

Fone: (19) 3439-7800 • e-mail: contabilidade@saltinho.sp.gov.br



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 462051

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 063770/3545159/2018

Endereço: RUA PROFESSOR PAULO COELHO

Nº: 2372

Complemento: POSTO DE SAÚDE

Bairro: CENTRO

Município: SALTINHO

Ocupação: POSTO DE SAÚDE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Responsável Técnico: ALEXANDRE FERRAZ FONTOLAN

CREA/CAU: 5061574802-SP

ART/RRT: 28027230200125032

Área Total (m²): 1075,83

Área Aprovada (m²): 1075,83

Validade: 20/01/2023

Vistoriador: 2. SGT PM RAFAEL ALVES ARRUDA

Homologação: 1. TEN PM PEDRO HENRIQUE COSTA BERNARDO

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Saltinho, 24 de Abril de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 510993

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 056943/3545159/2021

Endereço: RUA FERMIANO RODRIGUES DA SILVA

Nº: 151

Complemento: CIEMS - PROF. ROQUE
NÉVIO FIORAVANTE

Bairro: CENTRO

Município: SALTINHO

Ocupação: ESCOLA EM GERAL (E-1).

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Responsável pelo Uso: CIEMS - PROF. ROQUE NÉVIO FIORAVANTE

Responsável Técnico: LUÍS DE JESUS MOMESSO

CREA/CAU: 0601620283-SP

ART/RRT: 28027230210177342

Área Total (m²): 1729,46

Área Aprovada (m²): 1729,46

Validade: 23/04/2024

Vistoriador: 1. SGT PM RAFAEL ALVES ARRUDA

Homologação: TEN CEL PM HARLEY WASHINGTON ALMEIDA FERREIRA

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Saltinho, 27 de Abril de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-LOD3-G1CC-760Y-6QNU



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 509987

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 061092/3545159/2021

Endereço: RUA EUGÊNIO FURLAN

Nº: 345

Complemento: EDUCACIONAL - ESCOLA (E-1). Bairro: JD NOSSA SENHORA APARECIDA II

Município: SALTINHO

Ocupação: EDUCACIONAL - ESCOLA (E-1).

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Responsável pelo Uso: CIEMS - NOSSA SENHORA APARECIDA

Responsável Técnico: LUÍS DE JESUS MOMESSO

CREA/CAU: 0601620283-SP

ART/RRT: 28027230210177503

Área Total (m²): 1453,75

Área Aprovada (m²): 1453,75

Validade: 15/04/2024

Vistoriador: 2. SGT PM RAFAEL ALVES ARRUDA

Homologação: TEN CEL PM HARLEY WASHINGTON ALMEIDA FERREIRA

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades cíveis e criminais.

Saltinho, 19 de Abril de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 509487

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 375145/3545159/2016

Endereço: RUA PEDRO GUITT

Nº: 420

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SALTINHO

Ocupação: ESCOLA DE ENSINO INFANTIL.

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Responsável pelo Uso: EMEI GELSOMINA ATANASIO CASSANO

Responsável Técnico: LUIS DE JESUS MOMESSO

CREA/CAU: 0601620283-SP

ART/RRT: 28027230210420598

Área Total (m²): 1870,91

Área Aprovada (m²): 1870,91

Validade: 14/04/2024

Vistoriador: 1. SGT PM RONALDO SANCHES FERNANDEZ

Homologação: TEN CEL PM HARLEY WASHINGTON ALMEIDA FERREIRA

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Saltinho, 15 de Abril de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-LOD3-G1CC-760Y-6QNU



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 570328

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 042322/3545159/2022

Endereço: RUA JOÃO ANTÔNIO MENDES

Nº: 479

Complemento:

Bairro: JD NOSSA SENHORA APARECIDA II

Município: SALTINHO

Ocupação: CRECHE

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Responsável Técnico: LUIS TIAGO TOLOTTI

CREA/CAU: 5070526434-SP

ART/RRT: 28027230220321838

Área Total (m²): 1134,46

Área Aprovada (m²): 1134,46

Validade: 29/03/2025

Vistoriador: 1. SGT PM RONALDO SANCHES FERNANDEZ

Homologação: CAP PM JOAO PAULO LASO

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Saltinho, 11 de Abril de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e Informe o código do documento: 4-LOD3-G1CC-760Y-6QNU

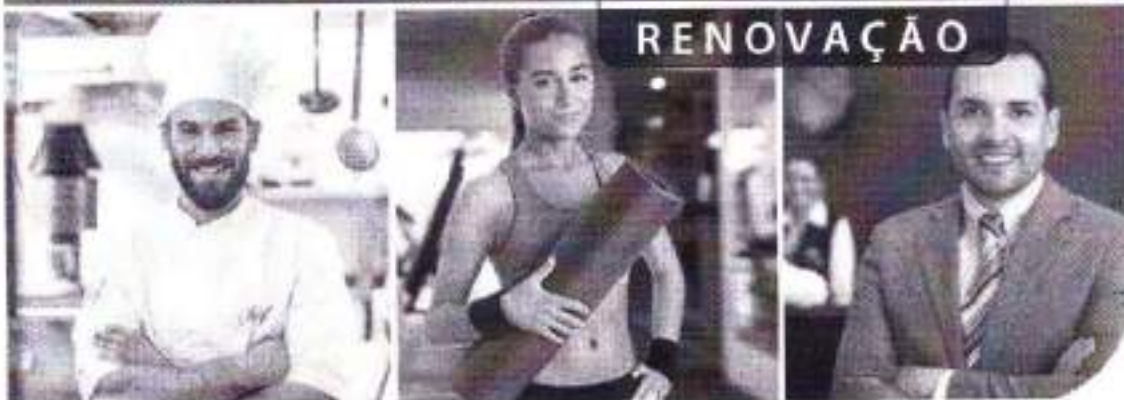


Olá,
MUNICIPIO DE SALTINHO

Esta é a apólice do seu seguro
Empresa

Válida até 02/10/2023

RENOVAÇÃO



Olá, MUNICIPIO DE SALTINHO,

Agradecemos pela confiança em renovar o seu Porto Seguro Empresa.

A partir de agora, você conta com a tranquilidade de um seguro completo, com coberturas e vantagens na medida certa.

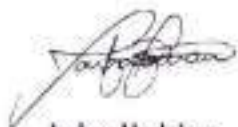
A seguir, você pode consultar a sua apólice com tudo o que foi contratado. E para consultar as condições gerais do seu seguro acesse: porto.vc/condicoesempresa.

Leia com atenção todas as informações da apólice e mantenha seus dados cadastrais sempre atualizados, para facilitar nosso contato, quando necessário.

Se precisar atualizá-los, acesse a Área do Cliente (www.portoseguro.com.br/Cliente) ou fale com seu Corretor.

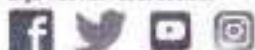
Para a comunicação de sinistro acesse o site www.porto.vc/sinistro_empresa e nos avise o que ocorreu.

Um abraço.



Jarbas Medeiros
Diretoria Porto Seguro

Siga-nos nas redes sociais:



7192

VANTAGENS

DO PORTO SEGURO EMPRESA



Coberturas adicionais: são mais de 20 opções de coberturas para serem escolhidas de acordo com as necessidades do seu negócio.



Descontos: por agrupamento de coberturas, empresas com sistema de alarmes monitorados, estabelecimentos em shoppings, hipermercados e aeroportos.



Serviços emergenciais de assistência 24h¹: como encanador, eletricista, desentupimento e reparos diversos. E serviços em caso de sinistro, como; cobertura provisória de telhados, portas, janelas, divisórias e vitrines.



Permite a contratação de vários locais em uma única apólice.



Sem interrupção das coberturas contratadas durante as férias coletivas;



Benefícios: parcerias com fornecedores para gestão do seu negócio.

Para mais informações sobre o seu seguro, acesse a Área do Cliente em www.portoseguro.com.br/cliente

1. Os serviços variam de acordo com o plano contratado e região de abrangência.



DADOS DA APÓLICE

Apólice: *Renovação* **Número da proposta:** 19.63557747
Número da apólice: 118.26.4047619 **Ramo:** 118
Vigência: A partir das 24h do dia 02/10/2022 até as 24h do dia 02/10/2023.
Processo SUSEP: 15474.002287/2005-31
Código C.I.: 58805186GVQZ9

DADOS DO SEGURADO

Razão Social: MUNICIPIO DE SALTINHO
CNPJ: 66.831.959/0001-87
Endereço: Avenida Sete de Setembro, 2011
Bairro: Centro
Cidade: Saltinho **Estado:** SP **CEP:** 13440-013
Telefone: 19.34397800
Celular: Não informado
E-mail: fabio@rioclaroconcretora.com.br



LOCAL SEGURADO

Item: 01
Atividade da empresa: Escritorios Demais-terreo/sobrados (exceto Informatica/publicidade)
Endereço: Avenida Sete de Setembro 1733
Bairro: Centro
Cidade: Saltinho
Estado: SP **CEP:** 13440-013



COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.L. ² (R\$)	PREÇO (R\$)	P.O.S. ³
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 1.000.000,00	R\$ 190,21	POS não contratada.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 20.000,00	R\$ 114,37	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
IMPACTO DE VEÍCULOS	R\$ 10.000,00	R\$ 14,95	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.



COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.L. ¹ (R\$)	PREÇO (R\$)	P.O.S. ²
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 30.000,00	R\$ 214,07	POS não contratada.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 10.000,00	R\$ 67,83	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 200,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 10.000,00	R\$ 19,95	Não há.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 20.000,00	R\$ 60,36	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.

PREÇO LÍQUIDO DAS COBERTURAS**R\$ 681,75**1. Limite máximo de indenização. 2. Participação Obrigatória do Segurado

SERVIÇOS CONTRATADOS

PLANO BRONZE - REDE REFERENCIADA - EMP**EM CASO DE SINISTRO - 2 UTILIZAÇÕES POR SERVIÇO**

Cob. provisória portas, janelas, divisas e vitrines

Cobertura provisória de telhados

Limpeza

Vigia

EMERGENCIAIS - ATÉ R\$ 500,00 DE LIMITE DE UTILIZAÇÃO

Chaveiro comum

Eletricista

Encanador

Reparos de telefonia

Reparos em bebedouro

Substituição de telhas e cumeeiras

PREÇO LÍQUIDO DO PLANO DE SERVIÇOS**R\$ 98,56**

QUESTIONÁRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

Houve sinistro no local nos últimos 12 meses? Não

O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água? Não

O risco possui Isopainel em suas construções? Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco? Não



QUESTIONÁRIO

IMI Discriminada PRÉDIO E CONTEÚDO

Contratar Valor de Novo (Sem Depreciação)? Não

Deseja desconto por Alarmes Monitorados para cobertura Subtração de Bens? Não



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DESCONTOS

Descontos por agrupamento de coberturas

CLÁUSULAS PARTICULARES

Cláusula particular de rateio

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (vrd) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (vra) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do porto seguro empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio (Imi) inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será solicitado o vrd, nestes casos o cálculo do rateio será feito utilizando o Imi contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (vra) for inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

Valor de novo

Foi optado pelo segurado a contratação do seguro com aplicação da depreciação nas coberturas. Em caso de sinistro será aplicada a regra de depreciação conforme previsto no item 19 apuração dos prejuízos das condições gerais. Ratificam-se os dizeres das condições gerais do presente seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Proteção de dados pessoais

1. a porto seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. a coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. a porto seguro implementará as medidas técnicas e



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLÁUSULAS PARTICULARES

organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.5. A Porto Seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço [www. Porto Seguro. Com. Br](http://www.Portoseguro.Com.Br)

Admissão via fone /chat/e-mail

A presente proposta foi emitida conforme transmissão eletrônica realizada pelo corretor de seguros em nome do segurado. Os valores das coberturas, participações obrigatórias do segurado, prêmios e demais condições, foram estabelecidas na data registrada nesta apólice. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do proponente e do corretor, os quais devem obrigatoriamente coincidir com a regular documentação apresentada. É facultado ao segurado, através do seu corretor de seguros, o direito de arrependimento em 07 (sete) dias da data de emissão da apólice conforme previsto no código de defesa do consumidor, caso não tenha sido utilizado nenhum serviço da apólice. Os dados fornecidos (banco, agência, conta corrente, dados do cartão de crédito) para as emissões com forma de pagamento débito em conta corrente ou cartão de crédito, são de inteira responsabilidade do corretor de seguros, o qual declarou ter obtido anuência do segurado para fornecê-las.



LOCAL SEGURADO

Item: 02

Atividade da empresa: Universidades /faculdades

Endereço: Avenida Sete de Setembro 1897

Bairro: Centro

Cidade: Saltinho

Estado: SP

CEP: 13440-013





COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.L. ¹ (R\$)	PREÇO (R\$)	P.O.S. ²
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 200.000,00	R\$ 106,04	POS não contratada.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 10.000,00	R\$ 83,91	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
IMPACTO DE VEÍCULOS	R\$ 5.000,00	R\$ 14,96	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 30.000,00	R\$ 289,83	POS não contratada.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 2.000,00	R\$ 38,96	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 200,00
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 10.000,00	R\$ 102,93	15% das indenizações com mínimo de R\$ 2.000,00

PREÇO LÍQUIDO DAS COBERTURAS

R\$ 636,63

1 - Limite em termos de indenização. 2 - Fluxo caixa Cotegorisa da Seguradora.



SERVIÇOS CONTRATADOS

PLANO BRONZE - REDE REFERENCIADA - EMP

EM CASO DE SINISTRO - 2 UTILIZAÇÕES POR SERVIÇO

Cob. provisória portas, janelas, divisas e vitrines

Cobertura provisória de telhados

Limpeza

Vigia

EMERGENCIAIS - ATÉ R\$ 500,00 DE LIMITE DE UTILIZAÇÃO

Chaveiro comum

Elétrica

Encanador

Reparos de telefonia

Reparos em bebedouro

Substituição de telhas e cunetas

PREÇO LÍQUIDO DO PLANO DE SERVIÇOS

R\$ 98,56



QUESTIONÁRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

O risco se localiza a partir do 1º andar? Não





QUESTIONÁRIO

- Qual a classificação da Escola? PUBLICA
- Houve sinistro no local nos últimos 12 meses? Não
- O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água? Não
- O risco possui Isopainel em suas construções? Não
- Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco? Não
- LMI Discriminada PRECISO E CONTEUDO
- Contratar Valor de Novo (Sem Depreciação)? Não
- Deseja desconto por Alarmes Monitorados para cobertura Subtração de Bens? Não



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DESCONTOS

Descontos por agrupamento de coberturas

CLÁUSULAS PARTICULARES

Cláusula particular de rateio

Estou cliente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (vrd) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (vra) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do porto seguro empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio (lmi) inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será solicitado o vrd, nestes casos o cálculo do rateio será feito utilizando o lmi contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (vra) for inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

Construções isopainel incêndio

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item local de risco das condições gerais, se constatado que a empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduíche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, imprecisão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Valor de novo

Foi optado pelo segurado a contratação do seguro com aplicação da depreciação nas coberturas. Em caso de sinistro será aplicada a regra de depreciação conforme previsto no item 19 apuração dos prejuízos das





INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLAUSULAS PARTICULARES

condições gerais. Ratificam-se os dizeres das condições gerais do presente seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Proteção de dados pessoais

1. a porto seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. a coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. a porto seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. a porto seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.Portoseguro.Com.Br



LOCAL SEGURADO

Item: 03

Atividade da empresa: Escritórios Demais-terreo/sobrados (exceto Informática/publicidade)

Endereço: Rua Jose Torrezan 1475

Bairro: Jardim Torrezan

Cidade: Saltinho

Estado: SP

CEP: 13440-084



COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.L. ¹ (R\$)	PREÇO (R\$)	P.O.S. ²
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 500.000,00	R\$ 135,25	POS não contratada.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 20.000,00	R\$ 114,37	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
IMPACTO DE VEÍCULOS	R\$ 5.000,00	R\$ 14,96	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 30.000,00	R\$ 214,07	POS não contratada.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 5.000,00	R\$ 33,91	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 200,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 5.000,00	R\$ 19,95	Não há.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 10.000,00	R\$ 35,37	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.

PREÇO LÍQUIDO DAS COBERTURAS **R\$ 567,88**

1. Limite máximo de indenização; 2. Participação Obrigatória do Segurado.



SERVIÇOS CONTRATADOS

PLANO BRONZE - REDE REFERENCIADA - EMP

EM CASO DE SINISTRO - 2 UTILIZAÇÕES POR SERVIÇO

Cob. provisória portas, janelas, divisas e vitrines	Cobertura provisória de telhados
Limpeza	Vigilância

EMERGENCIAIS - ATÉ R\$ 500,00 DE LIMITE DE UTILIZAÇÃO

Chaveiro comum	Eletricista
Encanador	Reparos de telefonia
Reparos em bebedouro	Substituição de telhas e cumeeiras

PREÇO LÍQUIDO DO PLANO DE SERVIÇOS **R\$ 98,56**





QUESTIONÁRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

Houve sinistro no local nos últimos 12 meses? Não

O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água? Não

O risco possui Isopainel em suas construções? Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco? Não

LMI Discriminada PRÉDIO E CONTEÚDO

Contratar Valor de Novo (Sem Depreciação)? Não

Deseja desconto por Alarmes Monitorados para cobertura Subtração de Bens? Não



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DESCONTOS

Descontos por agrupamento de coberturas

CLÁUSULAS PARTICULARES

Cláusula particular de rateio

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (vrd) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (vra) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do porto seguro empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio (lmi) inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será solicitado o vrd, nestes casos o cálculo do rateio será feito utilizando o lmi contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (vra) for inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

Construções isopainel incêndio

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item local de risco das condições gerais, se constatado que a empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduíche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Valor de novo

Foi optado pelo segurado a contratação do seguro com aplicação da depreciação nas coberturas. Em caso



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLÁUSULAS PARTICULARES

de sinistro será aplicada a regra de depreciação conforme previsto no item 19 apuração dos prejuízos das condições gerais. Ratificam-se os dizeres das condições gerais do presente seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Proteção de dados pessoais

1. a porto seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. a coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. a porto seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. a porto seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.Portoseguro.com.br



LOCAL SEGURADO

Item: 04

Atividade da empresa: Metal (excluído de Precioso, Semiprecioso e Sucatas) - Depósito

Endereço: Rua Jose Torrezan 1481

Bairro: Jardim Torrezan

Cidade: Saltinho

Estado: SP

CEP: 13440-084



COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.I. ¹ (R\$)	PREÇO (R\$)	P.D.S. ²
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 300.000,00	R\$ 167,46	POS não contratada.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 30.000,00	R\$ 112,37	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
IMPACTO DE VEÍCULOS	R\$ 5.000,00	R\$ 14,96	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 30.000,00	R\$ 418,94	POS não contratada.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 5.000,00	R\$ 47,39	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 200,00.
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 5.000,00	R\$ 19,95	Não há.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 20.000,00	R\$ 76,81	10% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00.

PREÇO LÍQUIDO DAS COBERTURAS

R\$ 857,88

1 Limite máximo de indenização. 2 Participação Obrigatória do Segurado.



SERVIÇOS CONTRATADOS

PLANO BRONZE - REDE REFERENCIADA - EMP

EM CASO DE SINISTRO - 2 UTILIZAÇÕES POR SERVIÇO

Cob. provisória portas, janelas, divisas e vitrines

Cobertura provisória de telhados

Limpeza

Vigia

EMERGENCIAIS - ATÉ R\$ 500,00 DE LIMITE DE UTILIZAÇÃO

Chuveiro comum

Eletricista

Encanador

Reparos de telefonia

Reparos em bebedouro

Substituição de telhas e cumeeiras

PREÇO LÍQUIDO DO PLANO DE SERVIÇOS

R\$ 98,56



QUESTIONÁRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

A cobertura do imóvel (telhado e/ou estrutura) é feita de metal? Não

Houve sinistro no local nos últimos 12 meses? Não

O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água? Não

O risco possui Isopainel em suas construções? Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco? Não

LMI Discriminada PRÊMIO E CONTEÚDO

Contratar Valor de Novo (Sem Depreciação)? Não

Deseja desconto por Alarmes Monitorados para cobertura Subtração de Bens? Não



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DESCONTOS

Descontos por agrupamento de coberturas

CLÁUSULAS PARTICULARES

Cláusula particular de rateio

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (vrd) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (vra) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do porto seguro empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio (lmi) inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será solicitado o vrd, nestes casos o cálculo do rateio será feito utilizando o lmi contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (vra) for inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

Construções isopainel incêndio

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item local de risco das condições gerais, se constatado que a empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduiche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Valor de novo



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLAUSULAS PARTICULARES

Foi optado pelo segurado a contratação do seguro com aplicação da depreciação nas coberturas. Em caso de sinistro será aplicada a regra de depreciação conforme previsto no item 19 apuração dos prejuízos das condições gerais. Ratificam-se os dizeres das condições gerais do presente seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Proteção de dados pessoais

1. a porto seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. a coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. a porto seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurar a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. a porto seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.Portoseguro.Com.Br



LOCAL SEGURADO

Item: 05

Atividade da empresa: Hospitais

Endereço: Rua Professor Paulo da Silva Coelho 637

Bairro: Centro

Cidade: Salto

Estado: SP

CEP: 13440-007

7892



COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.I. ¹ (R\$)	PREÇO (R\$)	P.O.S. ²
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 2.000.000,00	R\$ 524,14	POS não contratada.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 50.000,00	R\$ 166,48	10% das indenizações com mínimo de R\$ 2.000,00.
IMPACTO DE VEÍCULOS	R\$ 10.000,00	R\$ 15,71	10% das Indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 50.000,00	R\$ 699,10	POS não contratada.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 10.000,00	R\$ 110,44	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 200,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 10.000,00	R\$ 20,95	Não há.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 20.000,00	R\$ 169,45	15% das indenizações com mínimo de R\$2.000,00.

PREÇO LÍQUIDO DAS COBERTURAS R\$ 1.706,27

1. Limite máximo de indenização; 2. Participação Obrigatória da Seguradora



SERVIÇOS CONTRATADOS

PLANO BRONZE - REDE REFERENCIADA - EMP

EM CASO DE SINISTRO - 2 UTILIZAÇÕES POR SERVIÇO

Cob. provisória portas, janelas, divisas e vitrines	Cobertura provisória de telhados
Limpeza	Vigia

EMERGENCIAIS - ATÉ R\$ 500,00 DE LIMITE DE UTILIZAÇÃO

Chaveiro comum	Eletricista
Ercanador	Reparos de telefonia
Reparos em bebedouro	Substituição de telhas e cimeiras

PREÇO LÍQUIDO DO PLANO DE SERVIÇOS R\$ 98,56



QUESTIONÁRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

Houve sinistro no local nos últimos 12 meses? Não

O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água? Não

O risco possui Isopainel em suas construções? Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco? Não

LMI Discriminada PRÉDIO E CONTEÚDO

Contratar Valor de Novo (Sem Depreciação)? Não

Deseja desconto por Alarmes Monitorados para cobertura Subtração de Bens? Não



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DESCONTOS

Descontos por agrupamento de coberturas

CLÁUSULAS PARTICULARES

Cláusula particular de rateio

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (vrd) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (vra) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do porto seguro empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio (lmi) inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será solicitado o vrd, nestes casos o cálculo do rateio será feito utilizando o lmi contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (vra) for inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

Construções isopainel incêndio

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item local de risco das condições gerais, se constatado que a empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduíche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Valor de novo

Foi optado pelo segurado a contratação do seguro com aplicação da depreciação nas coberturas. Em caso



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLÁUSULAS PARTICULARES

de sinistro será aplicada a regra de depreciação conforme previsto no item 19 apuração dos prejuízos das condições gerais. Ratificam-se os dizeres das condições gerais do presente seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Proteção de dados pessoais

1. a porto seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.2. a coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.3. a porto seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis; o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.4. os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.5. a porto seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.Portoseguro.Com.Br



LOCAL SEGURADO

Item: 06

Atividade da empresa: Escola de Ensino Fundamental, Médio e Creches

Endereço: Rua Eugenio Furlan 345

Bairro: Nossa Senhora Aparecida I

Cidade: Saltinho

Estado: SP

CEP: 13442-020



COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.L. ¹ (R\$)	PREÇO (R\$)	P.O.S. ²
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 1.000.000,00	R\$ 190,08	POS não contratada.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 30.000,00	R\$ 130,78	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
IMPACTO DE VEÍCULOS	R\$ 10.000,00	R\$ 14,96	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 30.000,00	R\$ 270,55	POS não contratada.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 5.000,00	R\$ 50,23	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 200,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 5.000,00	R\$ 19,95	Não há.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 20.000,00	R\$ 73,87	15% das indenizações com mínimo de R\$2.000,00.

PREÇO LÍQUIDO DAS COBERTURAS

R\$ 750,42

1. Limite máximo de indenização. 2. Períciação Operativa de Seguros



SERVIÇOS CONTRATADOS

PLANO BRONZE - REDE REFERENCIADA - EMP

EM CASO DE SINISTRO - 2 UTILIZAÇÕES POR SERVIÇO

Cob. provisória portas janelas divisas e vitrines

Cobertura provisória de telhados

Limpeza

Vigia

EMERGENCIAIS - ATÉ R\$ 500,00 DE LIMITE DE UTILIZAÇÃO

Chaveiro comum

Eletricista

Encanador

Reparos de telefonia

Reparos em bebedouros

Substituição de telhas e cumeeiras

PREÇO LÍQUIDO DO PLANO DE SERVIÇOS

R\$ 98,56



QUESTIONÁRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

- Qual a classificação da Escola? PUBLICA
- Houve sinistro no local nos últimos 12 meses? Não
- O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água? Não
- O risco possui isopainel em suas construções? Não
- Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco? Não
- LMI Discriminada - PRÉDIO E CONTEÚDO
- Contratar Valor de Novo (Sem Depreciação)? Não
- Deseja desconto por Alarmes Monitorados para cobertura Subtração de Bens? Não



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DESCONTOS

Descontos por agrupamento de coberturas

CLÁUSULAS PARTICULARES

Cláusula particular de rateio

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (vrd) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (vra) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do porto seguro empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio (lmi) inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será solicitado o vrd, nestes casos o cálculo do rateio será feito utilizando o lmi contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (vra) for inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

Construções isopainel incêndio

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item local de risco das condições gerais, se constatado que a empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduíche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Valor de novo



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLÁUSULAS PARTICULARES

Foi oporado pelo segurado a contratação do seguro com aplicação da depreciação nas coberturas. Em caso de sinistro será aplicada a regra de depreciação conforme previsto no item 19 apuração dos prejuízos das condições gerais. Ratificam-se os dizeres das condições gerais do presente seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Proteção de dados pessoais

1. a porto seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.2. a coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.3. a porto seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.4. os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurar a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.5. a porto seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.Portoseguro.Com.Br



LOCAL SEGURADO

Item: 07

Atividade da empresa: Escola de Ensino Fundamental, Medio e Creches

Endereço: Rua Fermiano Rodrigues da Silva 151

Bairro: Centro

Cidade: Salinho

Estado: SP

CEP: 13440-001



COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.L. ¹ (R\$)	PREÇO (R\$)	P.O.S. ²
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 1.000.000,00	R\$ 190,08	POS não contratada.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 30.000,00	R\$ 130,78	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
IMPACTO DE VEÍCULOS	R\$ 10.000,00	R\$ 14,96	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 30.000,00	R\$ 270,55	POS não contratada.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 5.000,00	R\$ 50,23	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 200,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 5.000,00	R\$ 19,95	Não há.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 20.000,00	R\$ 73,87	15% das indenizações com mínimo de R\$2.000,00.

PREÇO LÍQUIDO DAS COBERTURAS **R\$ 750,42**

1. Limite máximo de indenização; 2. Participação Obrigatória do Segurado.



SERVIÇOS CONTRATADOS

PLANO BRONZE - REDE REFERENCIADA - EMP

EM CASO DE SINISTRO - 2 UTILIZAÇÕES POR SERVIÇO

Cob. provisória portas, janelas, divisas e vitrines	Cobertura provisória de telhados
Limpeza	Vigia

EMERGENCIAIS - ATÉ R\$ 500,00 DE LIMITE DE UTILIZAÇÃO

Chaveiro comum	Eletricista
Encanador	Reparos de telefonia
Reparos em bebedouro	Substituição de telhas e cumeeiras

PREÇO LÍQUIDO DO PLANO DE SERVIÇOS **R\$ 98,56**



QUESTIONÁRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

Qual a classificação da Escola? PÚBLICA

Houve sinistro no local nos últimos 12 meses? Não

O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água? Não

O risco possui Isopainel em suas construções? Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco? Não

LMI Discriminada PRÉDIO E CONTEÚDO

Contratar Valor de Novo (Sem Depreciação)? Não

Deseja desconto por Alarmes Monitorados para cobertura Subtração de Bens? Não



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DESCONTOS

Descontos por agrupamento de coberturas

CLÁUSULAS PARTICULARES

Cláusula particular de rateio

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (vrd) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (vra) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do porto seguro empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio (lmi) inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será solicitado o vrd, nestes casos o cálculo do rateio será feito utilizando o lmi contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (vra) for inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

Construções isopainel incêndio

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item local de risco das condições gerais, se constatado que a empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduíche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Valor de novo



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLÁUSULAS PARTICULARES

Foi optado pelo segurado a contratação do seguro com aplicação da depreciação nas coberturas. Em caso de sinistro será aplicada a regra de depreciação conforme previsto no item 19 apuração dos prejuízos das condições gerais. Ratificam-se os dizeres das condições gerais do presente seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Proteção de dados pessoais

1. a porto seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. a coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. a porto seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. a porto seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.Portoseguro.Com.Br



LOCAL SEGURADO

Item: 08

Atividade da empresa: Escola de Ensino Fundamental, Médio e Creches

Endereço: Rua Pedro Guitt 420

Bairro: Centro

Cidade: Salinho

Estado: SP

CEP: 13440-003



COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.L. ¹ (R\$)	PREÇO (R\$)	P.O.S. ²
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 1.000.000,00	R\$ 190,08	POS não contratada.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 30.000,00	R\$ 130,78	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
IMPACTO DE VEÍCULOS	R\$ 10.000,00	R\$ 14,96	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 30.000,00	R\$ 270,55	POS não contratada.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 5.000,00	R\$ 50,23	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 200,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 5.000,00	R\$ 19,95	Não há.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 20.000,00	R\$ 73,87	15% das indenizações com mínimo de R\$ 2.000,00.

PREÇO LÍQUIDO DAS COBERTURAS

R\$ 750,42

1 - Limite máximo de indenização. 2 - Participação Obrigatória do Segurado



SERVIÇOS CONTRATADOS

PLANO BRONZE - REDE REFERENCIADA - EMP

EM CASO DE SINISTRO - 2 UTILIZAÇÕES POR SERVIÇO

Cob. provisória portas, janelas, divisas e vitrines

Cobertura provisória de telhados

Limpeza

Vigia

EMERGENCIAIS - ATÉ R\$ 500,00 DE LIMITE DE UTILIZAÇÃO

Chaveiro comum

Eletricista

Encanador

Reparos de telefonia

Reparos em betedouro

Substituição de telhas e cuneeiras

PREÇO LÍQUIDO DO PLANO DE SERVIÇOS

R\$ 98,56



QUESTIONÁRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

Qual a classificação da Escola? PÚBLICA

Houve sinistro no local nos últimos 12 meses? Não

O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água? Não

O risco possui Isopainel em suas construções? Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco? Não

LMI Discriminada PREDIO E CONTEÚDO

Contratar Valor de Novo (Sem Depreciação)? Não

Deseja desconto por Alarmes Monitorados para cobertura Subtração de Bens? Não



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DESCONTOS

Descontos por agrupamento de coberturas

CLÁUSULAS PARTICULARES

Cláusula particular de rateio

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (vrd) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (vra) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do porto seguro empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de Incêndio (lmi) inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será solicitado o vrd, nestes casos o cálculo do rateio será feito utilizando o lmi contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (vra) for inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

Construções isopainel Incêndio

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item local de risco das condições gerais, se constatado que a empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduíche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Valor de novo



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLÁUSULAS PARTICULARES

Foi optado pelo segurado a contratação do seguro com aplicação da depreciação nas coberturas. Em caso de sinistro será aplicada a regra de depreciação conforme previsto no item 19 apuração dos prejuízos das condições gerais. Ratificam-se os dizeres das condições gerais do presente seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Proteção de dados pessoais

1. a porto seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. a coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. a porto seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurar a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. a porto seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.Portoseguro.Com.br



LOCAL SEGURADO

Item: 09

Atividade da empresa: Escola de Ensino Fundamental, Médio e Creches

Endereço: Rua Joao Antonio Mendes 479

Bairro: Nossa Senhora Aparecida II

Cidade: Saltinho

Estado: SP

CEP: 13442-002



COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.I. ¹ (R\$)	PREÇO (R\$)	P.O.S. ²
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 1.000.000,00	R\$ 190,08	POS não contratada.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 30.000,00	R\$ 130,78	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
IMPACTO DE VEICULOS	R\$ 10.000,00	R\$ 14,96	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 30.000,00	R\$ 270,55	POS não contratada.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 5.000,00	R\$ 50,23	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 200,00.
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 5.000,00	R\$ 19,95	Não há.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 20.000,00	R\$ 73,87	15% das indenizações com mínimo de R\$2.000,00.

PREÇO LÍQUIDO DAS COBERTURAS

R\$ 750,42

1. Limite máximo de indenização. 2. Participação Obrigatória da Seguradora



SERVIÇOS CONTRATADOS

PLANO BRONZE - REDE REFERENCIADA - EMP

EM CASO DE SINISTRO - 2 UTILIZAÇÕES POR SERVIÇO

Cob. provisória para janelas, portas e vidros	Cobertura provisória de telhados
Limpeza	Vigia

EMERGENCIAIS - ATÉ R\$ 500,00 DE LIMITE DE UTILIZAÇÃO

Chaveiro comum	Eletricista
Encanador	Reparos de telefonia
Reparos em frebedouro	Substituição de telhas e saídas

PREÇO LÍQUIDO DO PLANO DE SERVIÇOS

R\$ 98,56



QUESTIONÁRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

Qual a classificação da Escola? PÚBLICA

Houve sinistro no local nos últimos 12 meses? Não

O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água? Não

O risco possui Isopainel em suas construções? Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco? Não

LMI Discriminada PRÉDIO E CONTEÚDO

Contratar Valor de Novo (Sem Depreciação)? Não

Deseja desconto por Alarmes Monitorados para cobertura Subtração de Bens? Não



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DESCONTOS

Descontos por agrupamento de coberturas

CLÁUSULAS PARTICULARES

Cláusula particular de rateio

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (vrd) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (vra) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do porto seguro empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio (lmi) inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será solicitado o vrd, nestes casos o cálculo do rateio será feito utilizando o lmi contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (vra) for inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

Construções isopainel incêndio

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item local de risco das condições gerais, se constatado que a empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduíche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Valor de novo





INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLÁUSULAS PARTICULARES

Foi optado pelo segurado a contratação do seguro com aplicação da depreciação nas coberturas. Em caso de sinistro será aplicada a regra de depreciação conforme previsto no item 19 apuração dos prejuízos das condições gerais. Ratificam-se os dizeres das condições gerais do presente seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Proteção de dados pessoais

1. a porto seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. a coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. a porto seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. a porto seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.Portoseguro.Com.Br



LOCAL SEGURADO

Item: 10

Atividade da empresa: Escritorios Demais-terreo/sobrados (exceto Informatica/publicidade)

Endereço: Rua Ercio Biffe Cavallari 315

Bairro: Sao Judas Tadeu

Cidade: Saltinho

Estado: SP

CEP: 13440-112



COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.L. ¹ (R\$)	PREÇO (R\$)	P.O.S. ²
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 200.000,00	R\$ 102,28	POS não contratada.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 20.000,00	R\$ 114,37	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
IMPACTO DE VEÍCULOS	R\$ 5.000,00	R\$ 14,96	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 20.000,00	R\$ 187,72	POS não contratada.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 2.000,00	R\$ 14,56	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 200,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 5.000,00	R\$ 19,95	Não há.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 10.000,00	R\$ 35,37	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.

PREÇO LÍQUIDO DAS COBERTURAS

R\$ 489,21

1 - Limite máximo de indenização; 2 - Posição Obrigatória de Seguros.



SERVIÇOS CONTRATADOS

PLANO BRONZE - REDE REFERENCIADA - EMP

EM CASO DE SINISTRO - 2 UTILIZAÇÕES POR SERVIÇO

Cob. provisória portas, janelas, divisas e vitrines

Cobertura provisória de telhados

Limpeza

Vigia

EMERGENCIAIS - ATÉ R\$ 500,00 DE LIMITE DE UTILIZAÇÃO

Chaveiro comum

Eletricista

Encanador

Reparos de telefonia

Reparos em bebedouro

Substituição de telhas e cumeeiras

PREÇO LÍQUIDO DO PLANO DE SERVIÇOS

R\$ 98,56



QUESTIONÁRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

- Houve sinistro no local nos últimos 12 meses? Não
- O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água? Não
- O risco possui Isopainel em suas construções? Não
- Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco? Não
- LMI Discriminada PRÉDIO E CONTEÚDO
- Contratar Valor de Novo (Sem Depreciação)? Não
- Deseja desconto por Alarmes Monitorados para cobertura Subtração de Bens? Não



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DESCONTOS

Descontos por agrupamento de coberturas

CLÁUSULAS PARTICULARES

Cláusula particular de rateio

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (vrd) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (vra) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do porto seguro empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio (lmi) inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será solicitado o vrd, nestes casos o cálculo do rateio será feito utilizando o lmi contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (vra) for inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

Construções isopainel incêndio

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item local de risco das condições gerais, se constatado que a empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduíche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Valor de novo

Foi optado pelo segurado a contratação do seguro com aplicação da depreciação nas coberturas. Em caso



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLAUSULAS PARTICULARES

de sinistro será aplicada a regra de depreciação conforme previsto no item 19 apuração dos prejuízos das condições gerais. Ratificam-se os dizeres das condições gerais do presente seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Proteção de dados pessoais

1. a porto seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. a coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. a porto seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. a porto seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.Portoseguro.Com.Br



LOCAL SEGURADO

Item: 11

Atividade da empresa: Clube Recreativo

Endereço: Rua Fermiano Rodrigues da Silva 169

Bairro: Centro

Cidade: Saltinho

Estado: SP

CEP: 13440-001



COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.I. ¹ (R\$)	PREÇO (R\$)	P.D.S. ²
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 300.000,00	R\$ 156,32	POS não contratada.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 30.000,00	R\$ 217,19	10% das indenizações com mínimo de R\$ 2.000,00.
IMPACTO DE VEÍCULOS	R\$ 5.000,00	R\$ 15,71	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 20.000,00	R\$ 346,76	POS não contratada.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 5.000,00	R\$ 83,42	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 200,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 5.000,00	R\$ 20,95	Não há.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 20.000,00	R\$ 418,95	15% das indenizações com mínimo de R\$2.000,00.

PREÇO LÍQUIDO DAS COBERTURAS

R\$ 1.259,30

1. Limite máximo de indenização. 2. Participação Obrigatória do Segurado.



SERVIÇOS CONTRATADOS

PLANO BRONZE - REDE REFERENCIADA - EMP

EM CASO DE SINISTRO - 2 UTILIZAÇÕES POR SERVIÇO

Cob. provisória portas, janelas, divisas e vitrines

Cobertura provisória de telhados

Limpeza

Vigia

EMERGENCIAIS - ATÉ R\$ 500,00 DE LIMITE DE UTILIZAÇÃO

Chaveiro comum

Eletricista

Encarador

Reparos de telefonia

Reparos em bebedouro

Substituição de telhas e cumeeiras

PREÇO LÍQUIDO DO PLANO DE SERVIÇOS

R\$ 98,56



QUESTIONÁRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

Houve sinistro no local nos últimos 12 meses? Não

O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água? Não

O risco possui Isopainel em suas construções? Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco? Não

LMI Discriminada PRÉDIO E CONTEÚDO

Contratar Valor de Novo (Sem Depreciação)? Não

Deseja desconto por Alarmes Monitorados para cobertura Subtração de Bens? Não



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DESCONTOS

Descontos por agrupamento de coberturas

CLAUSULAS PARTICULARES

Cláusula particular de rateio

Estou riente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (vrd) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (vra) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do pólo seguro empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio (lmi) inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será solicitado o vrd, nestes casos o cálculo do rateio será feito utilizando o lmi contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (vra) for inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

Construções isopainel incêndio

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item local de risco das condições gerais, se constatado que a empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduiche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Valor de novo

Foi optado pelo segurado a contratação do seguro com aplicação da depreciação nas coberturas. Em caso



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLÁUSULAS PARTICULARES

de sinistro será aplicada a regra de depreciação conforme previsto no item 19 apuração dos prejuízos das condições gerais. Ratificam-se os dizeres das condições gerais do presente seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Proteção de dados pessoais

1. a porto seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.2. a coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.3. a porto seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.4. os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.5. a porto seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.Portoseguro.Com.Br



LOCAL SEGURADO

Item: 12

Atividade da empresa: Metal (excluído de Precioso, Semiprecioso e Sucatas) - Deposito

Endereço: Rua José Torrezan, 1488

Bairro: Jardim Torrezan

Cidade: Saltinho

Estado: SP

CEP: 13440-084



COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.I. ¹ (R\$)	PREÇO (R\$)	P.O.S. ²
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 300.000,00	R\$ 167,46	POS não contratada.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 30.000,00	R\$ 112,37	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
IMPACTO DE VEÍCULOS	R\$ 5.000,00	R\$ 14,96	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 30.000,00	R\$ 418,94	POS não contratada.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 5.000,00	R\$ 47,39	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 200,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 5.000,00	R\$ 19,95	Não há.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 20.000,00	R\$ 76,81	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.

PREÇO LÍQUIDO DAS COBERTURAS

R\$ 857,88

1 - Limite máximo de indenização; 2 - Participação Obrigatória do Segurado.



SERVIÇOS CONTRATADOS

PLANO BRONZE - REDE REFERENCIADA - EMP

EM CASO DE SINISTRO - 2 UTILIZAÇÕES POR SERVIÇO

Cob. provisória portas, janelas, divisas e vitrines

Cobertura provisória de telhados

Limpeza

Móia

EMERGENCIAIS - ATÉ R\$ 500,00 DE LIMITE DE UTILIZAÇÃO

Chaveiro comum

Eletricista

Encanador

Reparos de telefonia

Reparos em bebedouro

Substituição de telhas e cumeeiras

PREÇO LÍQUIDO DO PLANO DE SERVIÇOS

R\$ 98,56



QUESTIONÁRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

- A cobertura do imóvel (telhado e/ou estrutura) é feita de metal? Não
- Houve sinistro no local nos últimos 12 meses? Não
- O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água? Não
- O risco possui Isopainel em suas construções? Não
- Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco? Não
- LMI Discriminada PRÉDIO E CONTEÚDO
- Contratar Valor de Novo (Sem Depreciação)? Não
- Deseja desconto por Alarmes Monitorados para cobertura Subtração de Bens? Não



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DESCONTOS

Descontos por agrupamento de coberturas

CLÁUSULAS PARTICULARES

Cláusula particular de rateio

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (vrd) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (vra) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do porto seguro empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio (lmi) inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será solicitado o vrd, nestes casos o cálculo do rateio será feito utilizando o lmi contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (vra) for inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

Construções isopainel incêndio

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item local de risco das condições gerais, se constatado que a empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduíche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Valor de novo



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLÁUSULAS PARTICULARES

Foi optado pelo segurado a contratação do seguro com aplicação da depreciação nas coberturas. Em caso de sinistro será aplicada a regra de depreciação conforme previsto no item 19 apuração dos prejuízos das condições gerais. Ratificam-se os dizeres das condições gerais do presente seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Proteção de dados pessoais

1. a porto seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. a coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. a porto seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as: (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. a porto seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.Portoseguro.Com.Br



LOCAL SEGURADO

Item: 13

Atividade da empresa: Salão de Buffet

Endereço: Rua Jose Torrezan 1535

Bairro: Jardim Torrezan

Cidade: Saltinho

Estado: SP

CEP: 13440-084



COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.I. ¹ (R\$)	PREÇO (R\$)	P.O.S. ²
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 500.000,00	R\$ 339,62	POS não contratada.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 30.000,00	R\$ 302,88	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
IMPACTO DE VEÍCULOS	R\$ 5.000,00	R\$ 14,96	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 30.000,00	R\$ 489,21	POS não contratada.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 10.000,00	R\$ 94,76	Será deduzida da indenização dos eventos decorrentes da quebra de louças, porcelanas e cristais (pratos, copos, xícaras, taças, travessas e jarros), a POS de 10% das indenizações com mínimo de R\$600,00.
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 5.000,00	R\$ 19,95	Não há.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 20.000,00	R\$ 86,93	10% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00.

PREÇO LÍQUIDO DAS COBERTURAS

R\$ 1.348,31

1. Limite máximo de indenização. 2. Participação obrigatória do segurado.



SERVIÇOS CONTRATADOS

PLANO BRONZE - REDE REFERENCIADA - EMP

EM CASO DE SINISTRO - 2 UTILIZAÇÕES POR SERVIÇO

Cob. provisória portas janelas divisas e vitrines

Cobertura provisória de telhados

Limpeza

Vigia

EMERGENCIAIS - ATÉ R\$ 500,00 DE LIMITE DE UTILIZAÇÃO

Chaveiro comum

Eletricista

Encanador

Reparo de telefonia

Reparos em bebedouros

Substituição de telhas e cumeeiras

PREÇO LÍQUIDO DO PLANO DE SERVIÇOS

R\$ 98,56



QUESTIONÁRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

Houve sinistro no local nos últimos 12 meses? Não

O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água? Não

O risco possui Isopainel em suas construções? Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco? Não

LMI Discriminada PRÉDIO E CONTEÚDO

Contratar Valor de Novo (Sem Depreciação)? Não

Deseja desconto por Alarmes Monitorados para cobertura Subtração de Bens? Não



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DESCONTOS

Descontos por agrupamento de coberturas

CLÁUSULAS PARTICULARES

Cláusula particular de rateio

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (vrd) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (vra) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do porto seguro empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio (lmi) inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será solicitado o vrd, nestes casos o cálculo do rateio será feito utilizando o lmi contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (vra) for inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

Valor de novo

Foi optado pelo segurado a contratação do seguro com aplicação da depreciação nas coberturas. Em caso de sinistro será aplicada a regra de depreciação conforme previsto no item 19 apuração dos prejuízos das condições gerais. Ratificam-se os dizeres das condições gerais do presente seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Proteção de dados pessoais

1. a portó seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais,



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLÁUSULAS PARTICULARES

observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.2. a coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.3. a porto seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados, e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.4. os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.5. a porto seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.Portoseguro.Com.Br



LOCAL SEGURADO

Item: 14
Atividade da empresa: Salao de Buffet
Endereço: Rua Pedro Guiti 320
Bairro: Centro
Cidade: Saltinho
Estado: SP **CEP:** 13440-003



COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.L.¹ (R\$)	PREÇO (R\$)	P.O.S.²
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 500.000,00	R\$ 378,52	10% das indenizações com mínimo de R\$5.000,00.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 30.000,00	R\$ 302,88	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
IMPACTO DE VEICULOS	R\$ 5.000,00	R\$ 14,96	10% das indenizações com



COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.I. ¹ (R\$)	PREÇO (R\$)	P.O.S. ²
			mínimo de R\$ 1.500,00.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 30.000,00	R\$ 489,21	POS não contratada.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 10.000,00	R\$ 94,76	Será deduzida da indenização dos eventos decorrentes da quebra de louças, porcelanas e cristais (pratos, copos, xícaras, taças, travessas e jarros), a POS de 10% das indenizações com mínimo de R\$600,00.
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 5.000,00	R\$ 19,95	Não há.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 20.000,00	R\$ 95,63	15% das indenizações, com mínimo de R\$5.000,00.

PREÇO LÍQUIDO DAS COBERTURAS

R\$ 1.395,91

1 - Limite máximo de indenização; 2 - Partilhação obrigatória de Seguradora.



SERVIÇOS CONTRATADOS

PLANO BRONZE - REDE REFERENCIADA - EMP

EM CASO DE SINISTRO - 2 UTILIZAÇÕES POR SERVIÇO

Cob. provisória portas, janelas, divisas e vitrines

Cobertura provisória de telhados

Limpeza

Vigia

EMERGENCIAIS - ATÉ R\$ 500,00 DE LIMITE DE UTILIZAÇÃO

Chaveiro comum

Eletricista

Encanador

Reparos de telefonia

Reparos em bebedouro

Substituição de telhas e cumeeiras

PREÇO LÍQUIDO DO PLANO DE SERVIÇOS

R\$ 98,56



QUESTIONÁRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

- Houve sinistro no local nos últimos 12 meses? Não
- O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água? Não
- O risco possui Isopainel em suas construções? Sim
- Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco? Não
- LMI Discriminada PRÊMIO E CONTEÚDO
- Contratar Valor de Novo (Sem Depreciação)? Não
- Deseja desconto por Alarmes Monitorados para cobertura Subtração de Bens? Não



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DESCONTOS

Descontos por agrupamento de coberturas

CLÁUSULAS PARTICULARES

Cláusula particular de rateio

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (vrd) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (vra) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do porto seguro empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio (lmi) inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será solicitado o vrd, nestes casos o cálculo do rateio será feito utilizando o lmi contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (vra) for inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

Valor de novo

Foi optado pelo segurado a contratação do seguro com aplicação da depreciação nas coberturas. Em caso de sinistro será aplicada a regra de depreciação conforme previsto no item 20 apuração dos prejuízos das condições gerais. Ratificam-se os dizeres das condições gerais do presente seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Proteção de dados pessoais

1. A porto seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais,



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLÁUSULAS PARTICULARES

observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A porto seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados, e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A porto seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.Portoseguro.Com.Br



LOCAL SEGURADO

Item: 15

Atividade da empresa: Laboratório de Diagnóstico/analises Clínicas

Endereço: Rua Joao Brigante 01

Bairro: Residencial Azaleas

Cidade: Saltinho

Estado: SP

CEP: 13442-108



COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.I. ¹ (R\$)	PREÇO (R\$)	P.O.S. ²
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 500.000,00	R\$ 248,56	10% das indenizações com mínimo de R\$5.000,00.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 30.000,00	R\$ 395,50	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00
IMPACTO DE VEICULOS	R\$ 5.000,00	R\$ 14,96	10% das indenizações com



COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.I. ¹ (R\$)	PREÇO (R\$)	P.O.S. ²
			mínimo de R\$ 1.500,00.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 30.000,00	R\$ 298,14	POS não contratada.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 10.000,00	R\$ 94,76	Será deduzida da indenização dos eventos decorrentes da quebra de louças, porcelanas e cristais (pratos, copos, xícaras, taças, travessas e jarros), a título de participação obrigatória do Segurado em cada sinistro, 10% das indenizações com mínimo de R\$500,00.
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 5.000,00	R\$ 19,95	Não há.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 20.000,00	R\$ 121,68	10% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00.

PREÇO LÍQUIDO DAS COBERTURAS:

R\$ 1.193,55

1. Limite máximo de indenização. 2. Participação Obrigatória do Segurado.



QUESTIONÁRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

Houve sinistro no local nos últimos 12 meses? Não

O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água? Não

O risco possui Isopainel em suas construções? Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco? Não

LMI Discriminada **PRECIO E CONTEUDO**

Contratar Valor de Novo (Sem Depreciação)? Não

Deseja desconto por Alarmes Monitorados para cobertura Subtração de Bens? Não



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DESCONTOS

Descontos por agrupamento de coberturas

CLÁUSULAS PARTICULARES

Cláusula particular de rateio

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (vrd) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (vra) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do porto seguro empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio (lmi) inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será solicitado o vrd, nestes casos o cálculo do rateio será feito utilizando o lmi contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (vra) for inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

Construções isopainel incêndio

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item local de risco das condições gerais, se constatado que a empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduiche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Valor de novo

Foi optado pelo segurado a contratação do seguro com aplicação da depreciação nas coberturas. Em caso de sinistro será aplicada a regra de depreciação conforme previsto no item 20 apuração dos prejuízos das condições gerais. Ratificam-se os dizeres das condições gerais do presente seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Proteção de dados pessoais

1. A porto seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança,

9498



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLÁUSULAS PARTICULARES

prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A porto seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurar a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A porto seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.Portoseguro.Com.Br



VALORES DO SEGURO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Preço líquido das coberturas	R\$13.296,44
Preço líquido do plano de serviços	R\$ 1.478,40
IOF	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DO SEGURO	R\$ 14.774,84



DADOS DO PAGAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO

BOLETO BANCARIO

PARCELAMENTO DO SEGURO

Parcela	Valor (R\$)	Vencimento
01	R\$ 14.774,84	11/11/2022

Havendo inadimplência o pagamento só poderá ser efetuado na seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.



INFORMAÇÕES E CLÁUSULAS GERAIS

Admissão via fone /chat/e-mail

A presente proposta foi emitida conforme transmissão eletrônica realizada pelo corretor de seguros em nome do segurado. Os valores das coberturas, participações obrigatórias do segurado, prêmios e demais condições, foram estabelecidas na data registrada nesta apólice. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do proponente e do corretor, os quais devem obrigatoriamente coincidir com a regular documentação apresentada. É facultado ao segurado, através do seu corretor de seguros, o direito de arrependimento em 07 (sete) dias da data de emissão da apólice conforme previsto no código de defesa do consumidor, caso não tenha sido utilizado nenhum serviço da apólice. Os dados fornecidos (banco, agência, conta corrente, dados do cartão de crédito) para as emissões com forma de pagamento débito em conta corrente ou cartão de crédito, são de inteira responsabilidade do corretor de seguros, o qual declarou ter obtido anuência do segurado para fornecê-las.

Para validade do presente contrato, a seguradora, representada por seu diretor - presidente, assina esta apólice

Jarbas Medeiros

Roberto Santos

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Campinas, 12 Outubro 2022.

Local e data de emissão



01CE INDIASTERIA SP PL43
MUNICIPIO DE SALTINHO
AVENIDA SETE DE SETEMBRO 2011
CENTRO
13440-013 SALTINHO SP



725027310700000000000019400010101

<p>Porto Seguro S/A, ex Seguros Porto Seguro S/A</p> <p>CNPJ: 07.000.000/0001-90</p> <p>Endereço: Avenida Sete de Setembro, 2011 - Centro - 13440-013 - Saltinho - SP</p> <p>www.portoseguros.com.br</p>	<p>Porto Seguro S/A, ex Seguros Porto Seguro S/A</p> <p>CNPJ: 07.000.000/0001-90</p> <p>Endereço: Avenida Sete de Setembro, 2011 - Centro - 13440-013 - Saltinho - SP</p> <p>www.portoseguros.com.br</p>	<p>Porto Seguro S/A, ex Seguros Porto Seguro S/A</p> <p>CNPJ: 07.000.000/0001-90</p> <p>Endereço: Avenida Sete de Setembro, 2011 - Centro - 13440-013 - Saltinho - SP</p> <p>www.portoseguros.com.br</p>
---	---	---

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original assinado digitalmente. Para obter informações sobre a assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-LOEM-FDLV-5R5M-50GU

FUNDO SEGURO
 AV. WY MONTE, 1494
 SÃO PAULO - SP - CEP 01151-000
 CNPJ 07.190.141/0001-07

Recibo do Sacado

Número do Recibo: **175/99727928-7**
 Número do Livro: **99727928**

Vencimento:	17/11/2022	Valor do Pagamento:	2.819,10000+3	Moeda:	R\$
Código do Livro:	4174,81	Identificação do Documento:			
Debitado em:					
Agência/Conta:	01601103040401010				

BANCO ITAU **341-7** **34191.75991 72792.872938 81008.030009 7 91660001477484**

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

FUNDO SEGURO COMANHIA DE SEGURO VITALIS

Valor do Documento:	17/11/2022	Valor do Pagamento:	2.819,10000+3
Valor do Documento:	17/11/2022	Valor do Pagamento:	2.819,10000+3
Valor do Documento:	17/11/2022	Valor do Pagamento:	2.819,10000+3

Observação:
 PAGAMENTO EM QUANTIA DESEMPENHA DA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO DE SEGURO VITALIS - ATUALIZADO O RESCISAMENTO DO BOLETO ATÉ 20 DIAS ANTES DO VENCIMENTO, SENDO DEVIDO JUROS DE 3,3% AO DIA O NÃO PAGAMENTO DO BOLETO NA DATA DE VENCIMENTO PODE acarretar a suspensão da cobertura securitária, devendo ser cancelamento de apólice o não pagamento na corretora seguradora, devendo ser a regularização e regularização do saldo referente de a apólice estiver ativa atenção: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DO DEBITANTE

Importante:
 A TABELA DE PAGAMENTOS DE QUALQUER DIA SÃO DONATAS PARCELAS RECORRENTES A RESERVA DO FUNDOS DE SEGURO VITALIS. NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DO DEBITANTE

Assinado digitalmente por: **FUNDO SEGURO COMANHIA DE SEGURO VITALIS**



Informamos que a relação dos endereços e telefones das Regionais/Sucursais Porto Seguro será disponível em nosso site: www.portoseguro.com.br ou, em caso de dúvidas, entrar em contato com a nossa Central de Atendimento 24 Horas nos telefones: (11)3366-3333 (Grande São Paulo) ou 0800-7270800 (demais localidades).



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS 05-2023-RP

Visando à instrução do processo TC-004016.989.22-0, que trata das contas anuais do exercício de 2022 dessa Prefeitura Municipal de Saltinho, conforme abaixo: I GOV-TI

81) Ratificar ou retificar, neste caso juntando correlata documentação comprobatória, a seguinte declaração fornecida mediante questionário do IEGM: 'a Prefeitura Municipal não possui área ou departamento de Tecnologia da Informação' (questão 1.0);

Resposta :Até o presente momento a prefeitura não possui área responsável à Tecnologia da Informação, porem protocolizamos nesse mês março reforma administrativa na Câmara Municipal criando o Setor de Tecnologia da informação, visando maior eficiência na administração.

Disponibilizamos cópia do projeto de lei protocolado na Câmara Municipal.

Processo : TC-005082.989.22-9

Entidade : Prefeitura Municipal de Saltinho

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC-004016.989.22-0

**Período
examinado** : Março/2022

Responsável : Hélio Franzol Bernardino – Prefeito Municipal

CPF nº : 316.478.088-55

Relatoria : Dra. Cristiana de Castro Moraes

Instrução : UR-10 / DSF-II

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

- a. Normas expedidas nos âmbitos federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
- b. Questionário de “Gestão de Enfrentamento - COVID-19” desenvolvido por este e. Tribunal de Contas e respondido pela Origem;

- c. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;
- d. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à Fiscalização, tais como Sigeo, Audesp, entre outros; e
- e. Pesquisas aos sítios de transparência do órgão fiscalizado e outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório visa a apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal no “Questionário de Enfrentamento - COVID-19” (Doc. 01), segue a estatística acumulada até o mês em referência:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para a COVID-19, até o presente momento	9.792
Número de casos em análise de COVID-19, até o presente momento	47
Número de casos descartados de COVID-19, até o presente momento	8.221
Número de casos confirmados de COVID-19, até o presente momento	2.635
Número de casos recuperados de COVID-19, até o presente momento	2.610
Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento	20
Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento	0
Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento	0
Demanda reprimida de leitos de enfermaria (Número de Leitos)	0
Demanda reprimida de leitos de UTI (Número de Leitos)	0

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, consoante questionário de “Gestão de Enfrentamento da COVID-19” (Doc. 01), a Origem informou o seguinte:

- a. O Município está exigindo a comprovação de vacinação (esquema vacinal completo) para o exercício de atividades laborais dos seus servidores, com previsão normativa para tanto pelo Decreto Nº 2.062, de 20 de dezembro de 2021;
- b. Apesar de o Município declarar ter proibido a realização de eventos públicos com aglomerações, a partir de janeiro/2022 (shows, queima de fogos, carnaval, aniversário da cidade etc.), com base no Decreto Estadual 64.994/20 – Plano São Paulo, não restou comprovado o fundamento legal ou normativo apto a conferir validade a tal proibição no mês fiscalizado, pois:
- O referido decreto, em seu artigo 1º, inciso I, estendeu a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto 64.881/20 (Doc. 02, p.1-3) apenas até 15/06/2020 (Doc. 02, p. 4);
 - O Decreto Estadual 65.897/21, por sua vez, em seu artigo 1º, *caput*, estendeu a vigência daquela medida de quarentena até 16/08/2021 (Doc. 02, p. 12), não sendo encontrado pela Fiscalização outro dispositivo legal ou normativo que estendesse para além dessa data, em âmbito estadual ou federal, a proibição de eventos públicos com aglomerações; e
 - O Plano São Paulo, apresentado através do link www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp, conforme artigo 2º, parágrafo único, do Decreto 64.994/20 (Doc. 02, p. 4), atualiza o “panorama atual do estado” apenas até 07/07/2021 (Doc. 02, p. 16).
- c. Foram adotadas medidas para incrementar a cobertura vacinal da população;
- d. Apesar de o Município ter declarado estar, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020, divulgando todos os atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, disponível em <http://104.41.25.207:8079/transparencia/>, o referido portal está hospedado em endereço IP, não em sítio eletrônico institucional (Doc. 01, p.3, q. 1.1).

A.3. VACINAÇÃO

Para evidenciar a situação da vacinação no município, consoante questionário de “Gestão de Enfrentamento - COVID-19” (Doc. 01)

e Sistema de Informação – VacíVida, seguem dados referentes ao período examinado:

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Existe Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19?	Sim
Houve vacinação contra a COVID-19 no município, até o período em análise?	Sim
Existe controle de possíveis contaminações pela COVID-19 de pessoas vacinadas (resistência viral)?	Sim
Percentual entre pessoas vacinadas total e pessoas contaminadas pela COVID-19, mesmo após a vacinação (até o período em análise – percentual acumulado – contar pessoa com uma ou duas doses apenas uma vez) ¹ :	6,91%

Grupo	Dose Única	Primeira Dose	Segunda Dose	Dose Adicional	Total
População em Geral	256	4.748	4.253	1.857	11.114
Comorbidade	5	808	799	613	2.225
Aeroviários		1	1		2
Estudo Clínico			1	3	4
Idoso	1	1.747	1.718	1.547	5.013
Idoso em ILPI		1	1		2
Metroviários/CPTM				1	1
Motoristas e Cobradores de ônibus		6	6	3	15
Pessoa com Deficiência		6	6	2	14
Pessoa com deficiência permanente severa	4	12	12	13	41
Pessoa maior de 18 anos, portadora de deficiência e residente em RI		6	6	5	17
População em situação de rua		4	4	3	11
Trabalhador da Educação		121	115	119	355
Trabalhador da Segurança Pública				10	10
Trabalhador de Saúde		197	198	171	566
Total	266	7.657	7.120	4.347	19.390

Fonte: Sistema VacíVida - Governo do Estado de São Paulo

A Origem informou, ainda, o que segue:

- O Município não realizou, por ação própria, a aquisição de vacinas contra COVID-19 no mês de referência deste questionário;
- Houve saldo de vacinas ainda não aplicadas na população, até o último dia do mês de referência;

¹ N° de pessoas contaminadas após a vacinação / n° total de pessoas vacinadas X 100.

- c. Houve algum treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação;
- d. Existem na rede municipal refrigeradores suficientes para o armazenamento das vacinas COVID-19 (+2°C a +8°C); e
- e. Existe campanha municipal para esclarecimentos sobre a vacinação à população.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

A2. Medidas adotadas pelo Município

- Não restou comprovado o fundamento legal ou normativo referente à proibição de realização de eventos públicos com aglomerações, a partir de janeiro/2022; e
- O portal da transparência está hospedado em endereço IP.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-10.3, 11 de abril de 2022.

Rodrigo Peruchi
Agente da Fiscalização



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS 05-2023-RP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

CONTABILIDADE/ORÇAMENTO/FINANÇAS

Com a finalidade de instruir os autos do processo TC-004016.989.22-0, que trata das contas anuais do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Saltinho, informo:

- 1) Disponibilizar os balanços (isolados e consolidados) orçamentário, financeiro, econômico e patrimonial de 2021, acompanhados de suas notas explicativas e do anexo 2 – Consolidado da Despesa;

Disponibilizado em pasta especifica, conforme solicitado.

- 2) Disponibilizar os demonstrativos da dívida flutuante e da dívida fundada, bem como comparativo da receita (ou balancete da receita) acumulado até dezembro/2022 (Anexo 10);

Disponibilizado em pasta especifica, conforme solicitado.

- 3) Apresentar demonstrativo contábil, consolidado do Município, indicando os créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários) e as transposições, remanejamentos e transferências havidas no exercício de 2022;

Apresentação e envio dos documentos referenciados como Anexo I, juntamente com todas as Leis informadas e seus respectivos decretos.

- 4) – Informar mediante certidão Certificar se o Município aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal (Lei Complementar nº 178/2021); em caso positivo: a) informar se a Prefeitura elaborou o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, contendo o conjunto de metas e de compromissos pactuados com a União, e se foi

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13440-013
Fone: (19) 3439-7806 • e-mail: contabilidade@saltinho.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

amplamente divulgado, disponibilizando-o para a fiscalização; b) informar o limite individualizado para contratação de dívidas em percentual da receita corrente líquida definido para o Município, de acordo com a capacidade de pagamento apurada, segundo metodologia definida pelo Ministério da Economia; e c) informar se houve liberação de recursos para o Município no exercício em exame, demonstrando sua contabilização e aplicação em despesas correntes e de capital;

Certifico para os devidos fins que o Município de Saltinho não fez adesão ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal (LC 178/2021).

Considerando isto não haver desequilíbrio Fiscal em nenhum período após a promulgação da referida Lei.

5) Certificar o valor recebido a título de alienação de ativos e onde ele foi aplicado, bem como se foram movimentados em conta específica;

Certifico para os devidos fins que, não houve ingresso de recursos a título de alienação de ativos no exercício de 2022

6) Apresentar demonstrativo analítico dos repasses efetuados à Câmara Municipal em 2022, inclusive com eventuais devoluções do exercício;

Disponibilizado em pasta específica, conforme solicitado.

7) Informar, mediante certidão, se houve a compensação do saldo financeiro prevista no artigo 168, § 2º, tanto em relação aos duodécimos do exercício de 2021 (eventualmente compensados em 2022) quanto em relação aos do exercício de 2022 (eventualmente compensados em 2023), juntando correspondente demonstrativo em caso positivo;

Certifico para fins de auditoria que não houve compensação de saldo financeiro conforme o artigo 168, § 2º, em relação aos duodécimos de nenhum dos exercícios apontado.

8) Disponibilizar relatório dos restos a pagar ao final do exercício de 2022, segregando-os por fonte de recursos e em liquidados e não liquidados;

Segue documento, em pasta específica, referente ao demonstrativo dos restos a pagar.

A primeira coluna do relatório demonstra a fonte de recursos.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

- *A segunda coluna o código de aplicação.*

9) Fornecer relatório analítico de cancelamento de empenhos liquidados e de cancelamento de restos a pagar processados, ocorridos em 2022;

Disponibilizado relatório dos empenhos com cancelamento de liquidação e as devidas considerações:

- 1- **Empenho 00203** – liquidação anulada R\$ 5.025,00: trata-se de termo de fomento repassado a Entidade Assoc. de Pais e Amigos dos autistas, após a liquidação foi verificado que a categoria da dotação empenhada estava errada, houve a anulação do empenho, sendo empenhado novamente na dotação correta.
- 2- **Empenho 00204** - liquidação anulada R\$8.387,12: trata-se de termo de fomento repassado a Entidade Centro de Reabilitação de Piracicaba, após a liquidação foi verificado que a categoria da dotação empenhada estava errada, houve a anulação do empenho, sendo empenhado novamente na dotação correta.
- 3- **Empenho 00234** – Ester Simões Ribeiro Silva - Liquidação anulada de R\$ 1.722,84, o departamento responsável pela conferência dos brinquedos, enviou uma nota de “simples remessa” para pagamento, por engano. Na conferência da tesouraria foi verificado o erro, sendo procedida a anulação da liquidação.
- 4- **Empenho 00735** - Maria Eduarda Caetano - Auxilio transporte, foram liquidadas duas parcelas para a estudante, após conferência da tesoureira, percebeu-se o erro sendo necessário anular a liquidação.
- 5- **Empenho 02066** – Drogal Farmaceutica Ltda - A nota fiscal chegou pra pagar, foi processada pra pagamento. Quando foi solicitado o boleto para empresa, eles informaram que a nota havia sido cancelada e substituída por outra de menor valor devido erro na emissão.
- 6- **Empenho 02263** - Isabele Pavaneli- Auxilio transporte, foram liquidadas duas parcelas para a estudante, após conferência da tesoureira, percebeu-se o erro sendo necessário anular a liquidação.
- 7- **Empenho 3459** – Fornecedor Sermestra Serviços de Medicina, valor de R\$ 70,00 a Nota Fiscal correspondente já havia sido paga com despesas miúdas de pronto



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

atendimento e foi enviada novamente ao financeiro, porém a tesoureira percebeu o engano e pediu anulação da liquidação por duplicidade.

- 8- **Empenho 4792** – Terra Networks Brasil- Boleto liquidado em duplicidade, pela contabilidade, a tesouraria verificou o equívoco e pediu anulação da liquidação.

Certifico que no exercício de 2022 não houve restos a pagar processados cancelados, conforme demonstrativo apresentado.

10) Informar se o Município aderiu à sistemática de utilização dos depósitos judiciais e extrajudiciais – Lei Complementar nº 151/2015 e Emendas Constitucionais nº 94/2016 e nº 99/2017; em caso positivo, fornecer cópia da regulamentação e informar se houve recebimento de recursos no exercício e sua contabilização (receitas e despesas), o saldo em conta e se houve necessidade de recomposição de fundo de reserva;

O município não fez adesão

11) Fornecer cópia do comprovante de remessa das contas do exercício de 2022 aos Poderes Executivos da União e do Estado;

Seguem comprovantes anexos- Recibo emitido pelo TCE e recibo emitido pela plataforma SICONFI, anexos na pasta correspondente ao item.



DEMONSTRATIVO CONTÁBIL CONSOLIDADO				REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 05-2023- RP - ITEM 03									
LEI	DECRETO			Suplementações			Extraordinário com origem de recurso			Crédito Especial			Reman/Transf/Transpos.
Nº	DATA	Nº	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT	REMANEJAMENTO
768	07/12/2021	2065	03/01/2022		363.381,05								
755	05/07/2021	2066	03/01/2022										303.295,00
768	06/02/2020	2068	03/01/2022						395.580,00				
769	09/12/2021	2074	17/01/2022		1.550.330,00								
774	19/01/2022	2075	19/01/2022		851.159,40	4.361.337,94							
13979	06/02/2020	2078	01/02/2022				304.000,00	151.000,00					
768	07/12/2021	2076	01/02/2022		607.028,10								
755	05/07/2021	2077	01/02/2022										156.372,32
768	07/12/2021	2080	02/03/2022	75.000,00	52.691,00								
755	05/07/2021	2081	02/03/2022										79.362,50
777	16/03/2022	2083	17/03/2022		250.000,00								
755	05/07/2021	2087	01/04/2022										79.981,00
768	07/12/2021	2088	01/04/2022	8.000,00	208.209,13								
779	08/04/2022	2089	11/04/2022							790.000,00	310.000,00		
755	05/07/2021	2091	02/05/2022										44.032,55
768	07/12/2021	2092	02/05/2022		145.329,14								
782	26/05/2022	2094	26/05/2022		7.573.000,00								
755	05/07/2021	2095	01/06/2022										52.350,00
768	07/12/2021	2096	01/06/2022		32.598,84								
783	07/06/2022	2097	07/06/2022		880.000,00								
755	05/07/2021	2099	01/07/2022										68.705,00
768	07/12/2021	2100	01/07/2022		17.531,55								
786	05/07/2022	2101	05/07/2022		1.250.000,00								
768	07/12/2021	2104	01/08/2022	23.500,00	111.598,28								
755	05/07/2022	2105	01/08/2022										90.480,20
768	07/12/2021	2106	01/09/2022	49.200,00	405.661,92	27.852,36							-
755	05/07/2021	2107	01/09/2022										35.500,00
768	07/12/2021	2111	03/10/2022	114.990,00	65.888,86								
755	05/07/2021	2112	03/10/2022										209.500,00
768	07/12/2021	2113	01/11/2022	15.693,68	45.979,36								
755	05/07/2021	2114	01/11/2022										252.399,67
755	05/07/2021	2117	01/12/2022										175.890,91
768	07/12/2021	2118	01/12/2022	113.988,03	15.796,49								-
793	01/12/2022	2120	05/12/2022	-	344.750,00								
Totais				400.371,71	14.770.933,12	4.389.190,30	304.000,00	151.000,00	395.580,00	-	790.000,00	310.000,00	1.547.869,15

* Autorizações por percentual nas receitas arrecadadas: LDO E LOA Leis nº 768 e 755 Anexas

Remanejamento: LDO - Lei 755 de 05/07/2021 Art.19- Paragrafo IV -Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, até o limite de 12% (doze por cento) do total da receita efetivamente arrecadada no exercício)

RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM :	\$ 48.732.317,61	12%	\$ 5.847.878,11
TOTAL REMANEJADO PELA LDO (lei 755):		3,18%	\$ 1.547.869,15

Suplementações: LOA - Lei nº 768 de 01/12/2021- Art.4º paragrafo III - Abrir créditos suplementares até o limite de 12% das receita efetivamente arrecadada.

RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM :	\$ 48.732.317,61	12%	\$ 5.847.878,11
TOTAL SUPLEMENTADO PELA LOA (lei 768)		5,50%	2.499.917,79

Total suplementado por leis específicas (não oneram o limite)			\$ 19.011.157,34
---	--	--	-------------------------

Leis ordinárias municipais: 769-774-777-779-782-783-786-793 e 13979(Lei federal pandemia covid-19)



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Projeto de Lei n° 30/2021, de Autoria do Prefeito Municipal Hélio Franzol Bernardino.

LEI MUNICIPAL Nº: 768, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.
(ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO PARA O EXERCÍCIO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI N° 768

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Saltinho para o exercício de 2.022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a receita e fixa a despesa em R\$ 31.180.000,00 (Trinta e um milhões, cento e oitenta mil reais).

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Renda e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo II, da Lei Federal n°: 4.320/64, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	R\$
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	6.473.625,83
Contribuições	696.061,30
Receita Patrimonial	64.750,91
Receita de Serviços	196.401,45
Transferências Correntes	27.034.641,06
Outras Receitas Correntes	290.208,21
Dedução do Fundeb	-3.575.688,76
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	31.180.000,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	31.180.000,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de Órgãos, Funções, Sub-Funções, Categoria Econômica e Natureza de Despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ORGÃO E FUNÇÃO DE GOVERNO	R\$
--------------------------------------	------------

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13.440-013
Fone: 3439-7800 • e-mail: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - Legislativa	1.198.800,00
02.02 - PODER EXECUTIVO	
03 - Essencial à Justiça	351.000,00
04 - Administração	3.908.500,00
08 - Assistência Social	1.442.384,25
10 - Saúde	8.947.187,06
12 - Educação	9.291.200,00
13 - Cultura	141.000,00
15 - Urbanismo	3.841.328,69
17 - Saneamento	516.000,00
18 - Gestão Ambiental	6.000,00
20 - Agricultura	715.600,00
24 - Comunicações	20.000,00
26 - Transporte	200.000,00
27 - Desporto e Lazer	297.000,00
99 - Reserva de Contingência	304.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	31.180.000,00

POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO	R\$
031 - Ação Legislativa	1.198.800,00
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	351.000,00
121 - Planejamento e Gestão	100.000,00
122 - Administração Geral	1.853.000,00
123 - Administração Financeira	889.000,00
126 - Tecnologia da Informação	317.000,00
243 - Assistência a Criança e Adolescente	799.300,00
244 - Assistência Comunitária	643.084,25
301 - Atenção Básica	7.752.627,06
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	540.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	32.760,00
304 - Vigilância Sanitária	159.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	62.800,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.550.000,00
361 - Ensino Fundamental	6.360.660,00
363 - Ensino profissional	3.000,00
364 - Ensino Superior	119.500,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

365 – Educação Infantil	2.427.540,00
392 – Difusão Cultural	141.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana	2.679.228,69
452 – Serviços Urbanos	1.162.100,00
453 – Transporte Coletivo Rodoviário	185.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	516.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00
605 – Abastecimento	715.600,00
782 – Transporte Rodoviário	15.000,00
812 – Desporto Comunitário	297.000,00
999 – Reserva de Contingência	304.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	31.180.000,00

POR CATEGORIAS ECONOMICAS	R\$
Despesas Correntes	30.537.500,00
Despesas de Capital	338.500,00
Reserva de Contingência	304.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	31.180.000,00

Art. 4º. O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do total da receita efetivamente arrecadada no exercício, nos termos da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, até o limite de 12% (doze por cento) do total da receita efetivamente arrecadada no exercício, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos da legislação vigente;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos; e

VI – A alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores) os programas do PPA e LDO vigentes, em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

365 - Educação Infantil	2.427.540,00
392 - Difusão Cultural	141.000,00
451 - Infra Estrutura Urbana	2.679.228,69
452 - Serviços Urbanos	1.162.100,00
453 - Transporte Coletivo Rodoviário	185.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	516.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00
605 - Abastecimento	715.600,00
782 - Transporte Rodoviário	15.000,00
812 - Desporto Comunitário	297.000,00
999 - Reserva de Contingência	304.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	31.180.000,00

POR CATEGORIAS ECONOMICAS	R\$
Despesas Correntes	30.537.500,00
Despesas de Capital	338.500,00
Reserva de Contingência	304.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	31.180.000,00

Art. 4º. O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do total da receita efetivamente arrecadada no exercício, nos termos da legislação vigente;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, até o limite de 12% (doze por cento) do total da receita efetivamente arrecadada no exercício, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos da legislação vigente;

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos; e

VI - Alterar o ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores) os programas do PPA e LDO vigentes, em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Art. 5º. As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo o caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Saltinho/SP, em 07 de dezembro de 2021.


HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).


MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

Município	Exercício	*Despesa Liquidada (apenas grupo 44000000-Investimentos)	*Receita Total	*Taxa de Investimento (Metodologia a partir de 2018)	*VI. Liquidado - RP Não Proc (apenas grupo 44000000-Investimentos)	*Despesa Liquidada (apenas grupo 44000000-Investimentos) (incluindo VI. Liquidado - RP Não Proc)	*Taxa de Investimento (Metodologia a partir de 2018) (incluindo VI. Liquidado - RP Não Proc)	**Despesa Empenhada (apenas grupo 44000000-Investimentos)	**Receita Corrente Líquida (RCL)	**Taxa de Investimento (Metodologia até 2017)
Saltinho	2022	R\$ 2.512.456,67	R\$ 48.732.317,61	5,156%	R\$ 1.331.269,93	R\$ 3.843.726,60	7,887%	R\$ 3.051.087,80	R\$ 46.930.397,61	6,501%

* Metodologia utilizada no relatório a partir de 2018

** Metodologia utilizada nos relatórios até 2017

Data do Relatório: 23/05/2023 @ 11:45



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Requisição de Documentos 05/2023 - RP

CERTIDÃO

PRECATÓRIOS / REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA

12. Informar, mediante certidão, qual é o regime de precatórios no qual a Prefeitura Municipal está enquadrada;

R: O regime de precatórios é o regime geral.

13. Informar, mediante certidão, (a) o saldo de precatórios para pagamento no exercício de 2022, juntando documentação comprobatória (mapa de precatórios, ofícios requisitórios, etc.), (b) o valor efetivamente pago a título de precatórios, e (c) o saldo de precatórios ao final do exercício de 2022, fornecendo cópia do mapa de precatórios e de ofícios requisitórios recebidos para pagamento nos exercícios seguintes;

- a) Não há;
- b) O valor efetivamente pago a título de precatórios no exercício de 2022 foi de R\$ 202.329,52;
- c) O saldo de precatórios ao final do exercício de 2022 é zero;

14. Informar, mediante certidão, se houve acordos diretos com credores firmados no exercício de 2022 ou decorrentes de exercícios anteriores, especificando-os e juntando correspondentes demonstrativos em caso positivo;

R: Certifico e dou fé que não houve acordos diretos com credores firmados no exercício de 2022 ou decorrentes de exercícios anteriores;

15. Apresentar certidões expedidas pela DEPRE/TJ e por outros tribunais, se aplicável, acerca da adimplência desse Município em relação ao pagamento de precatórios no exercício de 2022;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

R: Conforme informação obtida a certidão somente é expedida após solicitação de acesso e liberação de senha, conforme e-mail anexo, aguardando liberação da senha para peticionar eletronicamente requerendo a certidão.

16. Apresentar demonstrativo contendo (a) o saldo de requisitórios de baixa monta a pagar no final exercício de 2021, (b) o montante desses requisitórios incidentes em 2022, (c) o total de pagamentos efetuados no exercício de 2022 e (d) o saldo a pagar ao final do exercício de 2022;

- a) Não há;
- b) R\$ 66.329,94;
- c) Total de pagamentos no exercício de 2022 foi R\$ 66.329,94;
- d) Não há;

17. Informar, mediante certidão, se a Prefeitura Municipal recebeu no exercício de 2022 ou tinha a receber em 31/12/2022, valores oriundos de precatórios, juntando correspondentes demonstrativos em caso positivo.

R: Certifico e dou fé que a Prefeitura Municipal não recebeu no exercício de 2022, ou tinha a receber em 31/12/2022, valores oriundos de precatórios.

Saltinho, 3 de abril de 2023.

JORGE EDUARDO VASCONCELLOS ZANGARINI

Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos

OAB/SP 252.707



Selecionar Perfil: Audes Base - Prestação de dados

OK

DOCUMENTO ▾ CADASTRO ▾ AUDITORIA ▾ AJUDA/SAIR ▾

Prestar Informações Via Interação Direta >> Mapa de Precatórios

Município: Saltinho
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Ano Exercício: 2022
Tipo de Documento: Mapa de Precatórios
Período: Ano
Data da Prestação: 01/02/2023 15:18

Voltar

Precatórios Informados

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
004	CASSIA RENATA TORREZAN	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0012549-55.2015.5.15.0137	15/12/2020	15/12/2020	103.492,34	103.492,34	103.492,34	35.360,02	0,00	138.852,36	0,00
004	ROSANA MARIA PERIN RIBEIRO	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0011193-84.2018.5.15.0051	30/09/2020	30/09/2020	45.273,75	45.273,75	45.273,75	18.203,41	0,00	63.477,16	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733

66831959/0001-87

Exercício: 2022

EMPENHOS PAGOS

Page 1

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
00668	10001	OR NV TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA	3.1.90.91.99		0.01.00	17/02/2022	00415		4.687,99
PELA DESPESA EMPENHADA, PAGAMENTO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO 0010424-08-2020 5 15 0051-ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON									
00988	10001	OR NV TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA	3.1.90.91.99		0.01.00	10/03/2022	00673		10.492,42
PELA DESPESA EMPENHADA, PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL DA SERVIDORA ALESSANDRA CANNSVAN BASSO MAGRI- PROCESSO Nº 00115454220185150051									
03513	10001	OR NV TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA	3.1.90.91.01		0.01.00	11/10/2022	04867	383/2016	138.852,36
PELA DESPESA EMPENHADA, PAGAMENTO DE PRECATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO 0012549-55.2015.5.15.0137- CASSIA RENATA TORREZAN									
03518	10001	OR NV TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA	3.1.90.91.01		0.01.00	11/10/2022	04854	1494/2018	63.477,16
PELA DESPESA EMPENHADA, PRECATÓRIO RERERENTE AO PROCESSO TRABALHISTA Nº 0011193-84.2018.5.15.0051 SERVIDORA ROSANA MARIA PERIN RIBEIRO									
TOTAL GERAL									217.509,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733

66831959/0001-87

Exercício: 2022

EMPENHOS PAGOS

Page 1

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
02067	10001	OR	TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA	3.3.90.91.15	0.01.00	02/06/2022	02344		37.759,31
PELA DESPESA EMPENHADA, PAGAMENTO REFERENTE A REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DO PROCESSO 0012675-04.2017.5.15.0051- RECLAMANTE ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA- TERCEIRIZADA DA EMPRESA H.LOPES SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP									
02068	10001	OR	TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA	3.3.90.91.15	0.01.00	02/06/2022	02344		3.512,10
PELA DESPESA EMPENHADA HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PROC.Nº 0012675-04.2017.5.15.0051(ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA.									
02069	10001	OR	TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA	3.3.90.91.15	0.01.00	02/06/2022	02344		2.056,54
PELA DESPESA EMPENHADA REF. A REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DE HONORÁRIOS PERICIAIS DO PROC.Nº 0012675-04.2017.5.15.0051(ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA) TERCEIRIZADA DA EMPRESA H.LOPES SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.									
02712	10001	OR	TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA	3.3.90.91.15	0.01.00	28/07/2022	03394		68,72
PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE CONDENAÇÃO JUDICIAL (ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON, PROCESSO 00104240820205150051).									
03372	10001	OR	TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA	3.3.90.91.15	0.01.00	20/09/2022	04553		7.752,86
PELA DESPESA EMPENHADA, PAGAMENTO DE SETENÇA JUDICIAL REFERENTE A PRESTADORA TERCEIRIDAS DA EMPRESA H LOPES SRª ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA- PROCESSO 001267504201175150051									
TOTAL GERAL									51.149,53

esaj.jsp.jus.br/portal/Devedor/ConsultaListaPagamentoLoe?com=estat/atr/da/ajob/Pais/consultaPagamento/entidade/ver/entidade/Personas/327/991

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

SAJ Portal de Serviços

Bem-vinda » Mapas » Listas de Precatórios Pendentes de Pagamento e Pagamentos Disponibilizados

1 Listas de Precatórios Pendentes de Pagamento e Pagamentos Disponibilizados

Entidades

- Os precatórios de fundações, autarquias e universidades são apresentados na lista de entidades devedoras que estão responsáveis pelo pagamento, exceto no caso de a própria autarquia, fundação ou universidade possuir autonomia para o pagamento de seus precatórios, situação em que leva uma lista própria.

Informe a entidade devedora

Entidade devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Resultado da pesquisa

Não há lista de precatórios pendentes de pagamento para esta entidade.

Lista de pagamento disponibilizada

Ano: 2023 Não foram disponibilizados pagamentos de precatórios para esta entidade no ano de 2023.

Todos os anos

Informações para Devedor de precatórios e interessados: São Paulo, 02/11/2023



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS 05-2023A-RP

Visando à instrução do processo TC-004016.989.22-0, que trata das contas anuais do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Saltinho, certificamos que:

83) Esclarecer, juntando documentação comprobatória, o porquê da diferença entre o saldo devedor de precatórios em 31/12/2021 informado para o mapa de precatórios do Audep (R\$ 103.492,34 + R\$ 45.273,75 = R\$ 148.766,09, valor esse condizente com a conta 'Precatórios de Pessoal – Regime Ordinário' do balanço patrimonial) e o indicado pelo mapa de precatórios do TRT-15 (R\$150.516,48).

Resposta: *A diferença entre o informado no balanço no montante de R\$ 148.766,09 e o constante no Mapa de precatórios expedido pelo TRT 15ª região no montante de R\$ 150.516,48, deve-se ao fato que utilizamos os ofícios requisitórios expedidos, como fonte para inscrição no balanço patrimonial. Porém poderemos adotar o sistema de inscrição através do mapa disponibilizado pelo TRT a partir desse momento.*

84- Esclarecer, juntando documentação comprobatória, o porquê da diferença entre o montante pago a título de precatórios em 2022 declarado em resposta ao item 13.b da Requisição de Documentos 05-2023-RP (R\$ 202.329,52), o somatório dos empenhos pagos conforme demonstrativos que acompanharam a mencionada declaração (R\$ 217.509,93 + R\$ 51.149,53 = R\$ 268.659,46) e o somatório dos valores constantes na 'Lista de Precatórios Requisitórios Quitados' do TRT-15, com quitação em 2022 (R\$ 24.726,55 + R\$ 94.980,34 + R\$ 9.496,63 + R\$ 35.777,12 = R\$ 164.980,64).

Resposta: Quadro demonstrativo dos precatórios pagos:

Nº RP	Nome	Valor inscrito	Valor Pago em 11/10/2022
12112/2020	Cássia Renata Torrezan	R\$ 103.492,34	R\$ 138.852,36
10111/2020	Rosana Maria Perin Ribeiro	R\$ 45.273,75	R\$ 63.477,16
Totais		R\$ 148.766,09	R\$ 202.329,52

Quanto as diferenças apresentadas nos cálculos das reclamantes Cassia Renata Torrezan e Rosana Maria Perin Ribeiro em relação ao relatório do TRT (R\$ 94.980,34 + R\$ 24.726,55) e (R\$ 35.777,12 + R\$ 9.496,63) , acreditamos ser alguma verba que ainda não tenha sido repassada pelo TRT a algum beneficiário, visto que essa prefeitura atualizou os cálculos na ocasião dos pagamentos.

85) Apresentar comprovantes de todos os depósitos/pagamentos de precatórios realizados em 2022;

Resposta: Conforme solicitado, seguirão junto ao presente documento todos os comprovantes de pagamento, dos precatórios e dos requisitórios de baixa monta referentes ao exercício de 2022.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

86) Relacionar todos os requerimentos de baixa monta incidentes em 2022, informando, para cada um, número do RP junto ao Poder Judiciário, data da autuação, valor inscrito, valor pago e data do pagamento.

Nº RP *	Nome	Data do Pagamento	*Valor Inscrito R\$	Valor Pago atualizado R\$
S/Nº	Alessandra Roberta M. de Oliveira	02/06/2022	43.327,95	43.327,95
S/Nº	Alessandra Roberta M. de Oliveira (complemento)	20/09/2022	7.752,86	7.752,86
S/Nº	Erica Fernanda Stocco Frasson	17/02/2022	4.687,99	4.687,99
S/Nº	Erica Fernanda Stocco Frasson (Complemento)	28/07/2022	68,72	68,72
S/Nº	Alessandra Cannavan Basso Magri	10/03/2022	10.492,42	10.492,42
Total			66.329,94	66.329,94

Obs: Por tratar-se de pagamentos de baixa monta, não é realizada a inscrição, visto que os valores são desembolsados no mesmo exercício.

*Nos comunicados recebidos, referentes aos pagamentos de baixa monta não há menção de nº de RP, dessa forma não foi possível atender o pedido dessa Corte.

Total Geral Precatórios + Baixa Monta. = R\$ 268.659,46

87) Apresentar cópias das notas de empenho, liquidação e comprovantes de pagamento dos requerimentos de baixa monta incidentes em 2022.

Resposta: Conforme solicitado seguem anexos ao presente documento, toda documentação referente aos pagamentos realizados em 2022.

Saltinho 22 de maio de 2023.

Eleusa Ap. Bonato de Moraes
(Diretora de Finanças CRC 1SP292.569/O-2)

Atualizado em 10/05/2023		
FAZENDA E AUTARQUIAS DO ESTADO		REGIME
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO		ESPECIAL
1	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO	c/ FESP
2	CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR - CBPM	c/ FESP
3	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE SÃO PAULO- CODASP	c/ FESP
4	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA"PAULA SOUZA"	c/ FESP
5	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	c/ FESP
6	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	c/ FESP
7	DEOP - FAZ. DO EST. DE SÃO PAULO (SUCESSORA) -	c/ FESP
8	DEOP - SUCESSORA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	c/ FESP
9	DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO	c/ FESP
10	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE - SÃO PAULO	c/ FESP
11	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	c/ FESP
12	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA	c/ FESP
13	ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS	c/ FESP
14	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA-FAMEMA	c/ FESP
15	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO- FAMERP	c/ FESP
16	FAENQUIL - FAZ. DO EST. DE SÃO PAULO (SUCESSORA) -	c/ FESP
17	FUMESP - FAZ. DO EST. DE SÃO PAULO (SUCESSORA) -	c/ FESP
18	FUMEST - FAZ. DO EST. DE SÃO PAULO (SUCESSORA) -	c/ FESP
19	FUND.PREFEITO FARIA LIMA CEPAM-CENTRO DE ESTUDO E PESQ.ADM.MUNIC	c/ FESP
20	FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL"-FUNAP	c/ FESP
21	FUNDAÇÃO CENTRO DE ATEND.SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE – Fundação Casa	c/ FESP
22	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	c/ FESP
23	FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP	c/ FESP
24	FUNDAÇÃO INST.DE TERRAS EST. S.P. JOSÉ GOMES DA SILVA-ITESP	c/ FESP
25	FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	c/ FESP
26	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TVS EDUCATIVAS	c/ FESP
27	FUNDAÇÃO P/ CONSERV. E A PROD. FLORESTAL DO EST. DE SP.	c/ FESP
28	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE	c/ FESP
29	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR (FURP)	c/ FESP
30	FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO	c/ FESP
31	FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE	c/ FESP
32	FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	c/ FESP
33	GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS	c/ FESP
34	GUARDA NOTURNA DE CAMPINAS-SUCESSORA FAZENDA DO ESTADO	c/ FESP
35	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MEDIC. DE RIBEIRÃO PRETO	c/ FESP
36	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP	c/ FESP
37	INSTITUTO AGRÔNOMICO DE CAMPINAS	c/ FESP
38	INSTITUTO FLORESTAL	c/ FESP
39	INSTITUTO DE ASSIST. MÉDICA AO SERV. PÚB. ESTADUAL - IAMSPE	c/ FESP
40	INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO	c/ FESP
41	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO EST. DE SÃO PAULO-IPEM	c/ FESP
42	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (ITAL)	c/ FESP
43	INSTITUTO DE ZOOTECNIA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	c/ FESP
44	IPESP - CARTEIRA DE PREVID.DAS SERV.NOTARIAIS E DE REGISTRO	c/ FESP
45	IPESP - CARTEIRA DE PREVID.DOS DEPUTADOS DA ASS.LEGISLAT.	c/ FESP
46	IPESP - CARTEIRA DE PREVID.DOS ECONOMISTAS DE SÃO PAULO	c/ FESP
47	IPESP - CARTEIRA DE PREVID.DOS VEREADORES E PREFEITOS-SP	c/ FESP
48	IPESP - CARTEIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	c/ FESP
49	IPESP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	c/ FESP
50	SUDELPA - FAZ. DO EST. DE SÃO PAULO (SUCESSORA) -	c/ FESP
51	SUDELPA - FAZ. DO EST. DE SÃO PAULO (SUCESSORA) -	c/ FESP
53	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS	c/ FESP
54	SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SUSAN	c/ FESP
55	SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO ARTESANAL NAS COMUNIDADES	c/ FESP
56	Secretaria de Logística e Transportes (Vinculada ao DER)	c/FESP
57	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	c/ FESP
	Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo – CDHU	DES
	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo-CETESB	c/ FESP
	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	c/FESP
	Fundação Parque Zoológico de São Paulo	c/ FESP
	SP Prev	c/FESP
-----	IPESP - CARTEIRA DE PREVID.DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO	ORDINÁRIO
-----	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ORDINÁRIO

	Faculdade de Odontologia de Bauru - USP	DES
-----	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	ORDINÁRIO
-----	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP	ESPECIAL
-----	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MEDIC. DE BOTUCATU	c/ FESP
-----	SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO RIO GRANDE DO SUL	ESPECIAL- COM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL(TJ-RS)
-----	Fundação Universidade do Tocantins - Unitins	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	ESPECIAL
	FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	ORDINÁRIO
	SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA - SAAE	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALN. E FISIOT. DE ÁGUAS DE LINDÓIA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AGUDOS	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARÍ	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIR	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS-IMPRAL	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES FLORENCE	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO	ESPECIAL
	Fundo Social de Solidariedade do Município de Álvares Machado	DES
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA	C/ PM
	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA	C/ PM
	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME	C/ PM
	GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	ESPECIAL
	FUNDAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL DE ANDRADINA (FEMA)	C/ PM
	CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA	ORDINÁRIO
	AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDRADINA – ARSAE	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	ESPECIAL
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE APARECIDA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL APARECIDA D'OESTE - IPREM	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA	ORDINÁRIO
	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ARAÇARIGUAMA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	ORDINÁRIO
	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAÇATUBA - DAEA	ESPECIAL
	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	ORDINÁRIO

	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE - FUNDESPOORT - ARARAQUARA	ORDINÁRIO
	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA	ORDINÁRIO
	FUNDART-FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUN.DE ARARAQUARA	ORDINÁRIO
	Controladoria de Transporte de Araraquara - Cta	ORDINÁRIO
	Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara	ORDINÁRIO
	Serviço Especial de Saúde de Araraquara	DES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS		ESPECIAL
	SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE ARARAS - ARAPREV	ORDINÁRIO
	SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUN.ARARAS-SAEMA	ORDINÁRIO
	SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARARAS	ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - IPREMA	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS		ORDINÁRIO
	ASSISPREV-INST.PREV.SERV.MUN.DE ASSIS,AT.DEN.DA PREVID.	ORDINÁRIO
	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS	ORDINÁRIO
	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA (Extinto)= Secretaria Municipal da Cultura	C/ PM
	Fundação Educacional do Município de Assis - Fema	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA		ORDINÁRIO
	SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE	ORDINÁRIO
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Atibaia	DES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA		ESPECIAL
	DEPARTAMENTO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE AVANHANDAVA - DAAE	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ		ESPECIAL
	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA	ORDINÁRIO
	FACULDADES INTEGRADAS REGIONAIS DE AVARÉ - FIRA	c/ FREA
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ – AVA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI		ESPECIAL
	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA		ESPECIAL
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BARRA BONITA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHAPÉU		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS		ESPECIAL
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS		ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU		ORDINÁRIO
	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU	ORDINÁRIO
	FUND.DE PREV.DOS SER.PUB.MUN.EFET.DE BAURU-FUNPREV	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO		ESPECIAL
	SERVIÇO DE ASSIST. DOS FUNC.E SERV.MUNIC.DE BEBEDOURO-SASEMB	ORDINÁRIO
	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO- IMESB	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI		ORDINÁRIO
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI	C/ PM

	INSTITUTO DE PREVID.DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES	ORDINÁRIO
	INST. PREVID SERV MUNIC BOM JESUS DOS PERDÕES	DES
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA	ORDINÁRIO
	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BORBOREMA	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA	ORDINÁRIO
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BRAGANÇA PAULISTA- FESB	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA	ESPECIAL
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE BRAÚNA - SASB	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI	ESPECIAL
	INSTITUTO DE PREVID. DOS SERV. PÚBLI. MUNIC. BRODOWSKI - ISPREV	C/ PM
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI - SAAEB	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BROTAS -	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI	ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE BURI	ORDINÁRIO
	INSTITUTO PREVID. DOS SERVID. MUNICIPAIS DE BURI - IPASB	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA - IPREM	ORDINÁRIO
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Buritama - Saae	DES
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA	ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA	ESPECIAL
	FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ	ESPECIAL
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIUÁ - IPRECA	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBÍ	ESPECIAL
	SERVIÇO MUNICIPAL AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJOBÍ - SEMAE	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS	C/ PM
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV	ORDINÁRIO
	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - CAMPINAS	ORDINÁRIO
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC - CAMPINAS	ORDINÁRIO
	HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI - CAMPINAS	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVID.SOCIAL DO MUNIC.DE CAMPINAS-CAMPREV	ORDINÁRIO
	SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS	ORDINÁRIO
	Conselho Comunitário de Campinas	DES
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA	ORDINÁRIO
	DEPARTAMENTO AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO LIMPO PAULISTA	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO	ESPECIAL
	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPOS DO JORDÃO	C/ PM
	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACION AL DE CAMPOS DO JORDÃO	DES
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA	ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE CANANÉIA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS	ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVID.SERV.PÚBL.DO MUNIC.DE CÂNDIDO MOTA	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA - SAAE	ORDINÁRIO
	Empresa Municipal de Desenvolvimento de Cândido Mota - Emdencam	DES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVID. DO MUN. DE CÂNDIDO RODRIGUES - IPMCR	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO		ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI	C/ PM
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPIVARI	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA		ORDINÁRIO
	CARAGUAPREV-INST. DE PREVID. DO MUNIC. DE CARAGUATATUBA	ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA		ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE CASA BRANCA	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO		ORDINÁRIO
	Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgotamento Sanitário de Castilho - Arsae	DES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA		ESPECIAL
	INSTITUTO DE PREV. DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC	C/ PM
	INSTITUTO MUNIC. DE ENS. SUPERIOR DE CATANDUVA - IMES-FAFICA	ORDINÁRIO
	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR		ESPECIAL
	INSTITUTO DE PREV.SOC.SERV.PÚBL.DO MUN.DE CERQUEIRA CÉSAR-IPREM	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO		ORDINÁRIO
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cequilho (SAAE Cerquilho)	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES		ESPECIAL
	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES - SAEC	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA		ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA	C/ PM
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS		ESPECIAL
	SERVIÇO AUTÔNOMO MUN.DEÁGUA E ESGOTO DE CONCHAS-SAMAEC	DES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS		ORDINÁRIO
	HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS - HMC	C/ PM
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS - SAAE	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVID. MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO - IPRECO	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS		ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS		ESPECIAL
	FUNDO DE APOSENT. PREVIDÊNCIA MUNIC. CRAVINHOS - FAPEM	ORDINÁRIO
	SERVIÇO DE ASSIST. SOC. DOS FUNC. MUN.DE CRAVINHOS-SASSOF	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CRAVINHOS - SAAE	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO		ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO	C/ PM
	ESCOLA SUPERIOR DE CRUZEIRO, ANT.ESC.SUP.ED.FÍSICA - ESC	ESPECIAL
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CRUZEIRO - SAAE	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA		ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS		ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCE REIS	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS - IPREM	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS		ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTON.DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÔRREGOS- SAAEDOCO	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA		ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA	ORDINÁRIO
	Fundação Draceniense de Educação e Cultura - FUNDEC	DES
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO		ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO		ESPECIAL
	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ENGENHEIRO COELHO	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL		ORDINÁRIO
	Empresa Municipal de Transporte Coletivo de Espírito Santo do Pinhal - Emtc	DES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOREAL		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FLOREAL	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA		ORDINÁRIO
	CAIXA BENEF. DOS SER. PÚBLII. MUNIC. DE FLÓRIDA PAULISTA	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA		ORDINÁRIO
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL MÁRIO DE ANDRADE - FRANCA	C/ PM
	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA - UNI-FACEF	ORDINÁRIO
	FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA	ORDINÁRIO
	FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC - FRANCA	ORDINÁRIO
	SERVIÇO DE ASSIST. E SEG. SOC. DOS MUN.DE FRANCA-SASSOM	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE APOS. E PENS.DOS SERV.PUBL. DO MUNC. GARÇA	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE GARÇA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASTÃO VIDIGAL		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. SOC. DE GASTÃO VIDIGAL	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO		ESPECIAL
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÇARA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ		ESPECIAL
	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE GUAIMBÊ-FAPEN	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ		ORDINÁRIO

	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUAÍRA	ORDINÁRIO
	FUNDO MUN.PREV.SERV.PÚBLI.MUN.GUAÍRA, ANT.FUNDO SEG.SOC.	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA	ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIARA	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI	ESPECIAL
	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇAI - SAG	ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÇAI	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA	ESPECIAL
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guaratinguetá - Saaeg	DES
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA	ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA	ORDINÁRIO
	FUNDO DE PREV.E BENEFÍCIOS DOS FUNC. PÚBLII. DE HOLAMBRA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	ESPECIAL
	HORTOPREV-INSTITUTO PREV. SERV. PUBL.MUN.DE HORTOLÂNDIA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ	ESPECIAL
	IPREI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBATÉ	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA	ESPECIAL
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBITINGA- SAAE	C/ PM
	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITINGA- SAMS	C/ PM
	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA – FEMIB	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÉ	ESPECIAL
	HOSPITAL MUNICIPAL DE IEPÉ	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÉ	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÉ	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	ESPECIAL
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA- PREVIGARAPAVA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	ESPECIAL
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA- IPREM	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA BELA	ORDINÁRIO
	FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA- FUNDACI	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	C/ PM
	FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- FIEC	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE INDAIATUBA- SAAE	ORDINÁRIO
	SEPREV – SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. MUN. DE INDAIATUBA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSÚ	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ	ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ		ESPECIAL
	SERVIÇO AUTON.DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ- SAAEI	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		ESPECIAL
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITANHAÉM	ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA		ESPECIAL
	SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPETININGA- SEPREM	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA		ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA	ORDINÁRIO
	INSTITUTO FLORESTAL- ITAPEVA	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA		ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA	ORDINÁRIO
	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ITAPIRA	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPIRA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS		ESPECIAL
	EMPRESA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ARMAZENAMENTO DE ITÁPOLIS	C/ PM
	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ITÁPOLIS- EMHABIT	C/ PM
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS- SAAEI	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPURA- IPMI	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA		ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA		ORDINÁRIO
	CAIXA DE APOS. PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITATINGA- CAPSMIT	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU		ESPECIAL
	SERVIÇO AUTON.DE ÁGUA E ESGOTO DE ITU- SAAE	C/ PM
	PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITU- PRODEMI	C/ PM
	Serviço Funerário do Município de Itu	DES
	Companhia Ituana de Saneamento - CIS	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA		ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTON.DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA- SAAE	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI		ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE JABORANDI	ORDINÁRIO
	IPASP- INST DE PREV E ASSIST SERV PUBLICO MUN DE JABORANDI	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL		ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTON.DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL- SAAEJ	C/ PM
	SERVIÇO DE PREV. SAÚDE E ASSIST. MUNICIPAL DE JABOTICABAL	C/ PM
	CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ		ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ	ORDINÁRIO
	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACARÉ- JOSÉ MARIA DE ABREU	C/ PM
	FUNDAÇÃO PRÓ LAR JACARÉ	C/ PM
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTON.DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JACARÉ	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA		ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES		ESPECIAL
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JALES	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ		ESPECIAL
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JAÚ- IPMJ	ORDINÁRIO
	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAÚ- SAEMJA	C/PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JULIO MESQUITA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ		ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	ORDINÁRIO
	DAE S/A-Água e Esgoto(EXTINTO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ)	ORDINÁRIO
	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ- DR. JAYME RODRIGUES	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ- IPREJUN	ORDINÁRIO
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS	ORDINÁRIO
	Escola Superior de Educação Física de Jundiaí	DES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE SEG. SOCIAL DO SERV. PÚBLICO MUN. DE JUNQUEIRÓPOLIS	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ		ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAYETE COUTINHO		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVÍNIA		ORDINÁRIO
	REGIME PRÓPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVÍNIA- RPPS	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME		ESPECIAL
	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LEMENSE	ORDINÁRIO
	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA		ORDINÁRIO
	CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA- IPREM	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTON.DE ÁGUA E ESGOTO DE LENÇÓIS PAULISTA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA		ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	C/ PM
	CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LIMEIRA- CEPROSOM	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMEIRA	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA- IPML	ORDINÁRIO
	Serviço Social Municipal de Limeira	DES
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA		ORDINÁRIO
	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERV. PÚBLICOS DE LORENA- ARSEL	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA		ORDINÁRIO
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA	C/ PM
	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACATUBA-IPREMAC	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL		ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE MACAUBAL	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MACAUBAL	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA		ORDINÁRIO

	INSTITUTO D PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA- IPREM	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI		ORDINÁRIO
	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE MANDURI- SAEMAN	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA		ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁI		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA		ESPECIAL
	FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL- FUMARES	C/ PM
	CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA	C/ PM
	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA	ORDINÁRIO
	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAC. DE MARÍLIA (EMDURB)	ESPECIAL
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA	ORDINÁRIO
	Fundação Municipal de Assistência a Saúde de Marília	DES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO		ESPECIAL
	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE MATÃO- CAEMA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESÓPOLIS	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS		ESPECIAL
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIGUELÓPOLIS	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS- SAAEM	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		DES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA		ESPECIAL
	Empresa Municipal de Desenvolvimento de Mirante do Paranapanema	DES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL		ESPECIAL
	AGÊNCIA REGULADORA SERV. ÁGUA E ESGOTO- ARSAE- MIRASSOL	C/ PM
	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRASSOLENSE- FEM	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU		ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU	ORDINÁRIO
	HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS- MOGI- GUAÇU	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTON.DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU	ORDINÁRIO
	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA- FEG	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM		ESPECIAL
	SERVIÇO AUTON.DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI MIRIM- SAAE	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES		ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÕES	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ		ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA		ESPECIAL
	SERVIÇO AUTON.DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMB. DE MONTE AZUL PAULISTA	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREV. MUNIC. DE MONTE CASTELO- INPREM	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO		ORDINÁRIO

	INSTITUTO DE PREV. DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO- IPREMO	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA	ORDINÁRIO
	FUND. EDUCACIONAL GINASIAL E COLEGIAL 30 DE NOVEMBRO - NEVES PAULISTA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVID. MUNIC. DE NOVA GUATAPORANGA – IPRENOG	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚB. MUNICIPAIS DE NOVA LUZITÂNIA	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NUPORANGA	ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE NUPORANGA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA	ORDINÁRIO
	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE- DAEMO (Antigo Departamento de	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREV. DOS SEV. PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OLÍMPIA- IPSPMO	ORDINÁRIO
	PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE OLÍMPIA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIENTE	ESPECIAL
	Fundo de Previdência Municipal de Onda Verde	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUA	ORDINÁRIO
	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO HABITAC. DE ORINDIUA- EMDHOR	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA	ORDINÁRIO
	FUNDO DE SEGUR. MUNIC. ORLÂNDIA	DES
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ORLÂNDIA, ANT	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	ESPECIAL
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OURINHOS- IPM	ORDINÁRIO
	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTON.DE ÁGUA E ESGOTO DE PALMITAL	ORDINÁRIO
	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE- SAS- PALMITAL	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA	ESPECIAL
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- PARAGUAÇU PAULISTA	C/ PM
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO "DR LAURO FERREIRA BRAGA"	C/ PM
	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PARAGUAÇU PAULISTA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA	ESPECIAL
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAIBUNA- IPMP	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUN. DE PARAÍSO- PREVPARAÍSO	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	ORDINÁRIO

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOC. DOS FUNC. PÚBLICOS DE PARANAPANEMA- IPESPEM	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA- AÇU		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FUNC. PUBLICOS DO MUN. PAULÍNIA- PAULÍNIA-PREV	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDENCIADO MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA (CE)		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA		ORDINÁRIO
	FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE	C/ PM
	SAAE DE PEDREIRA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS		ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS	ORDINÁRIO
	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS	ORDINÁRIO
	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE PENÁPOLIS	DES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO		ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTON.DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS		ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTON. MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PEREIRAS- SAMASPE	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUEROBI		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE		ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIQUETE- SAAEP	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA		ORDINÁRIO
	INSTITUTO D PREVIDÊNCIA SERV. PUBLICO DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA- PIRAPREV	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA		ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA	ORDINÁRIO
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREV. ASSIST. SOC. FUNC. MUN. PIRACICABA- IPASP	ORDINÁRIO
	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA- SEMAE	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJÚ		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJÚ		ESPECIAL
	SERVIÇO AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJÚ	ORDINÁRIO
	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL 29 DE MARÇO DE PIRAJÚ	c/PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA		ESPECIAL
	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRATININGA- IPREPI	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PITANGUEIRAS- PITANPREV	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA		ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA		ORDINÁRIO

	DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPÉIA- DHS	C/ PM
	SERVIÇO AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO DE POMPÉIA- SAAE	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONGÁI	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA	ESPECIAL
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA LINDA	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POPULINA- IPREMPO	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREV. SOC. SERV. PUBL. MUN. PORTO FELIZ- ANT. FUNDO SEG.	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTONÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA	ESPECIAL
	INSTITUTO DE PREV. SOC. SERV. PUBL. MUN. PORTO FERREIRA- PORTOPREV	C/ PM
	SERVIÇO AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO FERREIRENSE- PORTO FERREIRA- SAEF	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POTIRENDABA- IPREMPO	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES	ORDINÁRIO
	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PRESIDENTE ALVES	DES
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO	ESPECIAL
	ADM. DO TERM. PORTUÁRIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO- ATEPPE	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	ESPECIAL
	SERVIÇO DE ASSIST. SEG. SOC. DOS MUNIC. PRES. PRUDENTE- SASSOM	ESPECIAL
	SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- PRUDENPREV	ORDINÁRIO
	Autorquia Municipal de Esportes de Presidente Prudente	DES
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU	ESPECIAL
	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PRESIDENTE VENCESLAU	C/ PM
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. DE PRESIDENTE VENCESLAU- IPREVEN	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO	C/ PM
	CÂMARA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ	ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ	ORDINÁRIO
	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUATÁ- IMPREV	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTANA	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD	ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE RAFARD	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	ORDINÁRIO
	ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURO SOCIAL DE REGISTRO- OMSS	C/PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	ORDINÁRIO
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ribeirão Bonito - Saae	DES
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	ORDINÁRIO
	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID. DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE	ORDINÁRIO
	SERVIÇO DE PREV. MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	ESPECIAL
	FUNDAÇÃO DOM PEDRO II	C/ PM
	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO	ORDINÁRIO

	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREV. MUN. DE RIBEIRAO PRETO- IPM(INST.PREV.MED.MUN.)	ORDINÁRIO
	SERVIÇO DE ASSIST. SAÚDE DOS MUNIC. DE RIBEIRÃO PRETO	ORDINÁRIO
	Departamento de Estradas de Rodagem de Ribeirão Preto - DERMURP	DES
	Departamento de Urbanismo e Saneamento de Ribeirão Preto - DURSARP	DES
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO	ESPECIAL
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO	C/ PM
	ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DE RIO CLARO	C/PM
	FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RIO CLARO ULYSSES SILVEIRA GUIMARÃES	C/ PM
	DEPARTAMENTO AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO	C/PM
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	ESPECIAL
	SERVIÇO AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA	ORDINÁRIO
	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIOLÂNDIA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. SOC. DOS FUNC. MUNIC. DE SALES – IPAMS	C/PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALESÓPOLIS	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTON. DE ÁGUA , ESG. E MEIO AMB. DE SALTO- SAAE	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	C/PM
	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESG. DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA	ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA	C/ PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	ORDINÁRIO
	CODESAN-Serviços e Obras	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA	ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA	C/PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL	ORDINÁRIO
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUC. E CULTURAL DE SANTA FÉ DO SUL- FUNEC	C/PM
	SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA FÉ DO SUL	C/PM
	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- SANTA FÉ DO SUL	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	ESPECIAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE	ORDINÁRIO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO VITERBO	C/PM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE	ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO	ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS	ESPECIAL
SERV. AUTON. DE ÁGUAS E ESGOTO DE SAO CARLOS	ORDINÁRIO
Fundação Educacional de São Carlos - Escola de Biblioteconomia e Documentação	DES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO	ORDINÁRIO
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO	C/PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA	ORDINÁRIO
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL- IPREM	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO	ESPECIAL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE SÃO JOSÉ DO BARREIRO	DES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	ESPECIAL
DEPARTAMENTO CULTURA, ESPORTE, TURISMO SÃO JOSÉ DO RIO PARDO- DECET	C/PM
FACULDADE FILOS, CIÊNCIAS E LETRAS SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	C/PM
INSTITUTO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	C/PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ORDINÁRIO
FUNDAÇÃO RIOPRETENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	C/ PM
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	C/ PM
REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ORDINÁRIO
SERVIÇO MUN. AUT. ÁGUAS E ESG; DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO- SEMAE	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ORDINÁRIO
INSTITUTO DE PREV. DO SERV. MUN. DE SAO JOSÉ DOS CAMPOS	ORDINÁRIO
FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA- FUNHAS	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PARAITINGA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	ESPECIAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL- IPREM	C/PM
INSTITUTO MUNICIPAL DE ENS. SUPERIOR DE SÃO MANUEL – IMES	C/PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	ORDINÁRIO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	ORDINÁRIO
SERVIÇO AUTON. DE AGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO DO TURVO	C/PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	ORDINÁRIO
COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO (ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO)	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO	ESPECIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ	ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL	ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA	ESPECIAL
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SERRA NEGRA- EMUHSEN	C/PM
SERV. PREVID. SOC. FUNC. MUN. DE SERRA NEGRA – SERPREV	C/PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA	ESPECIAL
INSTITUTO DE PREVID. DOS SERV. PUBLI. DO MUN. DE SERRANA- IPREMUS	C/PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	ORDINÁRIO
SERVIÇO AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTÃOZINHO- SAEMAS	C/PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS	ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA	ORDINÁRIO
IPREM-SEVERÍNEA	C/ PM

	SERV. AUT. DE ÁGUA E ESG. SEVERÍNEA-SAAE	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA		ORDINÁRIO
	FUND. SEG. SOC. SERV. PÚBLI. MUN. SOROCABA- FUNSERV	ORDINÁRIO
	SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ	C/PM
	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESG. DE SUMARÉ	C/PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS		ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS	C/PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU		ESPECIAL
	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE TAMBAU	DES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI		ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTÁRQUICO AMBIENTAL DE TANABI- SAAT	C/PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREV. PUB. MUN. DE TAPIRATIBA- TAPIRATIBA PREV	C/PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA		ESPECIAL
	INSTITUTO DE PREV. DO SERV. PUBLI. MUN. DE TAQUARITINGA	C/PM
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA -SAAET	C/PM
	FUND. EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA		ORDINÁRIO
	CAIXA DE PREVID. DOS SERVIDORES DE TAQUARITUBA- CAPSTUBA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ		ORDINÁRIO
	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "MANOEL GUEDES" DO MUN. DE TATUÍ	C/PM
	INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS FUNC. MUN. DE TATUÍ- TATUÍ PREV	C/PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ		ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ	ORDINÁRIO
	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE SAÚDE DE TAUBATÉ- FUST	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVID. DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ- IPMT	ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTON. DE ÁGUAS E ESGOTO DE TAUBATÉ (EXTINTO)	ORDINÁRIO
	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO		ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ		ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ- SAMAE	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBURI		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA		ESPECIAL
	CÂMARA MUNICIPAL DE TORRINHA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ		ESPECIAL
	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREMEMBÉ- AMUSA	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS		ORDINÁRIO
	CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTÍ		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE TURIÚBA- IPREMT	C/PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA		ORDINÁRIO

	INSTITUTO DE PREVID. MUNICIPAL DE TURMALINA- IPREM	C/PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA		ORDINÁRIO
	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO- EMDURB- UBATUBA	ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREVID. MUNICIPAL DE UBATUBA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO PAULISTA		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA		ESPECIAL
	FUND. DE SERVIÇOS ASSIST. COMUNITÁRIA DE URÂNIA- AUTARQUIA	C/PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS		ORDINÁRIO
	FUNDAÇÃO CHAFIK SAAB	C/ PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS		ESPECIAL
	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DE VALINHOS- DAEV	C/PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO		ORDINÁRIO
	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DE VALPARAISO- DAEV	C/PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ		ESPECIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO		ESPECIAL
	SANEAMENTO BÁSICO DE VINHEDO- Sanebavi	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		ORDINÁRIO
	INSTITUTO MUNIC. DE PREVID. DE VIRADOURO- IMPREV	C/PM
	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO- SAV	C/PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL		ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM		ORDINÁRIO
	SERVIÇO AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO DE VOTARANTIM – SAAE	c/ PM
	FUND. SEG. SOCIAL DOS FUNC. PÚBL. DO MUN. DE VOTORANTIM	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA		ORDINÁRIO
	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMB. DE VOTUPORANGA	ORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS		ORDINÁRIO
	INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE ZACARIAS	ORDINÁRIO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONCHAS		ORDINÁRIO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA (CONSAÚDE)		ORDINÁRIO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO MOGI		ORDINÁRIO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 de ABRIL		ORDINÁRIO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES		ORDINÁRIO
Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema: Saúde - Civap/Saúde		ORDINÁRIO
Consórcio Intermunicipal Vale do Mogi		DES
Cinsa - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Araraquarense		DES
Codivar - Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira		DES
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos - Consagra		DES
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis		DES
Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - Cris		DES
Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista		DES
União dos Municípios da Média Sorocabana		DES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
MAPA ANUAL DE PRECATÓRIOS- ANO REFERÊNCIA 2021

Esfera do Ente Federado Devedor	Regime de Pagamento	Tipo de Entidade Devedora	Nome da Entidade Devedora	Montante dos precatórios expedidos até o ano anterior ao de referência (R\$)	Montante Pago no ano de referência (R\$)	Saldo devedor após pagamento (R\$)	Montante dos precatórios expedidos no ano de referência (R\$)
Estadual	ESPECIAL	Administração Direta	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	926.347.432,32	28.808.281,68	897.539.150,64	202.021.943,92
Estadual	ORDINÁRIO	Administração Indireta	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	16.087.732,44	7.678.697,93	8.409.034,51	8.502.156,41
Estadual	ORDINÁRIO	Administração Indireta	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	4.499.111,44	3.787.445,42	711.666,02	4.504.141,70
Estadual	ESPECIAL	Administração Indireta	UNIVERSIDADE JÚLIO DE MESQUITA FILHO -UNESP	14.427.762,42	2.341.604,47	12.086.157,95	7.993.889,78
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ADAMANTINA	5.362.300,51	3.279.009,29	2.083.291,22	1.621.878,71
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ADOLFO	25.441,81	4.770,33	20.671,48	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE AGUAÍ	869.605,91	869.605,91	0,00	1.427.994,09
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA	890.217,06	890.217,06	0,00	3.394.751,81
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA SAAE	95.095,42	5.356,20	89.739,22	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALN. E FISIOT. DE ÁGUAS DE LINDÓIA	137.631,79	137.631,79	0,00	47.648,37
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO	0,00	0,00	0,00	84.644,25
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE AGUDOS	0,00	0,00	0,00	201.049,01
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES	423.378,66	331.181,63	92.197,03	491.557,73
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ALTAIR	297.112,54	297.112,54	0,00	443.029,22
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS	29.312,51	29.312,51	0,00	74.910,62

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-LOEF-14E-63UP-4S32

Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE	0,00	0,00	0,00	142.810,72
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO	4.721.964,82	2.253.075,31	2.468.889,51	1.428.897,10
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ÁLVARES FLORENCE	174.823,08	174.823,08	0,00	362.532,42
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO	14.733.543,53	3.357.992,40	11.375.551,13	2.107.066,95
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO	40.333,50	6.767,99	33.565,51	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA	1.128.453,24	793.297,02	335.156,22	1.977.991,16
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE AMERICANA	160.846.224,21	33.273.181,71	127.573.042,50	23.437.956,78
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE	391.566,90	391.566,90	0,00	521.565,65
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE AMPARO	5.207.687,92	2.940.958,38	2.266.729,54	3.982.393,76
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO	590.328,13	467.329,22	122.998,91	569.824,56
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA	4.360.114,87	2.183.258,09	2.176.856,78	301.676,28
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ANDRADINA	178.424.794,83	66.013.807,73	112.410.987,10	7.506.328,24
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDRADINA – ARSAE	101.765,36	9.076,68	92.688,68	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ANGATUBA	3.909.873,64	1.240.787,92	2.669.085,72	798.650,79
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ANHEMBI	48.387,91	48.387,91	0,00	1.191.832,99
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE APARECIDA	615.215,58	154.676,46	460.539,12	35.593,60
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE APARECIDA	156.689,72	156.689,72	0,00	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE APIAÍ	3.056.737,91	1.022.014,12	2.034.723,79	6.712.544,51
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA	3.441.992,53	727.678,02	2.714.314,51	950.639,42

Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	Câmara Municipal de Araçatuba	0,00	0,00	0,00	21.503,36
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA	2.208.463,51	763.406,27	1.445.057,24	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA	1.228.862,15	627.536,23	601.325,92	691.294,42
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ARAMINA	636.188,96	157.966,64	478.222,32	335.385,09
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ARANDU	15.560,98	14.696,00	864,98	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ARAPEÍ	1.219.749,42	1.219.749,42	0,00	850.780,87
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	155.266.045,55	28.093.957,65	127.172.087,90	23.255.407,31
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	0,00	0,00	0,00	89.132,24
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE - FUNDESPORT - ARARAQUARA	104.689,85	104.689,85	0,00	138.887,06
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA	1.726.570,40	870.467,63	856.102,77	388.918,13
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	Controladoria de Transporte de Araraquara - Cta	13.737,98	13.737,98	0,00	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES-VOVÓ MOCINHA- FUNGOTA ARARAQUARA	0,00	0,00	0,00	37.793,14
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ARARAS	38.378,65	6.065,80	32.312,85	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUN.ARARAS-SAEMA	41.691,26	41.691,26	0,00	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Indireta	SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARARAS	244.759,36	125.941,46	118.817,90	414.672,27
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE AREALVA	779.727,22	286.940,84	492.786,38	302.239,23
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE AREIAS	309.995,96	309.995,96	0,00	513.841,07
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE AREIÓPOLIS	1.297.386,95	1.297.386,95	0,00	1.107.698,31
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ARIRANHA	36.818,79	36.818,79	0,00	5.072.746,51

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-LOEF-14E-63UP-4S32

Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA	588.426,24	73.967,08	514.459,16	215.411,89
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ASSIS	0,00	0,00	0,00	219.355,46
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	Fundação Educacional do Município de Assis - Fema	135.784,40	135.784,40	0,00	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ATIBAIA	0,00	0,00	0,00	2.506.572,19
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE AVAÍ	453.155,37	210.492,19	242.663,18	679.958,78
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA	5.826.188,66	1.954.692,64	3.871.496,02	669.900,85
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE AVARÉ	532.128,41	532.128,41	0,00	103.928,79
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA	37.257,84	37.257,84	0,00	40.635,36
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BADY BASSITT	212.590,13	133.823,06	78.767,07	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BALBINOS	932.031,44	428.807,65	503.223,79	22.668,73
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BÁLSAMO	3.530.234,84	942.138,03	2.588.096,81	808.462,11
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BANANAL	3.938.902,96	969.911,96	2.968.991,00	1.421.670,30
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BARBOSA	1.413.382,33	340.545,98	1.072.836,35	1.708.413,49
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BARIRI	7.775.225,31	2.060.433,63	5.714.791,68	1.836.844,57
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	3.206.093,35	1.514.938,54	1.691.154,81	1.297.872,24
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BARRA BONITA	477.766,55	226.809,74	250.956,81	351.766,31
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BARRA DO CHAPÉU	1.948.219,34	1.424.084,97	524.134,37	1.636.604,62
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO	1.435.950,00	851.586,29	584.363,71	389.183,60
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BARRETOS	165.360,28	159.859,63	5.500,65	666.748,61

Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BARRINHA	4.361.823,29	1.862.143,46	2.499.679,83	385.507,43
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BATATAIS	6.685.212,39	2.143.293,09	4.541.919,30	1.889.077,01
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BAURU	160.053,33	160.053,33	0,00	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BEBEDOURO	1.097.894,87	0,00	1.281.718,24	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU	163.734,80	163.734,80	0,00	421.202,84
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS	4.548.834,65	4.548.834,65	0,00	962.999,55
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BIRIGUI	739.099,25	308.322,32	430.776,93	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL	3.223.322,68	3.223.322,68	0,00	2.377.536,80
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BOCAINA	4.103.194,77	2.044.966,13	2.058.228,64	1.034.691,19
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BOFETE	89.052,35	89.052,35	0,00	644.201,43
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ	79.683,13	39.365,23	39.365,23	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BORÁ	109.427,66	109.427,66	0,00	319.033,47
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BORBOREMA	50.537,43	50.537,43	0,00	207.565,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BOREBI	339.620,08	36.589,49	303.030,59	116.077,74
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BOTUCATU	9.738.972,13	6.384.838,15	3.354.133,98	1.694.115,07
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA	2.751.471,90	2.630.509,76	120.962,14	7.582.886,37
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BRAGANÇA PAULISTA- FESB	2.199.621,59	584.005,74	1.615.615,88	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BRAÚNA	286,34	52,06	234,28	11.521,85
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BRODOWSKI	1.273.573,73	300.518,26	973.055,47	49.194,76

Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BROTAS	1.568.358,51	762.132,25	806.226,26	1.156.748,40
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE BURI	0,00	0,00	0,00	38.163,32
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA	426.665,74	61.673,21	364.992,53	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CABREÚVA	10.915.088,09	3.268.996,76	7.646.091,33	1.465.117,27
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	15.623.485,11	4.100.293,73	11.523.191,38	4.671.624,79
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	3.622.062,45	433.891,35	3.188.171,10	2.945.933,76
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA	7.163.617,67	739.186,56	6.424.431,11	3.025.993,95
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CACONDE	7.788.536,56	2.282.672,52	5.505.864,04	3.542.610,62
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	3.623.130,81	1.102.420,87	2.520.709,94	346.897,64
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CAIABU	1.150.465,31	467.220,15	683.245,16	108.004,49
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CAIUÁ	585.484,69	69.072,57	516.412,12	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CAJAMAR	43.708,42	43.708,42	0,00	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CAJATI	0,00	0,00	0,00	326.885,29
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CAJOBI	53.107,25	49.761,31	3.345,94	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CAJURU	9.717.785,92	3.308.742,81	6.409.043,11	1.309.981,53
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	0,00	0,00	0,00	104.918,23
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	103.029.174,12	39.953.021,26	63.076.152,86	4.656.348,62
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	Conselho Comunitário de Campinas	0,00	0,00	0,00	106.644,40
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV	0,00	0,00	0,00	120.914,95

Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SETEC - SERVIÇOS TECNICOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	56.824,63
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA	910.173,09	138.045,84	772.127,25	46.455,55
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO	34.152.930,80	12.796.697,74	21.356.233,06	2.317.116,74
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA	278.841,09	278.841,09	0,00	11.121,42
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CANANÉIA	129.472,29	129.472,29	0,00	267.234,18
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CANITAR	126.360,93	126.360,93	0,00	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO	7.105.256,68	2.426.501,27	4.678.755,41	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO	941.967,27	941.967,27	0,00	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CAPIVARI	854.046,33	854.046,33	0,00	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA	1.863.262,86	383.226,56	1.480.036,30	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CASA BRANCA	20.679.328,66	4.543.450,63	16.135.878,03	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS	1.269.643,69	428.814,40	840.829,29	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CASTILHO	134.295,72	134.295,72	0,00	189.690,42
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgotamento Sanitário de Castilho - Arsae	0,00	0,00	0,00	68.332,58
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CATANDUVA	2.327.354,14	389.501,25	1.937.852,89	1.682.882,71
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CATIGUÁ	55.834,78	28.668,39	27.166,39	73.977,36
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CEDRAL	110.379,05	110.379,05	0,00	43.897,07
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR	249.709,79	60.836,70	188.873,09	61.810,04
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo - SAAEC	0,00	0,00	0,00	67.768,90

Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CESÁRIO LANGE	819.610,22	819.610,22	0,00	288.170,75
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CHARQUEADA	156.966,24	156.966,24	0,00	213.656,82
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CHAVANTES	1.027,98	0,00	1.027,98	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CLEMENTINA	324.117,92	0,00	383.636,50	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE COLINA	214.188,88	9.271,49	204.917,39	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE COLÔMBIA	677.812,18	244.500,53	433.311,65	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CONCHAS	1.953.343,11	1.034.157,08	919.186,03	1.948.042,84
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS	3.680.604,66	360,00	846.868,71	5.407.168,74
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ	1.322.218,53	1.322.218,53	0,00	2.191.270,49
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS	5.804.128,70	1.716.744,64	4.087.384,06	1.508.860,87
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CRAVINHOS	449.176,06	308.597,76	140.578,30	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA	27.279,34	27.279,34	0,00	647.772,25
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO	24.451.051,21	6.228.481,52	18.222.569,69	4.788.319,81
Municipal	ESPECIAL	Administração Indireta	ESCOLA SUPERIOR DE CRUZEIRO, ANT.ESC.SUP.ED.FÍSICA - ESC	615.707,74	219.333,54	396.374,20	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE CUNHA	1.851.878,98	927.005,10	924.873,88	1.553.272,68
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE DESCALVADO	1.731.095,64	1.731.095,64	0,00	2.556.101,25
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA	634.710,99	98.047,39	536.663,60	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE DOBRADA	91.597,86	91.597,86	0,00	22.474,17
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS	637.902,24	128.651,19	509.251,05	404.232,91

Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS	121.911,54	43.856,43	78.055,11	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE DOURADO	134.929,54	122.779,97	12.149,57	245.878,39
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE DUARTINA	2.467.465,43	1.199.902,68	1.267.562,75	664.605,97
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE DUMONT	169.472,14	169.742,14	0,00	996.356,30
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ	20.768,50	20.768,50	0,00	22.531,72
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ELDORADO	7.740.630,27	2.519.280,30	5.221.349,97	2.189.430,28
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO	7.533.995,11	2.007.527,87	5.526.467,24	1.350.640,12
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO	35.293,98	35.293,98	0,00	128.741,24
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS	338.676,89	292.731,67	45.945,22	9.427,53
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	1.406.293,89	1.402.618,76	3.675,13	774.760,36
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI	1.193.481,38	345.403,33	848.078,05	798.569,96
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	330.377,17	102.770,34	227.606,83	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES	334.787,98	217.971,94	116.816,04	87.093,40
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE FLORINEA	0,00	0,00	0,00	41.153,06
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PAULISTA	2.123.827,74	2.106.676,17	17.151,57	1.213.605,40
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE FRANCA	17.699.448,97	16.103.769,16	1.595.679,81	29.331.633,28
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA - UNI-FACEF	149.909,14	149.909,14	0,00	100.089,89
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE GÁLIA	0,00	0,00	0,00	100.089,89
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE GETULINA	3.956.095,44	3.726.288,77	229.806,67	319.847,52

Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE GLICÉRIO	526.846,08	231.640,54	295.205,54	161.672,36
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE GUAÍÇARA	258.366,60	258.366,60	0,00	92.299,18
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ	41.925,39	2.320,12	39.605,27	560.490,15
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE GUAÍRA	0,00	0,00	0,00	299.022,27
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE GUAPIARA	2.073.516,76	577.199,65	1.496.317,11	5.339.743,93
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE GUARÁ	3.925.339,30	1.403.138,52	2.522.200,78	1.788.394,57
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE GUARAÇAI	529.536,87	132.916,35	396.620,52	531.644,62
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE GUARARAPES	1.442.912,27	1.442.912,27	0,00	3.127.512,12
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA	13.164.513,63	998.254,64	12.166.258,99	2.437.846,66
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE GUAREÍ	3.120.976,10	1.214.038,73	1.906.937,37	287.236,68
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE GUARIBA	1.907.977,81	1.907.977,81	0,00	852.570,33
Municipal	ESPECIAL	Administração Indireta	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS	1.197.945,39	187.077,17	1.010.868,22	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE GUATAPARA	2.318.919,11	581.981,96	1.736.937,15	594.941,90
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA	5.316.299,37	1.720.504,85	3.595.794,52	630.009,39
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA	841.885,96	688.330,96	153.555,00	590.664,58
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE IACANGA	8.402,41	8.402,41	0,00	159.483,09
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE IACRI	344.920,56	110.812,46	234.108,10	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE IARAS	273.672,99	273.672,99	0,00	57.372,10
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE IBATÉ	3.813.075,42	1.260.160,21	2.552.915,21	1.415.460,31

Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE IBIRÁ	171.454,31	90.487,99	80.966,32	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE IBIRAREMA	19.773,96	19.773,96	0,00	402.727,83
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA	0,00	0,00	0,00	186.941,34
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE IBITINGA	13.092.113,38	3.408.632,80	9.683.480,58	1.757.788,18
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ICÉM	786.026,23	519.530,01	266.496,22	408.589,28
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE IEPÊ	1.054.074,45	681.930,90	372.143,55	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ	15.785,32	15.785,32	0,00	23.104,71
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE IGARAPAVA	1.917.593,09	667.149,75	1.250.443,34	267.228,26
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE IGARATÁ	7.302.295,75	2.792.930,19	4.509.365,56	9.974.606,11
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE IGUAPE	13.038.208,69	3.877.858,59	9.160.350,10	8.286.475,53
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA	1.943.489,10	779.405,04	1.164.084,06	62.587,76
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA	313.922,83	238.739,01	75.183,82	51.164,24
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ILHA BELA	573.570,87	78.484,08	495.086,79	212.831,26
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE INDAIATUBA	159.062,68	159.062,68	0,00	57.695,59
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE INDIANA	1.586.935,72	472.092,66	1.114.843,06	121.873,05
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA	0,00	0,00	0,00	152.507,49
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE IPAUSSÚ	2.062.406,75	570.026,24	1.492.380,51	696.567,98
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE IPEÚNA	33.444,43	33.444,43	0,00	32.476,26
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE IPORANGA	561.007,89	544.205,95	16.801,94	724.670,86

Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE IPUÃ	2.098.577,27	1.188.259,92	910.317,35	1.044.681,46
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SERVIÇO AUTON.DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ-SAAEI	192.299,81	192.299,81	0,00	14.443,13
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS	4.280.015,70	1.438.964,77	2.841.050,93	2.544.152,83
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE IRAPUÃ	718.376,59	454.775,79	263.600,80	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE IRAPURU	1.075.044,64	629.281,01	445.763,63	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ITABERÁ	1.003.221,21	1.003.221,21	0,00	3.004.344,87
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ITAJU	0,00	0,00	0,00	89.299,97
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ITANHAÉM	24.400.325,33	7.327.472,43	17.072.852,90	2.612.946,03
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ITAÓCA	7.295,38	7.295,38	0,00	128.962,26
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ITAPETININGA	16.136.990,34	4.860.726,13	11.276.264,21	916.759,33
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ITAPEVA	37.250,17	20.133,94	17.116,23	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ITAPIRA	33.878,08	16.995,97	16.882,11	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA	245.003,74	85.229,17	159.774,57	49.218,06
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS	23.025.292,54	2.604.880,59	20.420.411,95	13.664.980,57
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS-SAAEI	847.117,03	472.063,68	375.053,35	831.938,24
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ITAPUÍ	2.735.406,34	450.108,73	2.285.297,61	488.437,33
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ITARARÉ	187.467,40	187.467,40	0,00	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ITARIRI	893.906,08	893.906,08	0,00	789.130,84
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ITATIBA	16.088.662,88	4.646.020,14	11.442.642,74	1.822.056,28

Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ITATINGA	0,00	0,00	0,00	7.728,19
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ITIRAPINA	5.034.386,02	2.179.600,87	2.854.785,15	1.439.407,31
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ	1.014.029,37	493.458,89	520.570,48	416.881,62
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ITOBI	120.222,84	62.841,07	57.381,77	39.346,65
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ITU	4.470.446,35	2.007.972,30	2.462.474,05	1.824.405,46
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	Companhia Ituana de Saneamento - CIS	0,00	0,00	0,00	129.828,69
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ITUPEVA	1.544.797,89	1.544.797,89	0,00	704.130,84
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ITUVERAVA	5.433.370,03	5.433.370,03	0,00	4.482.767,23
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE JABORANDI	797.084,02	37.246,67	759.837,65	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE JABOTICABAL	421.242,00	421.242,00	0,00	1.664.613,89
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE JACAREÍ	483.943,00	239.845,30	244.097,70	319.461,47
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SERVIÇO AUTON.DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JACAREÍ	20.720,32	20.720,32	0,00	18.274,37
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE JACI	178.315,34	178.315,34	0,00	52.494,84
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA	4.282.721,72	1.473.052,13	2.809.669,59	60.883,01
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA	8.111.552,17	5.668.540,57	2.443.011,60	5.179.317,70
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE JALES	84.796,37	84.796,37	0,00	21.520,32
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE JAMBEIRO	0,00	0,00	0,00	305.546,48
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS	5.847.706,78	1.987.098,58	3.860.608,20	1.588.488,64
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE JARINU	469.703,69	25.332,81	444.370,88	305.464,10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-LOEF-14E-63UP-4S32

Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE JAÚ	1.758.543,36	1.145.102,79	613.440,57	278.359,72
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS	21.496,25	21.496,25	0,00	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO	6.426.401,95	6.426.401,95	0,00	4.563.825,56
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE JUMIRIM	0,00	0,00	0,00	16.082,70
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	1.042.301,87	199.191,90	843.109,97	2.409.228,07
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ	0,00	0,00	0,00	90.514,15
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS	168.153,07	7.042,23	161.110,84	70.621,50
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE JUQUIÁ	3.809.888,00	2.789.026,61	1.020.861,39	968.365,73
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE LAGOINHA	16.986,06	16.986,06	0,00	21.374,56
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA	10.889.812,80	2.943.802,93	7.946.009,87	3.985.159,32
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE LAVÍNIA	51.470,28	51.470,28	0,00	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE LAVRINHAS	0,00	0,00	0,00	363.664,63
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE LEME	21.636,76	0,00	25.713,38	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME	0,00	0,00	0,00	37.223,89
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA	0,00	0,00	0,00	30.861,10
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SERVIÇO AUTON.DE ÁGUA E ESGOTO DE LENÇÓIS PAULISTA	0,00	0,00	0,00	26.479,83
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE LIMEIRA	1.335.796,64	1.335.796,64	0,00	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LIMEIRA-CEPROSOM	34.666.658,88	6.095.399,03	28.571.259,85	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE LINDÓIA	752.083,46	198.046,02	554.037,44	874.163,46

Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE LINS	1.682.817,37	252.077,68	1.430.739,69	646.032,60
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE LORENA	2.051.695,55	2.051.695,55	0,00	1.172.753,31
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE LOUVEIRA	195.291,56	169.954,44	25.337,12	442.915,45
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE LUCÉLIA	1.437.719,87	1.437.719,87	0,00	608.625,85
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO	6.254.793,17	2.610.714,26	3.644.078,91	584.683,29
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA	249.915,11	249.915,11	0,00	536.270,62
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO	2.285.958,41	1.150.508,05	1.135.450,36	1.204.106,38
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MACAUBAL	0,00	0,00	0,00	16.231,34
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MAIRINQUE	2.894.504,07	848.123,07	2.046.381,00	2.788.430,51
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MANDURI	889.990,46	799.778,33	90.212,13	136.362,97
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA	30.999,14	30.999,14	0,00	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MARACÁÍ	1.145.228,39	1.145.228,39	0,00	1.955.187,76
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS	0,00	0,00	0,00	308.251,33
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MARÍLIA	201.057,71	171.855,63	29.202,08	151.844,31
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA	580.900,67	147.897,38	433.003,29	237.879,72
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS	1.158.834,69	351.972,91	806.861,78	74.924,10
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MATÃO	67.724.016,37	15.642.148,51	52.081.867,86	18.524.994,19
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS	3.503.844,42	781.055,43	2.722.788,99	927.612,68
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ	112.100,00	112.100,00	0,00	0,00

Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MIRACATU	334.996,46	334.996,46	0,00	196.331,16
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS	869.188,63	869.188,63	0,00	171.522,65
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	880.846,96	265.168,54	615.678,42	339.970,83
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MIRASSOL	12.587.252,89	3.778.362,47	8.808.890,42	6.282.116,54
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRASSOLENSE- FEM	0,00	0,00	0,00	16.395,09
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA	917.321,04	307.018,06	610.302,98	46.833,77
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MOCOCA	61.762.033,17	7.902.088,61	53.859.944,56	6.859.979,12
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU	16.200.254,94	3.614.051,90	12.586.203,04	2.822.656,27
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	HOSPÍTAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS- MOGI- GUAÇÚ	821.030,34	131.035,05	689.995,29	445.151,31
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SERVIÇO AUTON.DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇÚ	305.651,44	192.193,51	113.457,93	189.638,93
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA- FEG	1.620.148,30	557.612,37	1.062.535,93	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM	16.702.390,65	3.268.150,63	13.434.240,02	4.241.265,67
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SERVIÇO AUTON.DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI MIRIM- SAAE	0,00	0,00	0,00	297.633,48
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MOMBUCA	359.915,32	359.915,32	0,00	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ	29.178.762,87	10.449.952,58	18.678.810,29	5.503.001,41
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL	10.310.953,81	3.074.366,43	7.236.587,38	855.488,13
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MONTE ALTO	5.965.740,30	2.120.787,32	3.844.952,98	1.582.255,11
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL	10.723.154,01	2.613.031,94	8.110.122,07	726.170,01
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA	3.312.220,74	988.014,03	2.314.206,71	363.395,54

Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO	0,00	0,00	0,00	50.076,75
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MORUNGABA	821.401,41	260.109,82	561.291,59	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MOTUCA	1.289.517,63	716.117,53	573.400,10	1.200.812,33
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO	518.152,54	39.396,03	478.356,51	1.542.001,77
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL	0,00	0,00	0,00	210.174,04
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA	1.550.973,49	481.163,21	1.069.810,28	552.906,93
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA	2.490.801,71	724.545,25	1.766.256,46	93.827,79
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE NHANDEARA	3.415.149,29	1.277.361,11	2.137.785,18	1.490.496,82
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE NIPOÃ	156.223,17	16.156,15	140.067,02	97.223,02
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA	45.344,07	45.344,07	0,00	229.040,46
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA	34.323,23	19.337,64	14.985,59	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA	0,00	0,00	0,00	35.413,83
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA	325.599,31	73.295,44	252.303,87	433.281,38
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA	105.694,26	105.694,26	0,00	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA	6.634.318,74	5.852.162,10	782.156,64	7.975.938,66
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE	17.023.029,53	4.428.790,59	12.594.238,94	648.207,88
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE NUPORANGA	293.208,53	293.208,53	0,00	1.149.086,22
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE OCAUÇU	451.983,05	122.362,90	329.620,15	218.115,21
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE OLÍMPIA	226,63	12,36	214,27	0,00

Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ORIENTE	248.610,36	90.965,92	157.644,44	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ORINDIUVA	149.236,93	149.236,93	0,00	530.532,71
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE OSCAR BRESSANE	112.961,13	112.961,13	0,00	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ	338.686,85	338.686,85	0,00	308.057,81
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE OURINHOS	217.494,67	93.502,48	123.992,19	254.190,91
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE OUROESTE	579.362,75	38.614,77	540.747,98	368.768,83
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PACAEMBU	532.726,97	266.900,28	265.826,69	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PALESTINA	26.532,49	26.532,49	0,00	27.914,35
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA	1.037.789,97	392.493,42	645.296,55	381.079,61
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PALMITAL	177.129,61	33.104,30	144.025,31	382.929,63
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PANORAMA	2.323.267,73	495.531,11	1.827.736,62	1.208.039,82
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	102.692,96	50.165,37	52.527,59	246.825,08
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PARAIBUNA	60.984,84	2.687,19	58.297,65	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA	129.775,42	43.970,08	85.805,34	171.285,58
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PARDINHO	0,00	0,00	0,00	1.550.174,76
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PARIQUERA- AÇU	1.829.681,89	720.754,72	1.108.927,17	40.186,46
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA	1.375.086,79	1.375.086,79	0,00	264.403,26
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PAULÍNIA	4.029.145,13	3.734.131,99	295.013,14	8.022.204,19
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS	1.191.373,06	1.191.373,06	0,00	695.482,59

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-LOEF-114E-63UP-4S32

Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PEDRA BELA	28.009,31	28.009,31	0,00	379.754,28
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA	11.798,25	0,00	11.087,88	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PEDREGULHO	1.355.160,74	1.355.160,74	0,00	989.656,04
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PEDREIRA	2.918.821,88	285.322,01	2.633.499,87	206.562,07
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO	461.889,86	417.836,99	44.052,87	714.303,16
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS	31.257.119,88	10.378.772,09	20.878.347,79	6.464.147,34
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS	2.376.118,26	1.932.558,83	443.559,43	609.790,42
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO	423.069,14	423.069,14	0,00	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PEREIRAS	65.501,86	65.501,86	0,00	41.208,15
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PERUÍBE	7.715.426,26	2.269.633,98	5.445.792,28	456.520,59
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PIACATU	2.955.760,23	940.716,82	2.015.043,41	10.474,92
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL	136.626,69	136.626,69	0,00	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA	9.856.361,85	9.820.516,60	35.847,25	12.532.608,27
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PINDORAMA	1.248.552,51	1.248.552,51	0,00	420.819,59
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PINHALZINHO	261.776,77	92.674,22	169.102,55	336.664,81
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PIQUEROBI	22.537,92	22.537,92	0,00	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PIQUETE	305.099,60	305.099,60	0,00	231.135,82
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PIRACAIA	176.560,05	7.766,73	168.793,32	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PIRACICABA	11.763.105,70	9.859.377,39	1.903.728,31	8.007.706,62

Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA	261.628,82	184.475,93	77.152,89	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA- SEMAE	75.307,78	75.307,78	0,00	90.649,14
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PIRAJÚ	336.211,70	336.211,70	0,00	12.604,82
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ	1.955.623,79	532.155,90	1.423.467,89	994.729,38
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SERVIÇO AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ	423.641,54	48.168,82	375.472,72	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL 29 DE MARÇO DE PIRAJUÍ	46.170,84	3.452,70	42.718,14	412.363,14
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PIRANGI	63.137,96	63.137,96	0,00	265.836,89
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO	14.699,12	14.699,12	0,00	139.429,65
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA	20.699.723,50	9.415.559,40	11.284.164,10	4.736.612,99
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP	285.526,54	285.526,54	0,00	39.467,69
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	300.200,81	300.200,81	0,00	1.008.028,97
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE POLONI	3.073.374,63	1.828.198,22	1.245.176,41	696.068,35
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE POMPÉIA	365.945,22	365.945,22	0,00	307.754,33
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PONGAÍ	1.483.663,44	329.770,42	1.153.893,02	308.900,53
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PONTAL	11.569.935,37	3.021.096,57	8.548.838,80	7.652.706,46
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PORANGABA	126.941,25	126.941,25	0,00	433.953,57
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ	0,00	0,00	0,00	1.563.977,28
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA	1.396.636,72	940.760,72	455.876,00	336.108,08
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE POTIM	1.846.529,56	1.846.529,56	0,00	490.227,15

Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE POTIRENDABA	452.503,45	312.085,35	140.418,10	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PRACINHA	1.386.162,05	424.502,57	961.659,48	354.174,49
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS	6.743.318,86	5.935.252,59	808.066,27	5.716.924,65
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES	107.751,07	107.751,07	0,00	21.479,62
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES	5.992.807,50	2.715.296,91	3.277.510,59	1.411.542,45
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO	1.453.219,32	578.045,88	875.173,44	431.098,78
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	1.270.307,45	1.189.137,00	81.170,45	1.227.921,75
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU	5.597,42	5.597,42	0,00	59.003,57
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE PROMISSÃO	3.079.861,95	707.202,26	2.372.659,69	691.895,86
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE QUELUZ	1.862.959,85	1.566.226,29	296.733,56	5.559.459,27
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE QUINTANA	724.050,69	352.268,85	371.781,84	292.950,73
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE RAFARD	52.488,69	3.133,31	49.355,38	77.756,89
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE RANCHARIA	31.024,07	2.091,10	28.932,97	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA	1.019.858,71	476.094,18	543.764,53	52.507,75
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ	51.847,71	51.419,59	428,12	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS	456.521,69	456.521,69	0,00	662.416,59
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE RESTINGA	3.329.698,82	926.645,60	2.403.053,22	419.405,24
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE RIBEIRA	0,00	0,00	0,00	228.319,61
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO	1.476.851,36	904.750,68	572.100,68	434.693,61

Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BRANCO	4.485.151,57	1.218.827,29	3.266.324,28	440.846,62
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE	247.672,20	247.672,20	0,00	123.190,03
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL	932.078,41	932.078,41	0,00	312.755,33
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	2.037.883,37	1.829.070,98	208.812,39	2.249.580,56
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO	278.734,05	278.734,05	0,00	563.656,24
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE RIFAINA	53.626,23	53.626,23	0,00	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE RINCÃO	1.794.899,12	608.403,08	1.186.496,04	1.308.414,45
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE RINÓPOLIS	0,00	0,00	0,00	483.458,91
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE RIO CLARO	74.029.939,24	23.674.676,82	50.355.262,42	5.192.951,93
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	32.874.644,63	10.298.789,53	22.575.855,10	784.631,39
Municipal	ESPECIAL	Administração Indireta	SERVIÇO AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	8.326.079,31	1.852.109,33	6.473.969,98	439.026,55
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE RIVERSUL	954.709,39	0,00	481.256,89	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ROSANA	21.275.752,40	8.096.874,04	13.178.878,36	79.967,51
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ROSEIRA	230.809,78	225.090,15	5.719,63	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE RUBIACEA	658.345,15	457.612,34	200.723,81	594.168,89
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SAGRES	322.061,14	322.061,14	0,00	559.955,12
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SALMOURÃO	76.045,55	8.679,97	67.370,58	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SALTINHO	89.110,61	89.110,61	0,00	150.516,48
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SALTO	1.147.006,24	524.176,95	622.829,29	2.992.238,11

Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SERVIÇO AUTON. DE ÁGUA , ESG. E MEIO AMB. DE SALTO- SAAE	245.440,01	245.440,01	0,00	321.822,20
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE	1.981.902,92	413.354,27	1.568.548,65	2.475.840,29
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	18.674.931,80	6.600.859,46	12.074.072,34	5.243.429,97
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESG. DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	644.420,93	33.437,62	610.983,31	55.443,29
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA	3.665.829,41	675.939,06	2.989.890,35	411.915,18
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	2.284.362,68	1.680.105,49	604.257,19	893.501,53
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	390.843,90	390.843,90	0,00	130.399,48
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	7.365.105,77	5.061.071,80	2.304.033,97	1.650.827,49
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	5.157.887,60	1.525.086,35	3.632.801,25	171.830,50
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	CODESAN - Serviços e Obras	0,00	0,00	0,00	581.474,49
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA	1.742.167,61	565.773,67	1.176.393,94	2.995.950,38
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL	0,00	0,00	0,00	1.617.021,06
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES	15.291.672,57	1.591.563,99	13.700.108,58	5.245.932,71
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	1.408.696,77	401.203,32	1.007.493,45	295.679,64
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA SERRA	822.760,17	197.261,02	625.499,15	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	161.525,51	48.391,16	113.134,35	744.784,80
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO	11.406.624,89	3.508.118,66	7.898.506,23	2.703.830,04
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SANTANA DA PONTE PENSA	427.031,33	427.031,33	0,00	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO	52.020,09	0,00	111.980,12	0,00

Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	1.467.088,49	1.467.088,49	0,00	93.317,78
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	128.170,97	128.170,97	0,00	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	0,00	0,00	0,00	129.922,15
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	815.711,52	13.335,33	802.376,19	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	26.396.539,77	9.639.384,66	16.757.155,11	6.210.041,69
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SERV. AUTON. DE ÁGUAS E ESGOTO DE SAO CARLOS	1.267.006,15	1.267.006,15	0,00	1.556.736,65
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	676.461,34	676.461,34	0,00	783.588,65
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE IRACEMA	102.502,52	102.502,52	0,00	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	13.009.819,08	4.528.312,27	8.481.506,81	2.699.696,93
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	5.493.136,67	2.536.578,49	2.956.558,18	2.410.631,78
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO	260.776,38	260.776,38	0,00	630.939,84
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	5.976.951,55	1.929.728,14	4.047.223,41	196.048,35
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1.797.987,59	1.673.088,56	124.899,03	1.251.541,10
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SERVIÇO MUN. AUT. ÁGUAS E ESG; DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO- SEMAE	514.841,30	271.540,23	243.301,07	168.678,45
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1.677.575,82	1.677.575,82	0,00	682.048,92
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PARAITINGA	20.212,22	20.212,22	0,00	225.017,32
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL	435,33	435,33	0,00	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO	113.584,84	75.891,62	37.693,22	154.430,34
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	26.739,24	26.739,24	0,00	0,00

Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO	91.753,23	38.931,98	52.821,65	243.749,45
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO	202.213,47	202.213,47	0,00	510.413,81
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	921.449,75	921.449,75	0,00	1.297.657,89
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO	2.716.013,96	1.659.515,12	1.056.498,84	431.470,25
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	173.775,99	173.775,99	0,00	921.899,26
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO	2.861.807,03	1.811.827,50	1.049.979,53	2.259.681,59
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SARAPUÍ	2.639.728,23	1.263.609,06	1.376.119,17	706.141,35
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SERRA AZUL	2.436.927,93	1.482.142,93	954.785,00	1.282.078,74
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA	1.904.246,11	429.129,39	1.475.052,72	710.997,45
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SERRANA	1.098.504,32	0,00	1.100.092,23	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO	707.953,01	707.953,01	0,00	201.819,93
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SETE BARRAS	958.702,99	352.993,18	605.709,81	140.359,53
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SILVEIRAS	49.517,93	49.517,93	0,00	1.947.028,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SOCORRO	59.665,56	59.665,56	0,00	206.350,92
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SOROCABA	2.937.114,44	897.544,43	2.039.570,01	4.836.086,73
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA	4.893,34	4.893,34	0,00	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE SUMARÉ	57.461.078,12	25.424.673,64	32.036.404,48	1.396.517,36
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE TABATINGA	547.942,43	430.307,99	117.634,44	332.417,19
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE TABAPUÃ	0,00	0,00	0,00	768.507,88

Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE TACIBA	40.528,30	40.528,30	0,00	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE TAIACU	380.526,60	245.271,69	135.254,91	312.232,93
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE TAIUVA	42.157,60	42.157,60	0,00	173.877,77
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE TAMBAÚ	26.746,82	24.627,00	2.119,82	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE TANABI	966.420,11	966.420,11	0,00	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA	63.640,34	3.429,70	60.210,64	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA	2.336.170,34	571.170,88	1.764.999,46	0,00
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE TARABAI	712.318,98	452.909,36	259.409,62	170.551,25
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE TARUMÃ	583.922,38	583.922,38	0,00	45.725,71
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE TATUÍ	939.202,19	877.812,15	61.390,04	263.208,78
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE TAUBATÉ	35.376,89	29.334,64	6.042,25	333.299,20
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE SAÚDE DE TAUBATÉ- FUST	74.686,57	761,15	73.925,42	176.952,42
Municipal	ESPECIAL	Administração Indireta	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	699.511,43	572.888,07	126.623,36	35.085,76
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	556.797,51	151.938,12	404.859,39	49.221,67
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE TIETÊ	3.957.261,00	3.957.261,00	0,00	540.155,27
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE TORRE DE PEDRA	44.334,40	44.334,40	0,00	0,00
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE TORRINHA	579.265,06	267.910,82	311.354,24	90.307,82
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE TRABIJU	278.777,14	278.777,14	0,00	658.434,66
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ	2.832.334,01	1.989.591,60	842.742,41	2.693.983,63

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-LOEF-14E-63UP-4S32

Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE TUIUTÍ	0,00	0,00	0,00	130.173,01
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE TUPI PAULISTA	0,00	0,00	0,00	17.906,91
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE UBATUBA	5.005.198,67	5.005.198,67	0,00	3.259.739,25
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE UBIRAJARA	927.945,84	670.240,63	257.705,21	289.661,70
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE UNIÃO PAULISTA	608.091,80	608.091,80	0,00	1.616.066,09
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE URÂNIA	9.476,68	607,64	8.869,04	54.840,09
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE URU	109.530,80	109.530,80	0,00	135.347,98
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE URUPÊS	7.827.481,25	3.415.742,62	4.411.738,63	1.526.170,22
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE VALINHOS	0,00	0,00	0,00	29.694,10
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE VALPARAISO	1.955.880,01	1.474.608,59	481.271,42	3.963.253,72
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE VARGEM	90.326,44	90.326,44	0,00	58.137,03
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA	1.285.620,67	276.003,51	1.009.617,16	780.272,45
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL	0,00	0,00	0,00	7.062,35
Municipal	ESPECIAL	Administração Direta	MUNICÍPIO DE VINHEDO	4.462.304,67	3.734.540,74	727.763,93	10.240.717,75
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	SANEAMENTO BÁSICO DE VINHEDO- Sanebavi	99.308,19	0,00	99.308,19	770.337,09
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE VIRADOURO	187.955,86	187.955,86	0,00	173.802,48
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE VOTORANTIM	150.636,36	150.636,36	0,00	491.060,69
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	0,00	0,00	0,00	13.259,89
Municipal	ORDINÁRIO	Administração Direta	MUNICÍPIO DE ZACARIAS	81.858,33	81.858,33	0,00	22.279,45

Federal	ORDINÁRIO	Administração Direta	União Federal	0,00	0,00	0,00	848.582,05
Federal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT	69.633.721,63	48.714.924,81	20.918.796,82	25.710.360,19
Federal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	Indústria Brasileira de Material Bélico- IMBEL	0,00	0,00	0,00	2.634.581,42
Federal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR	950.345,61	950.345,61	0,00	1.157.376,12
Federal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP	262.288,14	262.288,14	0,00	1.166.989,24
Federal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	União Federal - INSS	165.679,11	165.679,11	0,00	1.212.537,09
Federal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	Uniao (Extinta Rede)	2.797.754,77	2.797.754,77	0,00	3.058.286,76
Federal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	Universidade Federal de São Paulo- UNIFESP	0,00	0,00	0,00	314.551,82
Federal	ORDINÁRIO	Administração Indireta	Fundação Nacional de Saúde - Funasa	0,00	0,00	0,00	326.168,43

021' 31/12/2020

Ofício Requisitório

Campinas, 15 de dezembro de 2020.

Processo Nº **0012549-55.2015.5.15.0137 Precat**
PRECATÓRIO.

VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA 3A

Exequente: **Cassia Renata Torrezam**

Adv.: **Maria Augusta Padovani Tonim (151627-SP-D)**

Exequente: **União Federal - INSS**

Executada: **Município de Saltinho**

Adv.: **Jorje Eduardo Vasconcelos Zangarini (252707-SP-D)**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a)

Município de Saltinho

AV. SETE DE SETEMBRO 1733 CEP: 13440-000, SALTINHO-SP

Assunto: **Encaminha Precatório**

Senhor(a) Prefeito(a),

Requisito a V. Exa. que, nos termos do art. 100 da Constituição da República, adote as providências necessárias para satisfação do(s) crédito(s) decorrente(s) de condenação judicial no processo em referência, constante(s) do ofício precatório anexo.

Informo, outrossim, que, consoante art. 15 da Resolução CNJ 303/2019, para efeito do disposto no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, considera-se como momento de requisição do precatório a data de 1º de julho, para os precatórios apresentados ao Tribunal entre 02 de julho do ano anterior e 1º de julho do ano de elaboração da proposta orçamentária, sendo que o Tribunal deverá comunicar, até 20 de julho, por ofício, à entidade devedora, os precatórios requisitados em 1º de julho, com finalidade de inclusão na proposta orçamentária.

Frise-se que é presumida a notificação 48 horas após sua regular expedição. O não recebimento ou recebimento após o prazo constituem ônus da prova do destinatário.

Atenciosamente,

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Firmado por assinatura digital conforme Lei 11.419/2006 - AssineJus ID: 044180.0915.20363

*dominado
na
balança*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 4-LOES-LJPC-641S-31W1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA

PROCESSO: 0012549-55.2015.5.15.0137 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário
AUTOR: CASSIA RENATA TORREZAM
RÉU: MUNICIPIO DE SALTINHO

Do MM. Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba

A Sua Ex.^a o Sr. Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Requisição de Pagamento de Precatório

Municipal () Estadual () Federal

Processo nº: 0012549-55.2015.5.15.0137

Data do ajuizamento da ação na VT: 18/11/2015 20:37:53

EXEQUENTE: CASSIA RENATA TORREZAM

Adv: MARIA AUGUSTA PADOVANI TONIM, OAB: 151627

Na hipótese de empregado/servidor público:

Órgão a que está vinculado:

Situação: Ativo () Inativo () Pensionista

EXECUTADO:

TMUNICIPIO DE SALTINHO

Avenida Sete de Setembro, 1733, Centro, SALTINHO/SP - CEP: 13440-000

Valores relativos a:

- Total da execução
 Parcela incontroversa
 Precatório complementar (Parcela Incontroversa já requisitada)

Senhor Presidente,

A fim de atender sentença transitada em julgado, proferida nos autos em epígrafe, solicito Vossa Excelência que seja requisitada do executado a inclusão orçamentária do montante necessário ao pagamento das seguintes importâncias a que foi condenada(o) no processo referido, nos termos dos artigos 535 do CPC e 100 da Constituição Federal, bem como da Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento GP-CR nº 07/2019 deste Regional.

1. Beneficiário: CASSIA RENATA TORREZAM, CPF: 191.737.218-32

Data de nascimento: 22/10/1974

Data base considerada para efeito de atualização monetária dos valores: 29/09/2020

Principal R\$ 61.425,13

Juros R\$ 15.632,69 - Índice de juros utilizado: 0,5%

77.057,82

FGTS R\$ 5.368,92

Juros s FGTS R\$ 1.285,94

6654,86

Total: R\$ 83.712,68

Preferência? (art. 100, § 2º da CF) : () sim (X) não

Motivo: () doença grave () deficiência () maior de 60 anos

INSS - Alíquotas do empregado e empregador

Data base considerada para efeito de atualização monetária dos valores: 29/09/2020

INSS (alíquota empregado): R\$ 19.779,66

TOTAL R\$ 19.779,66

TOTAL DA REQUISIÇÃO (BRUTO): R\$ 103.492,34

Data do Trânsito em julgado (fase de conhecimento): 12/09/2017

Data do Trânsito em julgado (fase de execução): 02/09/2020

EXCLUSIVAMENTE PARA PRECATÓRIO FEDERAL

Conta para depósito

(X) Banco do Brasil- Agência: 6947

Respeitosamente,

PIRACICABA/SP, 02 de outubro de 2020.

ISABELA TOFANO DE CAMPOS LEITE
Magistrado

PJe



Assinado eletronicamente por: ISABELA TOFANO DE CAMPOS LEITE - Juntado em: 02/10/2020 19:23:35 - 62f449e
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/20092912095382700000138157204?instancia=1>
Número do processo: 0012549-55.2015.5.15.0137
Número do documento: 20092912095382700000138157204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87

Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 04867

DATA: 11/10/2022 VENCTO:11/10/2022 PAGTO: 11/10/2022
Credor.: TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA CNPJ: 03.773.524/0001-03 Cod: 10930
Endereço: R. João Pedro Corrêa
Cidade.: PIRACICABA CEP: 13411-142

Discriminação..:

PELA DESPESA EMPENHADA, PAGAMENTO DE PRECATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO 0012549
-55.2015.5.15.0137- CASSIA RENATA TORREZAN

Valor **138.852,36**


(cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) * * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 138.852,36**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
3513	/ 1	OR 020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.91.00	RR\$ 138.852,36	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 138.852,36
TOTAL					RR\$ 138.852,36	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 138.852,36

Despesa Líquida: **RR\$ 138.852,36**

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE ___/___/___


HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s) :

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	400500-7	BOLETO	RR\$ 138.852,36
TOTAL . . .			RR\$ 138.852,36

Despesa paga em 11/10/2022 Com os recursos acima discriminados


CRISTIANE AP^a SALVADOR
TESOUREIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass:  Nome: _____
CGC/CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**Av. Sete de Setembro, 1733
CNPJ 66831959/0001-87

Centro

NOTA DE EMPENHO

3513

NOTA DE EMPENHO Nº **3513** Tipo **OR - Ordinário** DATA: **30/09/2022** PEDIDO Nº:LICITAÇÃO: **OUTRO NÃO APLICÁVEL** PROCESSO: **383/2016** VENCIMENTO: **11/10/2022**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	FICHA: 31
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	
02 02 02	ASSESSORIA JURIDICA	
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	
03.092.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO JURÍDICA	

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
138.852,36	0,00	138.852,36	0,00

NOME: **TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA** 03.773.524/0001-03 CÓDIGO: 10930
ENDEREÇO: **R. João Pedro Corrêa** PIRACICABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
PELA DESPESA EMPENHADA, PAGAMENTO DE PRECATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO 0012549-55.2015.5.15.0137- CASSIA RENATA TORREZAN	Bruto 138.852,36 Desconto 0,00 Liquido 138.852,36 SOMA 138.852,36

VALOR A SER PAGO R\$ **138.852,36** 110 GERAL
000 GERAL
cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos *****

EMPENHO CONTABILIZADO EM **30/09/2022**

ELEUSA A. BONATO DE MOR
CONTADORA - CRC: 1SP-292569/O-2/SPA DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA. ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
DATA _____

HELIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL

DESPESA PAGA EM			
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

CRISTIANE AP* SALVADOR
TESOUREIRO

RECIBO
RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

NOME: _____
CNPJ/CPF: _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e Informe o código do documento: 4-LOES-LJPC-641S-31W1

5863

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Reclamante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Reclamado: MUNICIPIO DE SALTINHO

EC 62/2009 - PRECATORIOS - CAMPINAS EC-62

Processo: 66831959000187 - ID 081380000011603075

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente para efetivação do depósito.

Texto de Responsabilidade do Depositante: processo n.º 00125

49-55.2015.5.15.0137

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585014 05928.327179 9 91900013885236

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MUNICIPIO DE SALTINHO

CNPJ: 66.831.959/0001-87

TRT 15A. REGIAO. SP - PROCESSO: 66831959000187 - 03773524000103, EC 62/2009 - PRECATORIOS - CAMPINAS EC-62

Beneficiário Final

TRT 15A. REGIAO. SP - P - 03773524000103

Nosso Número

28365850105928327

Nr. Documento

81380000011603075

Data de Vencimento

05/12/2022

Valor do Documento

138.852,36

(=) Valor Pago

138.852,36

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585014 05928.327179 9 91900013885236

Local de Pagamento

PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Data do Documento

04/10/2022

Nr. Documento

81380000011603075

Espécie DOC

ND

Aceite

N

Data do Processamento

04/10/2022

Data de Vencimento

05/12/2022

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Nosso Número

28365850105928327

(=) Valor do Documento

138.852,36

Uso do Banco

81380000011603075

Carteira

17

Espécie

RS

Quantidade

xValor

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

138.852,36

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081380000011603075 Comprovante c/ n.º Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MUNICIPIO DE SALTINHO

CNPJ: 66.831.959/0001-87

TRT 15A. REGIAO. SP - PROCESSO: 66831959000187 - 03773524000103, EC 62/2009 - PRECATORIOS - CAMPINAS EC-62

Beneficiário Final

TRT 15A. REGIAO. SP - P - 03773524000103

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

11/10/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:50:17
005600056 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN DE SALTINHO
AGENCIA: 0056-6 CONTA: 400.500-7

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283658501405928327179991900013885236

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

BENEFICIARIO FINAL:

TRT 15A. REGIAO. SP - P

CNPJ: 03.773.524/0001-03

PAGADOR:

MUNICIPIO DE SALTINHO

CNPJ: 66.831.959/0001-87

NR. DOCUMENTO 101.104

NOSSO NUMERO 28365850105928327

CONVENIO 02836585

DATA DE VENCIMENTO 05/12/2022

DATA DO PAGAMENTO 11/10/2022

VALOR DO DOCUMENTO 138.852,36

VALOR COBRADO 138.852,36

NR.AUTENTICACAO 2.A8F.46D.FF9.EFB.77C

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de

atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,

outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB102391 ELEUSA APARECIDA BONATO DE MORAES

10/10/2022 10:50:54

JE675880 HELIO FRANZOL BERNA

11/10/2022 09:50:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE675880 HELIO FRANZOL BERNA.

Out' 31/12/2022

Ofício Requisitório

Campinas, 15 de dezembro de 2020.

Processo Nº **0012549-55.2015.5.15.0137 Precat**
PRECATÓRIO

VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA 3A

Exequente: **Cassia Renata Torrezam**

Adv.: Maria Augusta Padovani Tonim (151627-SP-D)

Exequente: União Federal - INSS

Executada: Município de Saltinho

Adv.: Jorge Eduardo Vasconcelos Zangarini (252707-SP-D)

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a)

Município de Saltinho

AV. SETE DE SETEMBRO 1733 CEP: 13440-000, SALTINHO-SP

Assunto: **Encaminha Precatório**

Senhor(a) Prefeito(a),

Requisito a V. Exa. que, nos termos do art. 100 da Constituição da República, adote as providências necessárias para satisfação do(s) crédito(s) decorrente(s) de condenação judicial no processo em referência, constante(s) do ofício precatório anexo.

Informo, outrossim, que, consoante art. 15 da Resolução CNJ 303/2019, para efeito do disposto no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, considera-se como momento de requisição do precatório a data de 1º de julho, para os precatórios apresentados ao Tribunal entre 02 de julho do ano anterior e 1º de julho do ano de elaboração da proposta orçamentária, sendo que o Tribunal deverá comunicar, até 20 de julho, por ofício, à entidade devedora, os precatórios requisitados em 1º de julho, com finalidade de inclusão na proposta orçamentária.

Frise-se que é presumida a notificação 48 horas após sua regular expedição. O não recebimento ou recebimento após o prazo constituem ônus da prova do destinatário.

Atenciosamente,

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Firmado por assinatura digital conforme Lei 11.419/2006 - AssineJus ID: 044180.0915.20363

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 4-LOES-LJPC-641S-31W1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA

PROCESSO: 0012549-55.2015.5.15.0137 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário
AUTOR: CASSIA RENATA TORREZAM
RÉU: MUNICIPIO DE SALTINHO

Do MM. Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba

A Sua Ex.^a o Sr. Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Requisição de Pagamento de Precatório

Municipal () Estadual () Federal

Processo nº: 0012549-55.2015.5.15.0137

Data do ajuizamento da ação na VT: 18/11/2015 20:37:53

EXEQUENTE: CASSIA RENATA TORREZAM

Adv: MARIA AUGUSTA PADOVANI TONIM, OAB: 151627

Na hipótese de empregado/servidor público:

Órgão a que está vinculado:

Situação: Ativo () Inativo () Pensionista

EXECUTADO:

TMUNICIPIO DE SALTINHO

Avenida Sete de Setembro, 1733, Centro, SALTINHO/SP - CEP: 13440-000

TOTAL DA REQUISIÇÃO (BRUTO): R\$ 103.492,34

Data do Trânsito em julgado (fase de conhecimento): 12/09/2017

Data do Trânsito em julgado (fase de execução): 02/09/2020

EXCLUSIVAMENTE PARA PRECATÓRIO FEDERAL

Conta para depósito

(X) Banco do Brasil- Agência: 6947

Respeitosamente,

PIRACICABA/SP, 02 de outubro de 2020.

ISABELA TOFANO DE CAMPOS LEITE
Magistrado



Assinado eletronicamente por: ISABELA TOFANO DE CAMPOS LEITE - Juntado em: 02/10/2020 19:23:35 - 62f449e

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/20092912095382700000138157204?instancia=1>

Número do processo: 0012549-55.2015.5.15.0137

Número do documento: 20092912095382700000138157204

Valores relativos a:

- Total da execução
 Parcela incontroversa
 Precatório complementar (Parcela Incontroversa já requisitada)

Senhor Presidente,

A fim de atender sentença transitada em julgado, proferida nos autos em epígrafe, solicito a Vossa Excelência que seja requisitada do executado a inclusão orçamentária do montante necessário ao pagamento das seguintes importâncias a que foi condenada(o) no processo referido, nos termos dos artigos 535 do CPC e 100 da Constituição Federal, bem como da **Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento GP-CR nº 07/2019** deste Regional.

1. Beneficiário: CASSIA RENATA TORREZAM, CPF: 191.737.218-32

Data de nascimento: 22/10/1974

Data base considerada para efeito de atualização monetária dos valores: 29/09/2020

Principal R\$ 61.425,13

Juros R\$ 15.632,69 - Índice de juros utilizado: 0,5%

FGTS R\$ 5.368,92

Juros s FGTS R\$ 1.285,94

Total: R\$ 83.712,68

Preferência? (art. 100, § 2º da CF) : () sim (X) não

Motivo: () doença grave () deficiência () maior de 60 anos

INSS - Alíquotas do empregado e empregador

Data base considerada para efeito de atualização monetária dos valores: 29/09/2020

INSS (alíquota empregado): R\$ 19.779,66

TOTAL R\$ 19.779,66

Ofício Requisitório

Campinas, 30 de setembro de 2020.

Processo Nº **0011193-84.2018.5.15.0051 Precat**
PRECATÓRIO

VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA 2A

Exequente: Iosana Maria Ribeiro Perin

Adv.: André Fraga Degaspari (321809-SP-D)

Exequente: União Federal - INSS

Executada: Município de Saltinho

Adv.: Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho (274173-SP-D)

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a)

Município de Saltinho

AV. SETE DE SETEMBRO 1733 CEP: 13440-000, SALTINHO-SP

Assunto: **Encaminha Precatório**

Senhor(a) Prefeito(a),

Requisito a V. Exa. que, nos termos do art. 100 da Constituição da República, adote as providências necessárias para satisfação do(s) crédito(s) decorrente(s) de condenação judicial no processo em referência, constante(s) do ofício precatório anexo.

Informo, outrossim, que, consoante art. 15 da Resolução CNJ 303/2017, para efeito do disposto no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, considera-se como momento de requisição do precatório a data de 1º de julho, para os precatórios apresentados ao Tribunal entre 02 de julho do ano anterior e 1º de julho do ano de elaboração da proposta orçamentária, sendo que o Tribunal deverá comunicar, até 20 de julho, por ofício, à entidade devedora, os precatórios requisitados em 1º de julho, com finalidade de inclusão na proposta orçamentária.

Frisa-se que é presumida a notificação 48 horas após sua regular expedição. O não recebimento ou recebimento após o prazo constituem ônus da prova do destinatário.

Atenciosamente,

Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes

Desembargadora Presidente do Tribunal

Firmado por assinatura digital conforme Lei 11.419/2006 - AssineJus ID: 044105.0915.159615

Recebi
31/12/2022
14:00hs

Recebido

31/12/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-LOF2-1X8B-5D95-6G8R

Arquivado
no
balanço



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA

PROCESSO: 0011193-84.2018.5.15.0051 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário
AUTOR: ROSANA MARIA RIBEIRO PERIN
RÉU: MUNICÍPIO DE SALTINHO

Do MM. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba DRA. BRUNA MULLER
SRTAVISNKI

A Sua Ex.^a a Sra. Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Requisição de Pagamento de Precatório

Municipal () Estadual () Federal

Processo nº: 0011193-84.2018.5.15.0051

Data do ajuizamento da ação na VT: 24/08/2018 19:47:22

EXEQUENTE: ROSANA MARIA RIBEIRO PERIN

ANDRE FRAGA DEGASPARI, OAB: 321809

Na hipótese de empregado/servidor público:

Órgão a que está vinculado:

Situação: Ativo () Inativo () Pensionista



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA

31/12/2022

PROCESSO: 0011193-84.2018.5.15.0051 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário
AUTOR: ROSANA MARIA RIBEIRO PERIN
RÉU: MUNICIPIO DE SALTINHO

Do MM. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba DRA. BRUNA MULLER
SRTAVISNKI

A Sua Ex.^a a Sra. Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Requisição de Pagamento de Precatório

Municipal () Estadual () Federal

Processo nº: 0011193-84.2018.5.15.0051

Data do ajuizamento da ação na VT: 24/08/2018 19:47:22

EXEQUENTE: ROSANA MARIA RIBEIRO PERIN

ANDRE FRAGA DEGASPARI, OAB: 321809

Na hipótese de empregado/servidor público:

Órgão a que está vinculado:

Situação: Ativo () Inativo () Pensionista

ATENÇÃO: EXCLUIR O NOME DE FANTASIA

MUNICIPIO DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733, Centro, SALTINHO/SP - CEP: 13440-000

Advogados do RÉU: JORGE EDUARDO VASCONCELLOS ZANGARINI, PEDRO PAULO AZZINI DA FONSECA FILHO

Valores relativos a:

Total da execução

Parcela incontroversa

Precatório complementar (Parcela Incontroversa já requisitada)

Senhora Presidente,

A fim de atender sentença transitada em julgado, proferida nos autos em epígrafe, solicito Vossa Excelência que seja requisitada do executado a inclusão orçamentária do montante necessário ao pagamento das seguintes importâncias a que foi condenada(o) no processo referido, nos termos dos artigos 535 do CPC e 100 da Constituição Federal, bem como da Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento GP-CR nº 07/2019 deste Regional.

1. Beneficiário: ROSANA MARIA RIBEIRO PERIN, CPF: 139.461.688-09

Data de nascimento: 08/05/1971

Data base considerada para efeito de atualização monetária dos valores: 01/01/2020

Principal líquido R\$ 30.521,62

Juros R\$ 2.727,08 - Índice de juros utilizado: 0,5%

FGTS a depositar R\$ 2.528,42

TOTAL LÍQUIDO R\$ 35.777,12

Preferência? (art. 100, § 2º da CF) : sim não

Motivo: doença grave deficiência maior de 60 anos

INSS - Alíquotas do empregado e empregador

Data base considerada para efeito de atualização monetária dos valores: 01/01/2020

INSS (alíquota empregado): R\$ 3.065,17

INSS (alíquota Empregador): R\$ 6.431,46

TOTAL R\$ 9.496,63

TOTAL DA REQUISIÇÃO (BRUTO): R\$ 45.273,75

Data do Trânsito em julgado (fase de conhecimento): 04/12/2019

Data do Trânsito em julgado (fase de execução): 22/07/2020

Respeitosamente,

PIRACICABA/SP, 28 de agosto de 2020.

BRUNA MULLER STRAVINSKI
Magistrado

j PJe



Assinado eletronicamente por: BRUNA MULLER STRAVINSKI - Juntado em: 28/08/2020 12:59:01 - f5af777
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/20082811313281500000136004161?instancia=1>
Número do processo: 0011193-84.2018.5.15.0051
Número do documento: 20082811313281500000136004161



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87

Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 04854

DATA: 11/10/2022 VENCTO:11/10/2022 PAGTO: 11/10/2022
Credor.: TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA CNPJ: 03.773.524/0001-03 Cod: 10930
Endereço: R. João Pedro Corrêa
Cidade.: PIRACICABA CEP: 13411-142

Discriminação..:

PELA DESPESA EMPENHADA, PRECATÓRIO RERERENTE AO PROCESSO TRABALHISTA N° 0011 193-84.2018.5.15.0051 SERVIDORA ROSANA MARIA PERIN RIBEIRO

Valor **63.477,16**

(sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) *

Despesa Bruta: **RR\$ 63.477,16**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
3518	/ 1	OR 020209	12.361.0012.2027.0000	3.1.90.91.00	RR\$ 63.477,16	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 63.477,16
TOTAL					RR\$ 63.477,16	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 63.477,16

Despesa Líquida: **RR\$ 63.477,16**

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE ___/___/___

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	000013-2	BOLETO	RR\$ 63.477,16
TOTAL . . .			RR\$ 63.477,16

Despesa paga em 11/10/2022 Com os recursos acima discriminados

CS
CRISTIANE APª SALVADOR
TESOUREIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: *autenticauf* Nome: _____
CGC/CPF: _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-LOF2-1X8B-5D95-6G8R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**Av. Sete de Setembro, 1733
CNPJ 66831959/0001-87

Centro

NOTA DE EMPENHO

3518NOTA DE EMPENHO Nº **3518** Tipo **OR - Ordinário** DATA: **30/09/2022** PEDIDO Nº:LICITAÇÃO: **OUTRO NÃO APLICÁVEL** PROCESSO: **1494/2018** VENCIMENTO: **11/10/2022**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	FICHA: 133
02 02 02 09 3.1.90.91.01 12.361.0012.2027.0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO ENSINO FUNDAMENTAL PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% (MDE)	

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
79.000,00	15.180,41	63.477,16	342,43

NOME: **TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA** 03.773.524/0001-03 CÓDIGO: 10930
 ENDEREÇO: **R. João Pedro Corrêa** PIRACICABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
PELA DESPESA EMPENHADA, PRECATÓRIO RERERENTE AO PROCESSO TRABALHISTA Nº 0011193-84.2018.5.15.0051 SERVIDORA ROSANA MARIA PERIN RIBEIRO	Bruto 63.477,16 Desconto 0,00 Liquido 63.477,16 SOMA 63.477,16

VALOR A SER PAGO R\$ **63.477,16** 220 ENSINO FUNDAMENTAL
 000 ENSINO FUNDAMENTAL- BB 13-2
 sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos *****

EMPENHO CONTABILIZADO EM **30/09/2022**

 ELEUSA A. BONATO DE MOR
 CONTADORA - CRC: 1SP-292569/O-2/SP

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

 DATA

 HÉLIO FRANZOI BERNARDINO
 PREFEITO MUNICIPAL

DESPESA PAGA EM _____

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

_____ **CRISTIANE APª SALVADOR**
 TESOUREIRO

RECIBO
 RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.
 NOME: _____
 CNPJ/CPF: _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse
 http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1-OF2-1X8B-5D95-6G8R

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Reclamante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Reclamado: MUNICIPIO DE SALTINHO

EC 62/2009 - PRECATORIOS - CAMPINAS EC-62

Processo: 66831959000187 - ID 08138000011603121

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente para efetivação do depósito.

Texto de Responsabilidade do Depositante: processo 0011193-8

4.2018.5.15.0051

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585014 05928.509172 2 91900006347716

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MUNICIPIO DE SALTINHO

CNPJ: 66.831.959/0001-87

TRT 15A. REGIAO. SP - PROCESSO: 66831959000187 - 03773524000103, EC 62/2009 - PRECATORIOS - CAMPINAS EC-62

Beneficiário Final

TRT 15A. REGIAO. SP - P - 03773524000103

Nosso-Número

28365850105928509

Nr. Documento

81380000011603121

Data de Vencimento

05/12/2022

Valor do Documento

63.477,16

(=) Valor Pago

63.477,16

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585014 05928.509172 2 91900006347716

Local de Pagamento

PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Data do Documento

04/10/2022

Nr. Documento

81380000011603121

Espécie DOC

ND

Acerte

N

Data do Processamento

04/10/2022

Data de Vencimento

05/12/2022

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Nosso-Número

28365850105928509

Uso do Banco

81380000011603121

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

x

xValor

(=) Valor do Documento

63.477,16

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081380000011603121 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

63.477,16

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MUNICIPIO DE SALTINHO

CNPJ: 66.831.959/0001-87

TRT 15A. REGIAO. SP - PROCESSO: 66831959000187 - 03773524000103, EC 62/2009 - PRECATORIOS - CAMPINAS EC-62

Beneficiário Final

TRT 15A. REGIAO. SP - P - 03773524000103

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

11/10/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:29:52
005600056 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P.M.S E D U C A C A O
AGENCIA: 0056-6 CONTA: 13-2

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283658501405928509172291900006347716

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

BENEFICIARIO FINAL:

TRT 15A. REGIAO. SP - P

CNPJ: 03.773.524/0001-03

PAGADOR:

MUNICIPIO DE SALTINHO

CNPJ: 66.831.959/0001-87

=====

NR. DOCUMENTO	101.103
NOSSO NUMERO	28365850105928509
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	05/12/2022
DATA DO PAGAMENTO	11/10/2022
VALOR DO DOCUMENTO	63.477,16
VALOR COBRADO	63.477,16

=====

NR.AUTENTICACAO B.82D.C4F.9AD.996.E7A

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J8102391 ELEUSA APARECIDA BONATO DE MORAES 10/10/2022 13:04:15

JE675880 HELIO FRANZOL BERNA 11/10/2022 09:29:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE675880 HELIO FRANZOL BERNA.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Precatório

Data de atualização dos valores: setembro/2022

Indexador utilizado: TST - Débitos trabalhistas (IPCA-E)

Juros moratórios simples de 0,50% ao mês - a partir de 01/01/2020

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,50% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		01/01/2020	45.273,75	54.721,69	0,00	8.755,47	0,00	63.477,16
			Sub-Total					R\$ 63.477,16
			TOTAL GERAL					R\$ 63.477,16

Rozana Maria Ribeiro Perin

Ofício Requisitório

Recebi

Recebi
13/11/2020
14:00hs

Campinas, 30 de setembro de 2020.

Processo Nº **0011193-84.2018.5.15.0051 Precat**
PRECATÓRIO

VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA 2A

Exequente: Rosana Maria Ribeiro Perin

Adv.: André Fraga Degaspari (321809-SP-D)

Exequente: União Federal - INSS

Executada: Município de Saltinho

Adv.: Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho (274173-SP-D)

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a)

Município de Saltinho

AV. SETE DE SETEMBRO 1733 CEP: 13440-000, SALTINHO-SP

Assunto: **Encaminha Precatório**

Senhor(a) Prefeito(a),

Requisito a V. Exa. que, nos termos do art. 100 da Constituição da República, adote as providências necessárias para satisfação do(s) crédito(s) decorrente(s) de condenação judicial no processo em referência, constante(s) do ofício precatório anexo.

Informo, outrossim, que, consoante art. 15 da Resolução CNJ 303/2017, para efeito do disposto no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, considera-se como momento de requisição do precatório a data de 1º de julho, para os precatórios apresentados ao Tribunal entre 02 de julho do ano anterior e 1º de julho do ano de elaboração da proposta orçamentária, sendo que o Tribunal deverá comunicar, até 20 de julho, por ofício, à entidade devedora, os precatórios requisitados em 1º de julho, com finalidade de inclusão na proposta orçamentária.

Frise-se que é presumida a notificação 48 horas após sua regular expedição. O não recebimento ou recebimento após o prazo constituem ônus da prova do destinatário.

Atenciosamente,

Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes
Desembargadora Presidente do Tribunal

Firmado por assinatura digital conforme Lei 11.419/2006 - AssineJus ID: 044105.0915.159615



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA

PROCESSO: **0011193-84.2018.5.15.0051** - Ação Trabalhista - Rito Ordinário
AUTOR: ROSANA MARIA RIBEIRO PERIN
RÉU: MUNICIPIO DE SALTINHO

Do MM. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba DRA. BRUNA MULLER
SRTAVISNKI

A Sua Ex.^a a Sra. Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Requisição de Pagamento de Precatório

Municipal () Estadual () Federal

Processo nº: **0011193-84.2018.5.15.0051**

Data do ajuizamento da ação na VT: 24/08/2018 19:47:22

EXEQUENTE: ROSANA MARIA RIBEIRO PERIN

ANDRE FRAGA DEGASPARI, OAB: 321809

Na hipótese de empregado/servidor público:

Órgão a que está vinculado:

Situação: Ativo () Inativo () Pensionista

ATENÇÃO: EXCLUIR O NOME DE FANTASIA

MUNICIPIO DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733, Centro, SALTINHO/SP - CEP: 13440-000

Advogados do RÉU: JORGE EDUARDO VASCONCELLOS ZANGARINI, PEDRO PAULO AZZINI DA FONSECA FILHO

Valores relativos a:

Total da execução

Parcela incontroversa

Precatório complementar (Parcela Incontroversa já requisitada)

Senhora Presidente,

A fim de atender sentença transitada em julgado, proferida nos autos em epígrafe, solicito a Vossa Excelência que seja requisitada do executado a inclusão orçamentária do montante necessário ao pagamento das seguintes importâncias a que foi condenada(o) no processo referido, nos termos dos artigos 535 do CPC e 100 da Constituição Federal, bem como da **Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento GP-CR nº 07/2019** deste Regional.

1. Beneficiário: ROSANA MARIA RIBEIRO PERIN, CPF: 139.461.688-09

Data de nascimento: 08/05/1971

Data base considerada para efeito de atualização monetária dos valores: 01/01/2020

Principal líquido R\$ 30.521,62

Juros R\$ 2.727,08 - Índice de juros utilizado: 0,5%

FGTS a depositar R\$ 2.528,42

TOTAL LÍQUIDO R\$ 35.777,12

Preferência? (art. 100, § 2º da CF) : sim não

Motivo: doença grave deficiência maior de 60 anos

INSS - Alíquotas do empregado e empregador

Data base considerada para efeito de atualização monetária dos valores: 01/01/2020

INSS (alíquota empregado): R\$ 3.065,17

INSS (alíquota Empregador): R\$ 6.431,46

TOTAL R\$ 9.496,63

TOTAL DA REQUISIÇÃO (BRUTO): R\$ 45.273,75

Data do Trânsito em julgado (fase de conhecimento): 04/12/2019

Data do Trânsito em julgado (fase de execução): 22/07/2020

Respeitosamente,

PIRACICABA/SP, 28 de agosto de 2020.

BRUNA MULLER STRAVINSKI
Magistrado



Assinado eletronicamente por: BRUNA MULLER STRAVINSKI - Juntado em: 28/08/2020 12:59:01 - f5af777
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/20082811313281500000136004161?instancia=1>
Número do processo: 0011193-84.2018.5.15.0051
Número do documento: 20082811313281500000136004161



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87

Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 02344

DATA: 02/06/2022 VENCTO:02/06/2022 PAGTO: 02/06/2022
Credor.: TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA CNPJ: 03.773.524/0001-03 Cod: 10930
Endereço: R. João Pedro Corrêa
Cidade.: PIRACICABA CEP: 13411-142

Discriminação..:

PELA DESPESA EMPENHADA, PAGAMENTO REFERENTE A REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DO PROCESSO 0012675-04.2017.5.15.0051- RECLAMANTE ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA- TERCEIRIZADA DA EMPRESA H.LOPES SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Valor **43.327,95**

(quarenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) *

Despesa Bruta: **RR\$ 43.327,95**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
2067	/ 1	OR 020202	03.092.0004.2008.0000	3.3.90.91.00	RR\$ 37.759,31	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 37.759,31
2068	/ 1	OR 020202	03.092.0004.2008.0000	3.3.90.91.00	RR\$ 3.512,10	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 3.512,10
2069	/ 1	OR 020202	03.092.0004.2008.0000	3.3.90.91.00	RR\$ 2.056,54	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 2.056,54
TOTAL					RR\$ 43.327,95	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 43.327,95

Despesa Líquida: **RR\$ 43.327,95**

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE ___/___/___

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	400500-7	BOLETO	RR\$ 43.327,95
TOTAL			RR\$ 43.327,95

Despesa paga em 02/06/2022 Com os recursos acima discriminados

CRISTIANE AP* SALVADOR
TESOUREIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: antuti camp Nome: _____
CGC/CPF: _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 4-LOEU-L6D7-6ZJT-70UW



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
CNPJ 66831959/0001-87

Centro

NOTA DE EMPENHO

2067

NOTA DE EMPENHO Nº **2067** Tipo **OR - Ordinário** DATA **26/05/2022** PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO: **DISPENSA** PROCESSO: VENCIMENTO **02/06/2022**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 02 02 3.3.90.91.15 03.092.0004.2008.0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO FICHA: 271 ASSESSORIA JURIDICA SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR MANUTENÇÃO JURÍDICA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
43.328,00	0,00	37.759,31	5.568,69

NOME: **TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA** 03.773.524/0001-03 CÓDIGO: 10930
ENDEREÇO: **R. João Pedro Corrêa** PIRACICABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
PELA DESPESA EMPENHADA, PAGAMENTO REFERENTE A REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DO PROCESSO 0012675-04.2017.5.15.0051- RECLAMANTE ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA- TERCEIRIZADA DA EMPRESA H.LOPES SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	Bruto 37.759,31 Desconto 0,00 Liquido 37.759,31 SOMA 37.759,31

VALOR A SER PAGO R\$ 37.759,31 110 GERAL
000 GERAL
trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos *****

EMPENHO CONTABILIZADO EM **26/05/2022**
ELEUSA A. BONATO DE MORAES
CONTADORA - CRC: 1SP-292569/O-2/SP

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO
DATA _____
HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL

DESPESA PAGA EM				RECIBO
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	
				RECEBEMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO. NOME _____ CNPJ/CPF: _____
 CRISTIANE AP SALVADOR TESOUREIRO				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-LOEU-L6D7-62JT-70UW



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733

Centro

CNPJ 66831959/0001-87

NOTA DE EMPENHO

2068

NOTA DE EMPENHO Nº 2068

Tipo **OR - Ordinário**

DATA: **26/05/2022**

PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

PROCESSO:

VENCIMENTO: 02/06/2022

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02
02 02 02
3.3.90.91.15
03.092.0004.2008.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
ASSESSORIA JURIDICA
SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
MANUTENÇÃO JURÍDICA

FICHA: 271

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

43.328,00

37.759,31

3.512,10

2.056,59

NOME: **TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA**

03.773.524/0001-03

CÓDIGO: 10930

ENDEREÇO: R. João Pedro Corrêa

PIRACICABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PROC. Nº 0012675-04.2017.5.15.0051(ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA) TERCEIRIZADA DA EMPRESA H.LOPES SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

Bruto 3.512,10

Desconto 0,00

Liquido 3.512,10

SOMA 3.512,10

VALOR A SER PAGO R\$

3.512,10

110 GERAL
000 GERAL

três mil, quinhentos e doze reais e dez centavos

EMPENHO CONTABILIZADO EM

26/05/2022

Eleusa A. Bonato de Mor
ELEUSA A. BONATO DE MOR
CONTADORA - CRC: 1SP-292569/O-2/SP

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

Hélio Franzol Bernardino
HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO

BANCO CONTA CHEQUE VALOR

NOME

CNPJ/CPF:

CRISTIANE AP
CRISTIANE APª SALVADOR
TESOUREIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 410EU-L6D7-62JT-70UW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

Av. Sete de Setembro, 1733

Centro

CNPJ 66831959/0001-87

NOTA DE EMPENHO

2069

NOTA DE EMPENHO Nº **2069** Tipo **OR - Ordinário** DATA **26/05/2022** PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO **DISPENSA** PROCESSO: VENCIMENTO **02/06/2022**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO FICHA: 271
02 02 02	ASSESSORIA JURIDICA
3.3.90.91.15	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
03.092.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO JURÍDICA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
43.328,00	41.271,41	2.056,54	0,05

NOME: **TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA** 03.773.524/0001-03 CÓDIGO: 10930
 ENDEREÇO: **R. João Pedro Corrêa** PIRACICABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
PELA DESPESA EMPENHADA REF. A REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DE HONORÁRIOS PERICIAIS DO PROC. Nº 0012675-04.2017.5.15.0051(ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA) TERCEIRIZADA DA EMPRESA H.LOPES SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.	Bruto 2.056,54
	Desconto 0,00
	Liquido 2.056,54
	SOMA 2.056,54

VALOR A SER PAGO R\$ 2.056,54 110 GERAL
 000 GERAL
 dois mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos *****

EMPENHO CONTABILIZADO EM **26/05/2022**

Eleusa A. Bonato de Mof
 ELEUSA A. BONATO DE MOF
 CONTADORA - CRC: 1SP-292569/O-2/SP

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA _____

Hélio Franzol Bernardino
 HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
 PREFEITO MUNICIPAL

DESPESA PAGA EM _____

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

Cristiane AP Salvador
 CRISTIANE APª SALVADOR
 TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(MOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

NOME: _____

CNPJ/CPF: _____

 CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce-sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 410EU-L6D7-62JT-70UW

RECIBO DO SACADO

CAIXA		104-0	10498.39176 18000.100042 13662.424350 8 90660003775931		
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 4056 / 0000000000839171	
Nº do documento 031397000192205313	Nosso Número 14000000136624243-5	Vencimento 03/08/2022	Valor do Documento 37.759,31		
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TRT 15 REGIAO - CAMPINAS COMARCA: PIRACICABA VARA: 2 - 02 VARA DO TRABALHO PROCESSO: 00126750420175150051 N° GUIA: 0 JURISDICIONADOS: ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA / MUNICIPIO DE SALTINHO CONTA: 1397 042 04801427-1 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 031397000192205313 OBS: PAGAMENTO DE RPV - RECLAMANTE ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA					(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado: MUNICIPIO DE SALTINHO			CPF/CNPJ: 66.831.959/0001-87 UF: CEP:		
Sacador/Avalista:			CPF/CNPJ:		

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA		104-0	10498.39176 18000.100042 13662.424350 8 90660003775931		
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA					Vencimento 03/08/2022
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 4056 / 0000000000839171	
Data do documento 31/05/2022	Nº do documento 031397000192205313	Espécie de docto. DJ	Aceite S	Data do processamento 31/05/2022	Nosso Número 14000000136624243-5
Uso do Banco	Carteira CR	Moeda R	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 37.759,31
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TRT 15 REGIAO - CAMPINAS COMARCA: PIRACICABA VARA: 2 - 02 VARA DO TRABALHO PROCESSO: 00126750420175150051 N° GUIA: 0 JURISDICIONADOS: ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA / MUNICIPIO DE SALTINHO CONTA: 1397 042 04801427-1 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 031397000192205313 OBS: PAGAMENTO DE RPV - RECLAMANTE ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA					(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado: MUNICIPIO DE SALTINHO			CPF/CNPJ: 66.831.959/0001-87 UF: CEP:		
Sacador/Avalista:			CPF/CNPJ:		



Autenticação - Ficha de Compensação

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

02/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:00:13
00560056 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN DE SALTINHO
AGENCIA: 0056-6 CONTA: 400.500-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498391761800010004213662424350890660003775931

BENEFICIARIO:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

NOME FANTASIA:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

CNPJ: 00.360.305/0001-04

BENEFICIARIO FINAL:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PAGADOR:

MUNICIPIO DE SALTINHO

CNPJ: 66.831.959/0001-87

NR. DOCUMENTO 60.205

DATA DE VENCIMENTO 03/08/2022

DATA DO PAGAMENTO 02/06/2022

VALOR DO DOCUMENTO 37.759,31

VALOR COBRADO 37.759,31

NR. AUTENTICACAO 8.358.A35.E25.F31.273

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J8102391 ELEUSA APARECIDA BONATO DE MORAES

01/06/2022 13:41:17

JE675880 HELIO FRANZOL BERNA

02/06/2022 10:00:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE675880 HELIO FRANZOL BERNA.

RECIBO DO SACADO

CAIXA		104-0	10498.39176 18000.100042 13662.429235 6 90660000351210		
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 4056 / 0000000000839171	
Nº do documento 031397000202205310	Nosso Número 14000000136624292-3	Vencimento 03/08/2022	Valor do Documento 3.512,10		
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TRT 15 REGIAO - CAMPINAS COMARCA: PIRACICABA VARA: 2 - 02 VARA DO TRABALHO PROCESSO: 00126750420175150051 N° GUIA: 0 JURISDICIONADOS: ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA / H LOPES SERVICOS & CONSTRUCOES CONTA: 1397 042 04801428-0 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 031397000202205310 OBS: PAGAMENTO DE RPV - HONORARIOS - NORBERTO LUIS CEBIM (CPF - 067 609 178-47)					(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado: MUNICIPIO DE SALTINHO			CPF/CNPJ: 66.831.959/0001-87		
Sacador/Avalista:			UF: CEP: CPF/CNPJ:		

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA		104-0	10498.39176 18000.100042 13662.429235 6 90660000351210		
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA					Vencimento 03/08/2022
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 4056 / 0000000000839171	
Data do documento 31/05/2022	Nº do documento 031397000202205310	Espécie de docto. DJ	Aceite S	Data do processamento 31/05/2022	Nosso Número 14000000136624292-3
Uso do Banco	Carteira CR	Moeda R	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 3.512,10
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TRT 15 REGIAO - CAMPINAS COMARCA: PIRACICABA VARA: 2 - 02 VARA DO TRABALHO PROCESSO: 00126750420175150051 N° GUIA: 0 JURISDICIONADOS: ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA / H LOPES SERVICOS & CONSTRUCOES CONTA: 1397 042 04801428-0 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 031397000202205310 OBS: PAGAMENTO DE RPV - HONORARIOS - NORBERTO LUIS CEBIM (CPF - 067 609 178-47)					(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado: MUNICIPIO DE SALTINHO			CPF/CNPJ: 66.831.959/0001-87		
Sacador/Avalista:			UF: CEP: CPF/CNPJ:		



Autenticação - Ficha de Compensação

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

02/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:00:13
00560056 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN DE SALTINHO
AGENCIA: 0056-6 CONTA: 400.500-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498391761800010004213662429235690660000351210

BENEFICIARIO:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

NOME FANTASIA:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

CNPJ: 00.360.305/0001-04

BENEFICIARIO FINAL:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PAGADOR:

MUNICIPIO DE SALTINHO

CNPJ: 66.831.959/0001-87

NR. DOCUMENTO 60.206
DATA DE VENCIMENTO 03/08/2022
DATA DO PAGAMENTO 02/06/2022
VALOR DO DOCUMENTO 3.512,10
VALOR COBRADO 3.512,10

NR.AUTENTICACAO 2.09C.902.578.95B.6ED

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J8102391 ELEUSA APARECIDA BONATO DE MORAES
JE675880 HELIO FRANZOL BERNA

01/06/2022 13:41:48

02/06/2022 10:00:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE675880 HELIO FRANZOL BERNA.

RECIBO DO SACADO

CAIXA		104-0	10498.39176 18000.100042 13662.432452 1 90660000205654		
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 4056 / 0000000000839171	
Nº do documento 031397000212205313	Nosso Número 14000000136624324-5	Vencimento 03/08/2022	Valor do Documento 2.056,54		
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TRT 15 REGIAO - CAMPINAS COMARCA: PIRACICABA VARA: 2 - 02 VARA DO TRABALHO PROCESSO: 00126750420175150051 N° GUIA: 0 JURISDICIONADOS: ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA / H LOPES SERVICOS & CONSTRUCOES CONTA: 1397 042 04801429-8 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 031397000212205313 OBS: PAGAMENTO DE RPV - HONORARIOS PERICIAIS - ANDRE LUIS AMARAL LIMA (CPF - 508 369 947-87)				(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado	
Sacado: MUNICIPIO DE SALTINHO			CPF/CNPJ: 66.831.959/0001-87 UF: CEP:		
Sacador/Avalista:			CPF/CNPJ:		

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA		104-0	10498.39176 18000.100042 13662.432452 1 90660000205654		
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA					Vencimento 03/08/2022
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 4056 / 0000000000839171	
Data do documento 31/05/2022	Nº do documento 031397000212205313	Espécie de docto DJ	Aceite S	Data do processamento 31/05/2022	Nosso Número 14000000136624324-5
Uso do Banco	Carteira CR	Moeda R	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 2.056,54
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TRT 15 REGIAO - CAMPINAS COMARCA: PIRACICABA VARA: 2 - 02 VARA DO TRABALHO PROCESSO: 00126750420175150051 N° GUIA: 0 JURISDICIONADOS: ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA / H LOPES SERVICOS & CONSTRUCOES CONTA: 1397 042 04801429-8 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 031397000212205313 OBS: PAGAMENTO DE RPV - HONORARIOS PERICIAIS - ANDRE LUIS AMARAL LIMA (CPF - 508 369 947-87)				(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado	
Sacado: MUNICIPIO DE SALTINHO			CPF/CNPJ: 66.831.959/0001-87 UF: CEP:		
Sacador/Avalista:			CPF/CNPJ:		



Autenticação - Ficha de Compensação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-LOEU-L6D7-62JT-70UW

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

02/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:00:13
005600056 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN DE SALTINHO
AGENCIA: 0056-6 CONTA: 400.500-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498391761800010004213662432452190660000205654

BENEFICIARIO:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

NOME FANTASIA:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

CNPJ: 00.360.305/0001-04

BENEFICIARIO FINAL:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PAGADOR:

MUNICIPIO DE SALTINHO

CNPJ: 66.831.959/0001-87

NR. DOCUMENTO 60.207
DATA DE VENCIMENTO 03/08/2022
DATA DO PAGAMENTO 02/06/2022
VALOR DO DOCUMENTO 2.056,54
VALOR COBRADO 2.056,54

NR.AUTENTICACAO 3.7EC.918.87F.673.EB5

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J8102391 ELEUSA APARECIDA BONATO DE MORAES
JE675880 HELIO FRANZOL BERNA

01/06/2022 13:42:33

02/06/2022 10:00:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE675880 HELIO FRANZOL BERNA.

De: Claudia Ferraz de Camargo <claudiafcamargo@trt15.jus.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de maio de 2022 16:59
Para: juridico@saltinho.sp.gov.br
Assunto: Re: Referente ao processo 0012675-04.2017.5.15.0051

Boa tarde.

O ofício lhe foi encaminhado via sistema no pje e tem prazo de quitação até 09/08/2022.

Destinatário	Tipo de Documento	Meio de Expedição	Data de Criação	Data de Ciência	Distribuído em	Oficial de Justiça	Confirmado por	Prazo	Fim do Prazo	Fechado
MUNICIPIO DE SALTINHO	Intimação	Enviar Via Sistema	02/05/2022	12/05/2022			Sistema	60	09/08/2022	<input type="checkbox"/>

Fechar Exibir Detalhes

VSa. deverá emitir uma guia judicial a favor do processo junto ao BB ou CEF, pagá-la e juntar cópia nos autos para comprovação.

Atenciosamente,

Cláudia Ferraz de Camargo
Téc. Judiciário

Em ter., 24 de mai. de 2022 às 12:17, <juridico@saltinho.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde.

Prezado responsável.

Na qualidade de procurador do Município de Saltinho, venho através deste e-mail buscar esclarecimentos para repassar ao financeiro do Município em relação a como proceder para o pagamento do RPV.

No processo foi emitida uma intimação de RPV. Gostaríamos de saber se o documento original será encaminhado pelo correio para o Município?

Outra coisa, como o financeiro do Município faz para proceder ao pagamento?

Buscamos informações no site do TRT15 - <https://pje.trt15.jus.br/gprec-frontend/rpv> no entanto, não localizamos nada em nome do Município.

Ciente da compreensão, aguardamos informações/orientações de como proceder.

Desde já agradecemos.

Att.



Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini
Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos
Tel.: (19)3439-7800 Ramal 32
www.saltinho.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Saltinho

You received this message because you are subscribed to the Google Groups "Saj - 2a Vara Trabalhista de Piracicaba - Grupos Diversos" group.

To view this discussion on the web visit

<https://groups.google.com/a/trt15.jus.br/d/msgid/saj.2vt.piracicaba/002401d86f81%2466ce9ab0%24346bd010%24%40saltinho.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA
PROCESSO: ATOrd 0012675-04.2017.5.15.0051
AUTOR: ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA
RÉU: H. LOPES SERVICOS & CONSTRUCOES EIRELI - EPP E OUTROS (2)

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV)

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA DE PIRACICABA, requisita, o pagamento em favor do(s) credor(es) abaixo relacionados, conforme valor(es) individualizado(s), com vistas à liquidação do feito.

DADOS PROCESSUAIS

Nº do Processo: 0012675-04.2017.5.15.0051

Nº do Processo Originário Anterior (se houver):

Natureza do Crédito: Alimentar

Exequente(s): ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA e outros

Advogado(s): Norberto Luis Cebim

Executado: H. LOPES SERVICOS & CONSTRUCOES EIRELI - EPP

CNPJ: 11.485.383/0001-51

Pré-Cadastro no GPrec: 76169

Natureza da Obrigação (de acordo com a Tabela Única de Assuntos - TUA do CNJ):

DATAS DE REFERÊNCIA

Data do ajuizamento do processo de conhecimento: 18/12/2017

Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento: 19/08/2020

Data do trânsito em julgado dos embargos à execução e/ou impugnação dos cálculos: 02/02/2022

Data-base: 01/10/2020

INDIVIDUALIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Nome Completo: ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 191.763.378-55

Data de Nascimento: 16/12/1975

Prioridade: Não

RNE (Registro Nacional de Estrangeiro):

Nome do Procurador (se houver):

CPF/CNPJ do Procurador (se houver):

Órgão do empregado/servidor público (a que estiver vinculado, se Administração Direta. Indicar condição de ativo, inativo ou pensionista):

VALORES (R\$)

Número de meses (a que se refere à conta de liquidação):

Índice de juros ou taxa SELIC:

Valor do Juros: 7.855,31

Valor do Principal Corrigido: 23.103,87

Valor das deduções da base de cálculo (caso o valor tenha sido submetido à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente RRA):

Valor Pago da Parcela Superpreferencial (na hipótese de liquidação perante o juízo da execução):

Valor de Outras contribuições (quando couber):

Exeq. Líquido: 30.959,18

INSS Beneficiário: 0,00

INSS Executado: 6.800,13

IR: 0,00

FGTS: 0,00

Custas Judiciais: 0,00

Subtotal 1: 37.759,31

OUTROS (HONORÁRIOS PERICIAIS/HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)

Tipo: Honorários Advocatícios

Nome Completo: Norberto Luis Cebim

CPF/CNPJ: 067.609.178-47

VALORES (R\$)

Exeq. Líquido: 3.512,10

IR: 0,00

Subtotal 2: 3.512,10

Tipo: Honorários Periciais

Nome Completo: ANDRE LUIS AMARAL LIMA

CPF/CNPJ: 508.369.947-87

VALORES (R\$)

Exeq. Líquido: 2.056,54

IR: 0,00

Subtotal 3: 2.056,54

VALOR TOTAL REQUISITADO (Subtotal 1 + Subtotal 2 + Subtotal 3) = 43.327,95

INDIVIDUALIZAÇÃO DE ADVOGADOS

Nome: Norberto Luis Cebim

CPF: 067.609.178-47

OAB: SP0115684

Beneficiários Representados: ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733

66831959/0001-87

Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 04553

DATA: 20/09/2022 VENCTO:20/09/2022 PAGTO: 20/09/2022
Credor..: TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA CNPJ: 03.773.524/0001-03 Cod: 10930
Endereço: R. João Pedro Corrêa
Cidade...: PIRACICABA CEP: 13411-142

Discriminação..:

PELA DESPESA EMPENHADA, PAGAMENTO DE SETENÇA JUDICIAL REFERENTE A PRESTADORA TERCEIRIDAS DA EMPRESA H LOPES SRª ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA- P ROCESSO 001267504201175150051

Valor **7.752,86**

(sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 7.752,86**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
3372	/ 1	OR	020202	03.092.0004.2008.0000	3.3.90.91.00	RR\$ 7.752,86	RR\$ 0,00	RR\$ 7.752,86
TOTAL					RR\$ 7.752,86	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 7.752,86

Despesa Líquida: **RR\$ 7.752,86**

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE __/__/__

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	400500-7	BOLETO	RR\$ 7.752,86
TOTAL.			RR\$ 7.752,86

Despesa paga em 20/09/2022 Com os recursos acima discriminados

CRISTIANE APª SALVADOR
TESOUREIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante deste (s) Empenho (s)

Ass:
Nome: _____
CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733

Centro

CNPJ 66831959/0001-87

NOTA DE EMPENHO

3372

NOTA DE EMPENHO Nº **3372**

Tipo **OR - Ordinário**

DATA **12/09/2022**

PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

PROCESSO:

VENCIMENTO: 20/09/2022

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02
02 02 02
3.3.90.91.15
03.092.0004.2008.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
ASSESSORIA JURIDICA
SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
MANUTENÇÃO JURÍDICA

FICHA: 271

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

51.196,67

43.396,67

7.752,86

47,14

NOME: **TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA**

03.773.524/0001-03

CÓDIGO: 10930

ENDEREÇO: R. João Pedro Corrêa

PIRACICABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

PELA DESPESA EMPENHADA, PAGAMENTO DE SETENÇA JUDICIAL REFERENTE A PRESTADORA TERCEIRIZADAS DA EMPRESA H LOPES SRª ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA- PROCESSO 001267504201175150051

Bruto 7.752,86

Desconto 0,00

Liquido 7.752,86

SOMA 7.752,86

VALOR A SER PAGO R\$

7.752,86

110 GERAL
000 GERAL

sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos *****

EMPENHO CONTABILIZADO EM

12/09/2022

ELEUSA A. BONATO DE MOR
CONTADORA - CRC: 1SP-292569/O-2/SP

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECIBO(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

NOME: _____

CNPJ/CPF: _____

CRISTIANE APª SALVADOR
TESOUREIRO

Nº 4553

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-LOEU-16D7-62JT-70UW

RECIBO DO SACADO

CAIXA		104-0	10498.39176 18000.100042 13915.373461 3 91170000775286		
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 4056 / 0000000000839171	
Nº do documento 031397000022209199	Nosso Número 14000000139153734-6	Vencimento 23/09/2022	Valor do Documento 7.752,86		
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TRT 15 REGIAO - CAMPINAS COMARCA: PIRACICABA VARA: 2 - 02 VARA DO TRABALHO PROCESSO: 00126750420175150051 N° GUIA: 0 JURISDICIONADOS: ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA / H LOPES SERVICOS & CONSTRUCOES CONTA: 1397 042 04803142-7 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 031397000022209199 OBS: PAGAMENTO DA CONDENACAO - DIFERENCA ATUALIZADA ATE SETEMBRO 2022			(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado		
Sacado: MUNICIPIO DE SALTINHO			CPF/CNPJ: 66.831.959/0001-87 UF: CEP: CPF/CNPJ:		
Sacador/Avalista:					

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA		104-0	10498.39176 18000.100042 13915.373461 3 91170000775286		
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA					Vencimento 23/09/2022
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 4056 / 0000000000839171	
Data do documento 19/09/2022	Nº do documento 031397000022209199	Espécie de docto DJ	Aceite S	Data do processamento 19/09/2022	Nosso Número 14000000139153734-6
Uso do Banco	Carteira CR	Moeda R	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 7.752,86
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TRT 15 REGIAO - CAMPINAS COMARCA: PIRACICABA VARA: 2 - 02 VARA DO TRABALHO PROCESSO: 00126750420175150051 N° GUIA: 0 JURISDICIONADOS: ALESSANDRA ROBERTA MARTINS DE OLIVEIRA / H LOPES SERVICOS & CONSTRUCOES CONTA: 1397 042 04803142-7 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 031397000022209199 OBS: PAGAMENTO DA CONDENACAO - DIFERENCA ATUALIZADA ATE SETEMBRO 2022					(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado: MUNICIPIO DE SALTINHO					CPF/CNPJ: 66.831.959/0001-87 UF: CEP: CPF/CNPJ:
Sacador/Avalista:					



Autenticação - Ficha de Compensação

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

20/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:52:42
005600056 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN DE SALTINHO
AGENCIA: 0056-6 CONTA: 400.500-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498391761800010004213915373461391170000775286

BENEFICIARIO:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

NOME FANTASIA:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

CNPJ: 00.360.305/0001-04

BENEFICIARIO FINAL:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PAGADOR:

MUNICIPIO DE SALTINHO

CNPJ: 66.831.959/0001-87

NR. DOCUMENTO 92.005
DATA DE VENCIMENTO 23/09/2022
DATA DO PAGAMENTO 20/09/2022
VALOR DO DOCUMENTO 7.752,86
VALOR COBRADO 7.752,86

NR.AUTENTICACAO C.54E.9B9.54B.345.D0A

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J8102391 ELEUSA APARECIDA BONATO DE MORAES
JE675880 HELIO FRANZOL BERNA

19/09/2022 13:02:41

20/09/2022 09:52:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE675880 HELIO FRANZOL BERNA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87

Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00415

DATA: 17/02/2022 VENCTO:17/02/2022 PAGTO:17/02/2022
Credor...: TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA CNPJ: 03.773.524/0001-03 Cod: 10930
Endereço: R. João Pedro Corrêa
Cidade...: PIRACICABA CEP: 13411-142

Discriminação...:

PELA DESPESA EMPENHADA, PAGAMENTO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO 0010424-08-2020 5 15 0051-ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON

Valor **4.687,99**


(quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) * * * *
* * * * *
* * *

Despesa Bruta: **RR\$ 4.687,99**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
668	/ 1	OR 020209	12.361.0012.2027.0000	3.1.90.91.00	RR\$ 4.687,99	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 4.687,99
TOTAL					RR\$ 4.687,99	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 4.687,99

Despesa Líquida: **RR\$ 4.687,99**

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE __/__/__


HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	000013-2	BOLETO	RR\$ 4.687,99
TOTAL			RR\$ 4.687,99

Despesa paga em 17/02/2022 Com os recursos acima discriminados

CRISTIANE APª SALVADOR
TESOUREIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__ Ass:  Nome: _____
CGC/CPF: _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-LOEU-L6D7-6ZJT-70UW



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
Centro
CNPJ 66831959/0001-87

NOTA DE EMPENHO

668

NOTA DE EMPENHO Nº **668** Tipo **OR - Ordinário** DATA: **07/02/2022** PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL PROCESSO: VENCIMENTO: 17/02/2022

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	FICHA: 133
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	
12.361.0012.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% (MDE)	

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
100.000,00	0,00	4.687,99	95.312,01

NOME: **TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA** 03.773.524/0001-03 CÓDIGO: 10930
ENDEREÇO: R. João Pedro Corrêa PIRACICABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
PELA DESPESA EMPENHADA, PAGAMENTO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO 0010424-08-2020 5 15 0051-ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON	Bruto 4.687,99
	Desconto 0,00
	Liquido 4.687,99
	SOMA 4.687,99

VALOR A SER PAGO R\$	4.687,99	220 ENSINO FUNDAMENTAL
		000 ENSINO FUNDAMENTAL- BB 13-2
quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos *****		

EMPENHO CONTABILIZADO EM **07/02/2022**
ELEUSA A. BONATO DE MOR
CONTADORA - CRC: 1SP-292569/O-2/SP

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
HÉLIO FRANZÓL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL

DESPESA PAGA EM			
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

CRISTIANE APª SALVADOR
TESOUREIRO

RECIBO
RECEBI (EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.
NOME: _____
CNPJ/CPF: _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4LOEU-L6D7-62JT-70UW

De: grifon@grifon.com.br
Enviado em: quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 09:49
Para: administrativo@saltinho.sp.gov.br
Assunto: Recorte enviado para você

BOLETIM DE PUBLICAÇÕES

São Paulo, 09/02/2022



PARA
09/02/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO - SP

SP - DEJT/TRT15 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA
Notificação

Depositar

08/02/2022-Processo Nº ATOOrd-0010424-08.2020.5.15.0051 AUTOR ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON ADVOGADO DAVID CRISTOFOLETTI NETO(OAB: 158929/SP) RÉU **MUNICÍPIO DE SALTINHO** ADVOGADO PEDRO PAUL AZZINI DA FONSECA FILHO(OAB: 274173/SP) Intimado(s)/Citado(s): - ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d8b0af1 proferida nos autos. DECISÃO HOMOLOGO os cálculos da reclamada, visto que consentâneos com o julgado, fixando o "quantum" da condenação em R\$.4.687,99, corrigido até 01/07/2021, devendo ser atualizado até a data do efetivo pagamento, sendo: - R\$. 3.650,93, de PRINCIPAL; - R\$. 128,53, de JUROS; - R\$. 258,61, de FGTS a DEPOSITAR; - R\$. 188,97, de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ASSISTENCIAIS; - R\$. 275,35, de INSS do RECTE; - R\$. 719,56, de INSS da RECLAMADA. Deverá a Reclamada comprovar o recolhimento previdenciário acaso incidente, na forma da lei, sob pena de Execução. A apuração do Imposto de Renda dar-se-á nos termos da Lei 12.350/10 e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.127/11. Cite-se nos termos do art. 535 do CPC. Atribuo à presente força de mandado nos termos do art. 535 do CPC. PIRACICABA/SP, 07 de fevereiro de 2022. VILSON ANTONIO PREVIDE Juiz do Trabalho Substituto VB

[Telefone: 176211960]

SP - DEJT/TRT15 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

3ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA
Notificação

OK

08/02/2022-Processo Nº ATOOrd-0010069-63.2022.5.15.0039 AUTOR HERCULES BATISTA GRANGEIRO ADVOGADO JULIANA DE CASSIA BONASSA DESTRO(OAB: 165246-D/SP) RÉU MUNICÍPIO DE SALTINHO PERITO CLAYTON ODAIR ORASMO Intimado(s)/Citado(s): - HERCULES BATISTA GRANGEIRO PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5885e3b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir: HERCULES BATISTA GRANGEIRO, CPF: 125.460.328-01 MUNICÍPIO DE SALTINHO, CNPJ: **66.831.959/0001-87**. Vistos, Deixo de conhecer os embargos declaratórios apresentados, por incabíveis em face de decisão interlocutória ou despacho de mero expediente, podendo apenas ser apresentados em oposição a sentença ou acórdão, por expressa disposição legal. ANTE O EXPOSTO, decide-se NÃO CONHECER os embargos declaratórios apresentados pelo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tec.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e Informe o código do documento: 4-LOEU-16D7-62JT-70UW

reclamante, nos termos da fundamentação supra. Esclareço ao autor que o prazo para réplica será concedido oportunamente. Intime-se. NATALIA SCASSIOTTA NEVES ANTONIASSI Juíza do Trabalho Substituta

[CodGrifon: 176212007]

SP - DOSP/TCE - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Legislativo

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

***PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS e-TCESP -

07/02 A 08/02***PREVENTIVA

***TIP:ACESSORIO - 1 ACOMPANHAMENTO DA GESTAO

FISCAL

09/02/2022-***00005082.989.22-9 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO** HELIO FRANZOL BERNARDINO
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES

[CodGrifon: 176263463]

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte II

PIRACICABA

1ª Vara da Fazenda Pública

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0085/2022

OK

09/02/2022-Processo 1012561-59.2014.8.26.0451 - Procedimento Comum Cível - Contratos Administrativos - Prefeitura Municipal de Saltinho - Ordem nº 2014/030178 Vistos. Cumpra-se o v. acórdão. Ciência as partes. Aguarde-se manifestação pelo prazo de 05 dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo com as anotações e comunicações necessárias. Intime-se. - ADV: KARINA COSSA DE ARRUDA OLIVEIRA (OAB 264360/SP), KARINA CERCHIARI DA SILVA ROCHA (OAB 265680/SP)

[CodGrifon: 176224977]



© Grifon Brasil Assessoria Ltda

Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, Nº 1.748, Sala 205 - Cidade Monções, São Paulo-SP
CEP: 04.571-000

Telefone: (11) 3186-8100

E-mail:

grifon@grifon.com.br

23792.56106 90000 005745 32000.3550011
8892 00000 16500

RECIBO DO SACADO

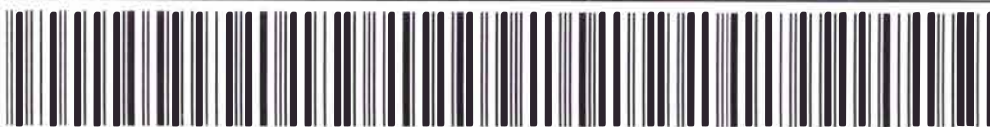
CAIXA		104-0	10498.39176 18000.100042 13412.405014 9 89120000468799		
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 4056 / 0000000000839171	
Nº do documento 031397000062202098	Nosso Número 14000000134124050-1	Vencimento 02/03/2022	Valor do Documento 4.687,99		
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TRT 15 REGIAO - CAMPINAS COMARCA: PIRACICABA VARA: 2 - 02 VARA DO TRABALHO PROCESSO: 00104240820205150051 N° GUIA: 0 JURISDICIONADOS: ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON / MUNICIPIO DE SALTINHO CONTA: 1397 042 01553532-9 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 031397000062202098 OBS: PAGAMENTO DE CONDENACAO TRABALHISTA REALIZADO PELO MUNICIPIO NOS AUTOS DO PROCESSO N 0010424-08 2020 5 15 0051 (ERICA FERNANDES STOCCO FRASSON X MUNICIPIO DE SALTINHO)			(-) Desconto		
			(-) Outras Deduções/Abatimentos		
			(+) Mora/Multa/Juros		
			(+) Outros Acréscimos		
			(=) Valor Cobrado		
Sacado: MUNICIPIO DE SALTINHO			CPF/CNPJ: 66.831.959/0001-8		
Sacador/Avalista:			UF: CEP: CPF/CNPJ:		

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA		104-0	10498.39176 18000.100042 13412.405014 9 89120000468799		
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA					Vencimento 02/03/2022
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 4056 / 0000000000839171	
Data do documento 09/02/2022	Nº do documento 031397000062202098	Espécie de docto. DJ	Aceite S	Data do processamento 09/02/2022	Nosso Número 14000000134124050-1
Uso do Banco	Carteira CR	Moeda R	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 4.687,99
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TRT 15 REGIAO - CAMPINAS COMARCA: PIRACICABA VARA: 2 - 02 VARA DO TRABALHO PROCESSO: 00104240820205150051 N° GUIA: 0 JURISDICIONADOS: ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON / MUNICIPIO DE SALTINHO CONTA: 1397 042 01553532-9 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 031397000062202098 OBS: PAGAMENTO DE CONDENACAO TRABALHISTA REALIZADO PELO MUNICIPIO NOS AUTOS DO PROCESSO N 0010424-08 2020 5 15 0051 (ERICA FERNANDES STOCCO FRASSON X MUNICIPIO DE SALTINHO)					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimentos
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado: MUNICIPIO DE SALTINHO					CPF/CNPJ: 66.831.959/0001-8
Sacador/Avalista:					UF: CEP: CPF/CNPJ:



Autenticação - Ficha de Compensação



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

17/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:40:00
005600056 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P.M.S E D U C A C A O
AGENCIA: 0056-6 CONTA: 13-2

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498391761800010004213412405014989120000468799

BENEFICIARIO:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

NOME FANTASIA:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

CNPJ: 00.360.305/0001-04

BENEFICIARIO FINAL:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PAGADOR:

MUNICIPIO DE SALTINHO

CNPJ: 66.831.959/0001-87

NR. DOCUMENTO	21.702
DATA DE VENCIMENTO	02/03/2022
DATA DO PAGAMENTO	17/02/2022
VALOR DO DOCUMENTO	4.687,99
VALOR COBRADO	4.687,99

NR.AUTENTICACAO C.986.754.E4C.E14.5D5

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	J8102391 ELEUSA APARECIDA BONATO DE MORAES	16/02/2022 14:41:49
	JE675880 HELIO FRANZOL BERNA	17/02/2022 09:40:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE675880 HELIO FRANZOL BERNA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733

66831959/0001-87

Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03394

DATA: 28/07/2022 VENCTO:28/07/2022 PAGTO: 28/07/2022
Credor...: TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA CNPJ: 03.773.524/0001-03 Cod: 10930
Endereço: R. João Pedro Corrêa
Cidade...: PIRACICABA CEP: 13411-142

Discriminação...:

PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE CONDENAÇÃO JUDICIAL (ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON, PROCESSO 00104240820205150051).

Valor **68,72**

(sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 68,72**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
2712	/ 1	OR	020202	03.092.0004.2008.0000	3.3.90.91.00	RR\$ 68,72	RR\$ 0,00	RR\$ 68,72
TOTAL					RR\$ 68,72	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 68,72

Despesa Líquida: **RR\$ 68,72**

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE ___/___/___

Assinado Digitalmente
HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	400500-7	BOLETO	RR\$ 68,72
TOTAL			RR\$ 68,72

Despesa paga em 28/07/2022 Com os recursos acima discriminados

CRISTIANE AP. SALVADOR
TESOUREIRA

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass. Nome: _____
CGC/CPF: _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-LOEU-L6D7-6ZJT-70UW



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
CNPJ 66831959/0001-87

Centro

NOTA DE EMPENHO

2712

NOTA DE EMPENHO Nº 2712

Tipo **OR - Ordinário**

DATA: 25/07/2022

PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

PROCESSO:

VENCIMENTO: 28/07/2022

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02
02 02 02
3.3.90.91.15
03.092.0004.2008.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
ASSESSORIA JURIDICA
SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
MANUTENÇÃO JURÍDICA

FICHA: 271

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTE EMPENHO

SALDO ATUAL

43.396,67

43.327,95

68,72

0,00

NOME **TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA**

03.773.524/0001-03

CÓDIGO: 10930

ENDEREÇO: R. João Pedro Corrêa

PIRACICABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE CONDENAÇÃO JUDICIAL (ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON, PROCESSO 00104240820205150051).

Bruto 68,72

Desconto 0,00

Liquido 68,72

SOMA 68,72

VALOR A SER PAGO R\$

68,72

110 GERAL
000 GERAL

sessenta e oito reais e setenta e dois centavos *****

EMPENHO CONTABILIZADO EM

25/07/2022

Eleusa A. Bonato de Mor
ELEUSA A. BONATO DE MOR
CONTADORA - CRC: 1SP-292569/O-2/SP

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

**Assinado
Digitalmente**

DATA

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL

DESPESA PAGA EM

RECIBO

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

NOME: _____

CNPJ/CPF: _____

CR
CRISTIANE APª SALVADOR
TESOUREIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tec.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-LOEU-L6D7-62JT-70UW

RECIBO DO SACADO

CAIXA		104-0	10498.39176 18000.100042 13800.336862 7 90640000006872		
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 4056 / 0000000000839171	
Nº do documento 031397000022207285	Nosso Número 14000000138003368-6	Vencimento 01/08/2022	Valor do Documento 68,72		
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TRT 15 REGIAO - CAMPINAS COMARCA: PIRACICABA VARA: 2 - 02 VARA DO TRABALHO PROCESSO: 00104240820205150051 N° GUIA: 0 JURISDICIONADOS: ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON / MUNICIPIO DE SALTINHO CONTA: 1397 042 04802317-3 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 031397000022207285 OBS: PAGAMENTO DE DIFERENCA DE CONDENACAO JUDICIAL				(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado	
Sacado: MUNICIPIO DE SALTINHO			CPF/CNPJ: 66.831.959/0001-87		
Sacador/Avalista:			UF: CEP: CPF/CNPJ:		

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA		104-0	10498.39176 18000.100042 13800.336862 7 90640000006872		
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA					Vencimento 01/08/2022
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 4056 / 0000000000839171	
Data do documento 28/07/2022	Nº do documento 031397000022207285	Espécie de docto. DJ	Aceite S	Data do processamento 28/07/2022	Nosso Número 14000000138003368-6
Uso do Banco	Carteira CR	Moeda R	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 68,72
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TRT 15 REGIAO - CAMPINAS COMARCA: PIRACICABA VARA: 2 - 02 VARA DO TRABALHO PROCESSO: 00104240820205150051 N° GUIA: 0 JURISDICIONADOS: ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON / MUNICIPIO DE SALTINHO CONTA: 1397 042 04802317 -3 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 031397000022207285 OBS: PAGAMENTO DE DIFERENCA DE CONDENACAO JUDICIAL				(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado	
Sacado: MUNICIPIO DE SALTINHO			CPF/CNPJ: 66.831.959/0001-87		
Sacador/Avalista:			UF: CEP: CPF/CNPJ:		



Autenticação - Ficha de Compensação

229

33230 600

27-31 11 90

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tec.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-LOEU-L6D7-62JT-70UW



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

28/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:32:01
005600056 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN DE SALTINHO
AGENCIA: 0056-6 CONTA: 400.500-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498391761800010004213800336862790640000006872

BENEFICIARIO:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

NOME FANTASIA:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

CNPJ: 00.360.305/0001-04

BENEFICIARIO FINAL:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PAGADOR:

MUNICIPIO DE SALTINHO

CNPJ: 66.831.959/0001-87

NR. DOCUMENTO 72.810
DATA DE VENCIMENTO 01/08/2022
DATA DO PAGAMENTO 28/07/2022
VALOR DO DOCUMENTO 68,72
VALOR COBRADO 68,72

NR.AUTENTICACAO F.089.152.68C.EB7.EBA

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J8102391 ELEUSA APARECIDA BONATO DE MORAES

28/07/2022 10:29:16

JE675880 HELIO FRANZOL BERNA

28/07/2022 10:31:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE675880 HELIO FRANZOL BERNA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87

Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00673

DATA: 10/03/2022 VENTO:10/03/2022 PAGTO:10/03/2022
 Credor.: TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA CNPJ: 03.773.524/0001-03 Cod: 10930
 Endereço: R. João Pedro Corrêa
 Cidade.: PIRACICABA CEP: 13411-142

Discriminação..:

PELA DESPESA EMPENHADA, PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL DA SERVIDORA ALESSA
 NDRA CANNSVAN BASSO MAGRI- PROCESSO Nº 00115454220185150051

Valor **10.492,42**

(dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 10.492,42**

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
988 / 1	OR	020209	12.361.0012.2027.0000	3.1.90.91.00	RR\$ 10.492,42	RR\$ 0,00	RR\$ 10.492,42
TOTAL					RR\$ 10.492,42	RR\$ 0,00	RR\$ 10.492,42

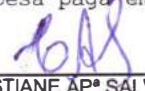
Despesa Líquida: **RR\$ 10.492,42**ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE / /

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
 PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	000013-2	BOLETO	RR\$ 10.492,42
TOTAL			RR\$ 10.492,42

Despesa paga em 10/03/2022 Com os recursos acima discriminados


CRISTIANE AP^a SALVADOR
 TESOUREIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

 / /Ass: Nome: _____
CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
CNPJ 66831959/0001-87

Centro

NOTA DE EMPENHO

988

NOTA DE EMPENHO Nº **988** Tipo **OR - Ordinário** DATA: **02/03/2022** PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO: **OUTRO NÃO APLICÁVEL** PROCESSO: VENCIMENTO: **08/03/2022**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 02 09 3.1.90.91.99 12.361.0012.2027.0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO FICHA: 133 ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% (MDE)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
100.000,00	4.687,99	10.492,42	84.819,59

NOME: **TRT 15 REGIAO DE PIRACICABA** 03.773.524/0001-03 CÓDIGO: 10930
ENDEREÇO: **R. João Pedro Corrêa** PIRACICABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
PELA DESPESA EMPENHADA, PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL DA SERVIDORA ALESSANDRA CANNAVAN BASSO MAGRI- PROCESSO Nº 00115454220185150051	Bruto 10.492,42 Desconto 0,00 Líquido 10.492,42 SOMA 10.492,42

VALOR A SER PAGO R\$	10.492,42	220 ENSINO FUNDAMENTAL 000 ENSINO FUNDAMENTAL- BB 13-2
dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos *****		

EMPENHO CONTABILIZADO EM **02/03/2022**

ELEUSA A. BONATO DE MOR
CONTADORA - CRC: 1SP-292569/O-2/SP

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA _____

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL

DESPESA PAGA EM			
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

CRISTIANE AP. SALVADOR
TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

NOME: _____

CNPJ/CPF: _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4LOEU-L6D7-62JT-70UW

RECIBO DO SACADO

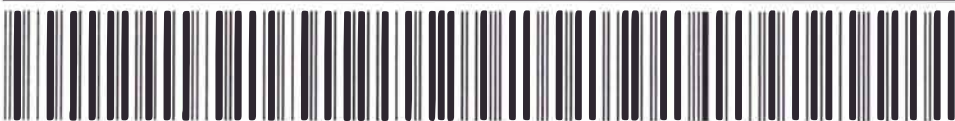
CAIXA		104-0	10498.39176 18000.100042 13469.642220 9 89410001049242		
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ Beneficiário 00.360.305/0001-04		Agência / Código do Cedente 4056 / 0000000000839171
Nº do documento 031397000062203086	Nosso Número 14000000134696422-2		Vencimento 31/03/2022		Valor do Documento 10.492,42
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TRT 15 REGIAO - CAMPINAS COMARCA: PIRACICABA VARA: 2 - 02 VARA DO TRABALHO PROCESSO: 00115454220185150051 N° GUIA: 0 JURISDICIONADOS: ALESSANDRA CANNAVAN BASSO MAGRI / MUNICIPIO DE SALTINHO CONTA: 1397 042 04800168 -4 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 031397000062203086 OBS: PAGAMENTO DO VALOR HOMOLOGADO PELO JUIZ - ACAO TRABALHISTA - RITO ORDINARIO - 0011545-42 2018 5 15 0051 - ALESSANDRA CANNAVAN BASSO MAGRI X MUNICIPIO DE SALTINHO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimentos
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado: MUNICIPIO DE SALTINHO			CPF/CNPJ: 66.831.959/0001-87		UF: CEP:
Sacador/Avalista:			CPF/CNPJ:		

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA		104-0	10498.39176 18000.100042 13469.642220 9 89410001049242		
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA					Vencimento 31/03/2022
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04		Agência / Código do Cedente 4056 / 0000000000839171
Data do documento 08/03/2022	Nº do documento 031397000062203086	Espécie de docto. DJ	Aceite S	Data do processamento 08/03/2022	Nosso Número 14000000134696422-2
Uso do Banco	Carteira CR	Moeda R	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 10.492,42
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TRT 15 REGIAO - CAMPINAS COMARCA: PIRACICABA VARA: 2 - 02 VARA DO TRABALHO PROCESSO: 00115454220185150051 N° GUIA: 0 JURISDICIONADOS: ALESSANDRA CANNAVAN BASSO MAGRI / MUNICIPIO DE SALTINHO CONTA: 1397 042 04800168 -4 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 031397000062203086 OBS: PAGAMENTO DO VALOR HOMOLOGADO PELO JUIZ - ACAO TRABALHISTA - RITO ORDINARIO - 0011545-42 2018 5 15 0051 - ALESSANDRA CANNAVAN BASSO MAGRI X MUNICIPIO DE SALTINHO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimentos
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado: MUNICIPIO DE SALTINHO			CPF/CNPJ: 66.831.959/0001-87		UF: CEP:
Sacador/Avalista:			CPF/CNPJ:		



Autenticação - Ficha de Compensação



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

10/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:26:51
005600056 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P.M.S E D U C A C A O
AGENCIA: 0056-6 CONTA: 13-2

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498391761800010004213469642220989410001049242

BENEFICIARIO:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

NOME FANTASIA:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

CNPJ: 00.360.305/0001-04

BENEFICIARIO FINAL:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TRT15

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PAGADOR:

MUNICIPIO DE SALTINHO

CNPJ: 66.831.959/0001-87

NR. DOCUMENTO 31.001
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2022
DATA DO PAGAMENTO 10/03/2022
VALOR DO DOCUMENTO 10.492,42
VALOR COBRADO 10.492,42

NR.AUTENTICACAO 5.FFA.3EC.D85.E3C.7A5

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	J8102391 ELEUSA APARECIDA BONATO DE MORAES	09/03/2022 14:35:59
	JE675880 HELIO FRANZOL BERNA	10/03/2022 09:26:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE675880 HELIO FRANZOL BERNA.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0011545-42.2018.5.15.0051**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/10/2018

Valor da causa: R\$ 146.592,00

Partes:

AUTOR: ALESSANDRA CANNAVAN BASSO MAGRI

ADVOGADO: ANDRE FRAGA DEGASPARI

RÉU: MUNICIPIO DE SALTINHO

ADVOGADO: JORGE EDUARDO VASCONCELLOS ZANGARINI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA
ATOrd 0011545-42.2018.5.15.0051
AUTOR: ALESSANDRA CANNAVAN BASSO MAGRI
RÉU: MUNICIPIO DE SALTINHO

DECISÃO

HOMOLOGO os cálculos da reclamada, visto que consentâneos com o julgado, fixando o "quantum" da condenação em **R\$.10.492,42**, corrigido até 31/10/2021, devendo ser atualizado até a data do efetivo pagamento, sendo:

- R\$. 9.135,53, de PRINCIPAL;
- R\$. 828,90, de JUROS;
- R\$. 498,22, de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ASSISTENCIAIS;
- R\$. 13,91, de INSS do RECTE;
- R\$. 29,77, de INSS da RECDA;

Deverá a Reclamada comprovar o recolhimento previdenciário acaso incidente, na forma da lei, sob pena de Execução.

A apuração do Imposto de Renda dar-se-á nos termos da Lei 12.350/10 e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.127/11.

Advirto as partes que a oposição de embargos de declaração que aversem matérias típicas de embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação ou que requeiram providências da fase executória ou ainda qualquer outro fundamento que não sejam as hipóteses previstas no art. 1.022 do CPC/2015 ou 897-A da CLT receberá punição pelo caráter protelatório sem prejuízo da caracterização da litigância de má-fé, com multa e indenização da parte contrária pelo atraso na prestação jurisdicional (arts. 80, 81 e 1.026 do CPC/2015).

Cite-se nos termos do art. 535 do CPC.

Atribuo à presente força de mandado nos termos do art. 535 do
CPC.


PIRACICABA/SP, 23 de fevereiro de 2022.


VILSON ANTONIO PREVIDE
Juiz do Trabalho Substituto

VB



Assinado eletronicamente por: VILSON ANTONIO PREVIDE - Juntado em: 23/02/2022 21:32:47 - 5095c15
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22022316531283100000170480475?instancia=1>
Número do processo: 0011545-42.2018.5.15.0051
Número do documento: 22022316531283100000170480475

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	28/02/2022
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	66.831.959/0001-87
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SALTINHO	06 DATA DE VENCIMENTO →	25/03/2022
Data limite para acolhimento: 29/03/2022	07 VALOR DO PRINCIPAL →	17.951,44
Observações:	08 VALOR DA MULTA →	118,47
Sicalc Contribuinte - 5445 - SP	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
SEMDA (Versão:5.0.9)	10 VALOR TOTAL →	18.069,91
28/03/2022 14:55:41	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	28/02/2022
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	66.831.959/0001-87
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
01 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SALTINHO	06 DATA DE VENCIMENTO →	25/03/2022
limite para acolhimento: 29/03/2022	07 VALOR DO PRINCIPAL →	17.951,44
Observações:	08 VALOR DA MULTA →	118,47
Sicalc Contribuinte - 5445 - SP	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
SEMDA (Versão:5.0.9)	10 VALOR TOTAL →	18.069,91
28/03/2022 14:55:41	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 29/03/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.04.20
 0056600056 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUN DE SALTINHO

AGENCIA: 56-6 CONTA: 400.500-7

=====

AGENTE ARRECADADOR

CNC 001 - 0056 - AGENCIA PIRACICABA SP

CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 29/03/2022

PERIODO DE APURACAO 28/02/2022

NUMERO DO CNPJ 66.831.959/0001-87

CODIGO DE RECEITA 3703

NUMERO DE REFERENCIA -----

DATA DO VENCIMENTO 25/03/2022

RECEITA BRUTA ACUMULADA -----

PERCENTUAL -----

VALOR DO PRINCIPAL 17.951,44

VALOR DA MULTA 118,47

VALOR DOS JUROS -----

VALOR TOTAL 18.069,91

=====

AUTENTICACAO SISBB: F.177.825.B7A.526.346

Modelo Aprovado pela SRF - ADE

Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

=====

DOCUMENTO: 032907

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB

4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS

0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES

CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC

0800 729 0722

INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA

0800 729 5678

RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS

HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA

0800 729 0088

INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE

CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

Assinada por J8102391 ELEUSA APARECIDA BONATO DE MORAES

28/03/2022 15:05:58

JE675880 HELIO FRANZOL BERNA

29/03/2022 09:04:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE675880 HELIO FRANZOL BERNA.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Item 36

CERTIDÃO

Certificamos para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para fins de auditoria que há parcelamento de FGTS conforme demonstrado abaixo:

Contrato de parcelamento nº 2011001655

Saldo a pagar em 31/12/2021	Movimento do Exercício			Saldo em 31/12/2022
	Emissão	Corr. Monetária	Amortização	
R\$ 113.377,41	0,00	2.457,01	25.925,66	89.908,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733

66.831.959/0001-87

Exercício: 2022

EMPENHOS PAGOS

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem	Pgto	PAGA		
								Vinc. Grupo	Vinc.Código:	Fte. Grupo	Fte. Código		
Cod: 3137	CAIXA ECONOMICA FEDERAL							CNPJ/CPF	00.360.305/0001-04				
ORÇAMENTÁRIA													
01/02/2022	00361	/001	OR	32	020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIO	00150		1.983,81		
								PROC LICIT:	110	000	01	00	
PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA N° 130 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO N° 46259.004926/2009/60.													
25/02/2022	00830	/001	OR	32	020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIO	00598		2.144,70		
								PROC LICIT:	110	000	01	00	
PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA N° 131 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO N° 46259.004926/2009/60.													
25/03/2022	01189	/001	OR	32	020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIO	01167		2.078,19		
								PROC LICIT:	110	000	01	00	
PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA N° 132 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO N° 46259.004926/2009/60.													
27/05/2022	02058	/001	OR	32	020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIO	02271		4.167,24		
								PROC LICIT:	110	000	01	00	
PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA N° 133 E N° 134 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO N° 46259.004926/2009/60.													
28/06/2022	02364	/001	OR	32	020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIO	02926		2.097,54		
								PROC LICIT:	110	000	01	00	
PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA N°135 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO N° 46259.004926/2009/60.													
08/08/2022	02925	/001	OR	32	020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIO	03629		13.454,18		
								PROC LICIT:	110	000	01	00	
PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA PARCELAS N° 136 A N° 141 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO N° 46259.004926/2009/60.													
TOTAL ORÇAMENTÁRIO											25.925,66		
TOTAL DO FORNECEDOR											25.925,66		
TOTAL GERAL											25.925,66		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 4-LOEG-N914-7/HF7-81LP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733

66831959/0001-87

Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00150

DATA: 01/02/2022 VENCTO:01/02/2022 PAGTO: 01/02/2022
Credor...: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 3137
Endereço: AV. DOIS CORREGOS, 575
Cidade...: PIRACICABA CEP: 13424-300

Discriminação...:

PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA N° 130 CONTRIBUIÇÃO S OCIAL CONTRATO N° 46259.004926/2009/60.

Valor **1.983,81**

(um mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 1.983,81**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
361	/ 1	OR	020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.92.00	RR\$ 1.983,81	RR\$ 0,00	RR\$ 1.983,81
TOTAL					RR\$ 1.983,81	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 1.983,81

Despesa Líquida: **RR\$ 1.983,81**

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE ___/___/___

Assinado
Digitamente
HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s) :

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	06000100-2	DÉBITO	RR\$ 1.983,81
TOTAL			RR\$ 1.983,81

Despesa paga em 01/02/2022 Com os recursos acima discriminados

CRISTIANE APª SALVADOR
TESOUREIRA

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-LOEG-N914-7HF7-81LP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**Av. Sete de Setembro, 1733
CNPJ 66831959/0001-87

Centro

NOTA DE EMPENHO

361

NOTA DE EMPENHO Nº **361** Tipo **OR - Ordinário** DATA: **31/01/2022** PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL PROCESSO: 181/2011 VENCIMENTO: 01/02/2022

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	FICHA:
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	32
02 02 02	ASSESSORIA JURIDICA	
3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
03.092.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO JURÍDICA	

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
30.000,00	0,00	1.983,81	28.016,19

NOME: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 00.360.305/0001-04 CÓDIGO: 3137
 ENDEREÇO: AV. DOIS CORREGOS, 575 PIRACICABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA N° 130 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO N° 46259.004926/2009/60.	
	Bruto 1.983,81
	Desconto 0,00
	Liquido 1.983,81
	SOMA 1.983,81

VALOR A SER PAGO R\$ **1.983,81** 110 GERAL
000 GERAL
um mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos *****

EMPENHO CONTABILIZADO EM
31/01/2022

 ELEUSA A. BONATO DE MOR
 CONTADORA - CRC/1SP-292569/O-2/SP

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Assinado Digitalmente

_____ DATA _____
 HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
 PREFEITO MUNICIPAL

DESPESA PAGA EM				RECIBO
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	
				RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO. NOME: _____ CNPJ/CPF: _____

 CRISTIANE AP* SALVADOR
 TESOUREIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-LOEG-N914-7HF7-81LP



Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.7260104 - Suporte Empresarial

0509000010 0 85610240220 3 211001250310 7 00319500001 5

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
AV SETE DE SETEMBRO 1733
CENTRO SALTINHO SP
13450-000

Tipo de inscrição	1
CNPJ/CNPIS	668319590001-87
Código de Lançamento	170
Numero da Guia	001
Data de Validade	01/02/2022
Total a Recolher	1.983,81

DISCRIMINATIVO DE DEBITOS

PARCELAMENTO DE DEBITOS DO FGTS 2011001655

NOTIFICACAO FISCAL (NRF) 100143016

LAVRADA EM: 22/06/2009

Diferença de Depósito e/ou Contribuição Social e/ou Encargos

NOME: VALERIA DA SILVA

PIS/PASEP: 12409172913

DATA DE ADMISSAO: 19/12/2001

CATEGORIA: 01

DATA DE MOVIMENTACAO: 31/12/2003

	Mês Anterior	Mês Rescisão	Aviso Prévio	Multa Rescisória	Total a Recolher
Saldo a Recolher	0,00	0,00	0,00	237,93	237,93

NOME: WILSON CANOLA JUNIOR

PIS/PASEP: 12229620941

DATA DE ADMISSAO: 02/01/2001

CATEGORIA: 01

DATA DE MOVIMENTACAO: 31/12/2008

	Mês Anterior	Mês Rescisão	Aviso Prévio	Multa Rescisória	Total a Recolher
Saldo a Recolher	0,00	279,93	302,82	1.163,53	1.745,85



Aviso de Débito

4104

006

100

2

#PESSOAL

Valor do débito - R\$

1.983,81

Nº do documento

Titular da conta

MUNICIPIO DE SALTINHO

O valor abaixo autenticado corresponde: (Contrapartida)

PAGAMENTO GARE FGTS 001/2022

É vedada contrapartida em espécie

01 / 02 / 2022

Empregado CAIXA

Gerência

37.017 v008 micro

Autenticação

THIAGO MARTINS CHUERI
Assistente de Valejo
Matr. C106-480-6
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-LOEG-N914-7HF7-811P

1.983,81R 1102
CEF41040102228650754000913



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87

Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00598

DATA: 25/02/2022 VENCTO:25/02/2022 PAGTO: 25/02/2022
Credor...: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 3137
Endereço: AV. DOIS CORREGOS, 575
Cidade...: PIRACICABA CEP: 13424-300

Discriminação...:

PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA N° 131 CONTRIBUIÇÃO S
OCIAL CONTRATO N° 46259.004926/2009/60.

Valor 2.144,70

(dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: RR\$ 2.144,70

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
830	/ 1	OR	020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.92.00	RR\$ 2.144,70	RR\$ 0,00	RR\$ 2.144,70
TOTAL					RR\$ 2.144,70	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 2.144,70

Despesa Líquida: RR\$ 2.144,70

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE ___/___/___

Assinado

Digitalmente

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s) :

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	06000100-2	DÉBITO	RR\$ 2.144,70
TOTAL			RR\$ 2.144,70

Despesa paga em 25/02/2022 Com os recursos acima discriminados

CRISTIANE APª SALVADOR
TESOUREIRA

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**Av. Sete de Setembro, 1733
Centro
CNPJ 66831959/0001-87

NOTA DE EMPENHO

830

NOTA DE EMPENHO Nº 830	Tipo OR - Ordinário	DATA: 23/02/2022	PEDIDO Nº:
-------------------------------	----------------------------	-------------------------	------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	PROCESSO: 181/2011	VENCIMENTO: 25/02/2022
--------------------------------	--------------------	------------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	FICHA: 32
02 02 02 02 3.1.90.92.99 03.092.0004.2008.0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO ASSESSORIA JURIDICA OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES MANUTENÇÃO JURÍDICA	

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
30.000,00	1.983,81	2.144,70	25.871,49

NOME: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	CÓDIGO: 3137
ENDEREÇO: AV. DOIS CORREGOS, 575	PIRACICABA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA Nº 131 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO Nº 46259.004926/2009/60.	Bruto 2.144,70 Desconto 0,00 Liquido 2.144,70 SOMA 2.144,70

VALOR A SER PAGO R\$	2.144,70	110 GERAL 000 GERAL
dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos *****		

EMPENHO CONTABILIZADO EM	23/02/2022	 ELEUSA A. BONATO DE MOR CONTADORA - CRC: 1SP-292569/O-2/SP
--------------------------	-------------------	---

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.	Assinado Digitalmente
DATA	HÉLIO FRANZOL BERNARDINO PREFEITO MUNICIPAL

DESPESA PAGA EM				RECIBO	
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.	
				NOME: _____	
				CNPJ/CPF: _____	
			 CRISTIANE AP SALVADOR TESOUREIRO		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-LOEG-N914-7HF7-81LP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO
AV SETE DE SETEMBRO, 1733
CENTRO SALTINHO SP
13440-000

Tipo de inscrição:	1
CNPJ/CE#CPF	6831959/0001-87
Código de Lançamento:	170
Número da Guia:	001
Data de Validade	25/02/2022
Total a Recolher:	2.144,70

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2011001655

NOTIFICAÇÃO FISCAL (NRF): 100143016

LAVRADA EM: 22/06/2009

Diferenças de Depósito e/ou Contribuição Social e/ou Encargos

NOME: WILSON CANOLA JUNIOR

PIS/PASEP: 12229820941

DATA DE ADMISSÃO: 02/01/2001

CATEGORIA: 01

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 31/12/2008

	Mês Anterior	Mês Rescisão	Aviso Prévio	Multa Rescisória	Total a Recolher
Valores a Recolher	0,00	0,00	0,00	2.144,70	2.144,70

DEF41042502220150754000283 2.144,70R 1101

Sr. Empregador,

O valor a recolher, de depósito e JAM, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.

As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.

Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento,

exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.

Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.

Valor do débito - R\$

Nº do documento

2.144,70

Titular da conta

MUNICIPIO DE SALTINHO

O valor abaixo autenticado corresponde: (Contrapartida)

PAGAMENTO GRDE GUIA 170

E vedada contrapartida em espécie

25 / 02 / 2022

Empregado CAIXA

Gerência

37.017 v008 micro

THIAGO MARTINS CUNHEIRO
Gerente de Caixa P.S.E.
Matr.: C106480-6
Ag. Pracinha
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Autenticação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733

66831959/0001-87

Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 01167

DATA: 25/03/2022 VENCTO:25/03/2022 PAGTO: 25/03/2022
Credor...: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 3137
Endereço: AV. DOIS CORREGOS, 575
Cidade...: PIRACICABA CEP: 13424-300

Discriminação...:

PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA N° 132 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO N° 46259.004926/2009/60.

Valor 2.078,19

(dois mil e setenta e oito reais e dezenove centavos) * * * * *

Despesa Bruta: RR\$ 2.078,19

Table with 9 columns: EMP/SUB, N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 1189 / 1 OR 020202 03.092.0004.2008.0000 3.1.90.92.00 RR\$ 2.078,19 RR\$ 0,00 RR\$ 0,00 RR\$ 2.078,19. Row 2: TOTAL RR\$ 2.078,19 RR\$ 0,00 RR\$ 0,00 RR\$ 2.078,19

Despesa Líquida: RR\$ 2.078,19

Assinado

Digitalmente

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE __/__/__

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 104 06000100-2 DÉBITO RR\$ 2.078,19. Row 2: TOTAL RR\$ 2.078,19

Despesa paga em 25/03/2022 Com os recursos acima discriminados

Handwritten signature of Cristiane APª Salvador

CRISTIANE APª SALVADOR TESOUREIRA

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____ CGC/CPF: _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-Processo - Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse nup://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-LOEG-N914-7HF7-81LP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
CNPJ 66831959/0001-87

Centro

NOTA DE EMPENHO

1189

NOTA DE EMPENHO Nº **1189** Tipo **OR - Ordinário** DATA: **23/03/2022** PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL PROCESSO: 181/2011 VENCIMENTO: 25/03/2022

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	FICHA:
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	32
02 02 02	ASSESSORIA JURIDICA	
3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
03.092.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO JURÍDICA	

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
30.000,00	4.128,51	2.078,19	23.793,30

NOME: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 00.360.305/0001-04 CÓDIGO: 3137
 ENDEREÇO: AV. DOIS CORREGOS, 575 PIRACICABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA Nº 132 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO Nº 46259.004926/2009/60.	Bruto 2.078,19
	Desconto 0,00
	Liquido 2.078,19
	SOMA 2.078,19

VALOR A SER PAGO R\$ **2.078,19** 110 GERAL
 000 GERAL
 dois mil e setenta e oito reais e dezenove centavos *****

EMPENHO CONTABILIZADO EM
23/03/2022

 ELEUSA A. BONATO DE MOR
 CONTADORA - CRC: 1SP-292569/O-2/SP

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Assinado
Digitalmente

_____ DATA _____
 HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
 PREFEITO MUNICIPAL

DESPESA PAGA EM			
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

 CRISTIANE APª SALVADOR
 TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

NOME: _____

CNPJ/CPF: _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 4-LOEFG-N914-7/HF7-81LP



Guia de Regularização de Dobros do FGTS - GRDE
6060.7200104 - Suporte Empresarial

RECEBIDOS 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR
AV SETE DE SETEMBRO, 1732
CENTRO - SALVADOR - BA
15405-000

Nome do Contribuinte	60607200104
CNPJ do Contribuinte	000000000000000000
Código de Lançamento	000
Número da Nota	001
Data de Emissão	20/09/2008
Total a Recolher	2.073,00

INFORMAÇÕES DE DEBITOS

PARCELAMENTO DE DEBITOS DO FGTS - 20100115E
NOTIFICAÇÃO FISCAL - SUPOR
Data de emissão de Guia de Regularização de Dobros do FGTS - GRDE
NOME: WILSON CARVALHO JUNIOR
DATA DE EMISSÃO: 02/09/2008
Mês Anular 0,00
Mês Recolher 0,00
Valor a Recolher

LAVADA DE 20/09/2008

CPF/CPF 122282041
DATA DE EMISSÃO: 20/09/2008
Mês Recolher 0,00
Mês Anular 0,00
Total a Recolher 2.073,00

Atenção: Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 4-LOEG-N914-7HF7-81LP

20/09/2008 15:45

DEF41642382384692754440700



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87

Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 02271

DATA: 27/05/2022 VENCTO:27/05/2022 PAGTO: 27/05/2022
Credor.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 3137
Endereço: AV. DOIS CORREGOS, 575
Cidade.: PIRACICABA CEP: 13424-300

Discriminação...:

PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA N° 133 E N° 134 CONTRI BUIÇÃO SOCIAL CONTRATO N° 46259.004926/2009/60.

Valor **4.167,24**

(quatro mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 4.167,24**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
2058	/ 1	OR 020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.92.00	RR\$ 4.167,24	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 4.167,24
TOTAL					RR\$ 4.167,24	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 4.167,24

Despesa Líquida: **RR\$ 4.167,24**

Assinado

Digitalmente

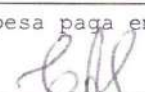
HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE ___/___/___

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	06000100-2	DÉBITO	RR\$ 4.167,24
TOTAL			RR\$ 4.167,24

Despesa paga em 27/05/2022 Com os recursos acima discriminados


CRISTIANE AP SALVADOR
TESOUREIRA

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**Av. Sete de Setembro, 1733 Centro
CNPJ 66831959/0001-87

NOTA DE EMPENHO

2058NOTA DE EMPENHO Nº **2058** Tipo **OR - Ordinário** DATA: **26/05/2022** PEDIDO Nº:LICITAÇÃO: **OUTRO NÃO APLICÁVEL** PROCESSO: **181/2011** VENCIMENTO: **27/05/2022**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	FICHA
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	32
02 02 02	ASSESSORIA JURIDICA	
3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
03.092.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO JURÍDICA	

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
30.000,00	6.206,70	4.167,24	19.626,06

NOME: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 00.360.305/0001-04 CÓDIGO: 3137
ENDEREÇO: **AV. DOIS CORREGOS, 575** PIRACICABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA Nº 133 E Nº 134 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO Nº 46259.004926/2009/60.	Bruto 4.167,24
	Desconto 0,00
	Liquido 4.167,24
	SOMA 4.167,24

VALOR A SER PAGO R\$	4.167,24	110 GERAL
		000 GERAL

quatro mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos *****

EMPENHO CONTABILIZADO EM
26/05/2022
ELEUSA A. BONATO DE MOR
CONTADORA - CRC: 1SP-292569/O-2/SPA DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
Assinado Digitalmente
HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL

DESPESA PAGA EM				RECIBO
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	
				RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO. NOME: _____ CNPJ/CPF: _____
 CRISTIANE APº SALVADOR TESOUREIRO				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 4-LOEG-N914-7/HF7-81LP

Emissao GRDE



Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.7260104 - Suporte Empresarial

8588000041 5 07240240220 6 52705125318 0 68319590001 5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTYNHO
AV SETE DE SETEMBRO 1733
CENTRO SALTYNHO SP
13440-000

Tipo de Inscrição	1
CNPJ/CNPIS/CPF	0883106070001-67
Código de Lançamento	170
Numero da Guia	001
Data de Validade	27/08/2022
Total a Recolher	4.167,24

DISCRIMINATIVO DE DEBITOS

PARCELAMENTO DE DEBITOS DO FGTS: 2011001835

NOTIFICAÇÃO FISCAL (NRF): 100143018

LAVRADA EM: 22/06/2009

Diferença de Depósito e/ou Contribuição Social e/ou Encargos

NOME: WILSON CANOLA JUNIOR
DATA DE ADMISSÃO: 02/01/2001

PIB/PASEP: 12270620841

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 31/12/2008

	Mês Anterior	Mês Rescisão	Aviso Prévio	Multa Rescisória	Total a Recolher
Valores a Recolher	0,00	0,00	0,00	4.167,24	4.167,24

DEF41042705221060754000920

4.167,24R 1102



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
CNPJ 66831959/0001-87

Centro

NOTA DE EMPENHO

2364

NOTA DE EMPENHO Nº 2364	Tipo OR - Ordinário	DATA: 27/06/2022	PEDIDO Nº:
--------------------------------	----------------------------	-------------------------	------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	PROCESSO: 181/2011	VENCIMENTO: 28/06/2022
---------------------------------------	---------------------------	-------------------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	FICHA: 32
02 02 02 02 3.1.90.92.99 03.092.0004.2008.0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO ASSESSORIA JURIDICA OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES MANUTENÇÃO JURÍDICA	

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
30.000,00	10.373,94	2.097,54	17.528,52

NOME: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	CÓDIGO: 3137
ENDEREÇO: AV. DOIS CORREGOS, 575	PIRACICABA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA PARCELA N°135 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO N° 46259.004926/2009/60.	Bruto 2.097,54
	Desconto 0,00
	Liquido 2.097,54
	SOMA 2.097,54

VALOR A SER PAGO R\$	2.097,54	110 GERAL
		000 GERAL
dois mil e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos *****		

EMPENHO CONTABILIZADO EM	27/06/2022	
		ELEUSA A. BONATO DE MOR CONTADORA / CRC: 1SP-292569/O-2/SP

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.	Assinado Digitalmente
DATA	HÉLIO FRANZOL BERNARDINO PREFEITO MUNICIPAL

DESPESA PAGA EM	RECIBO
BANCO	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.
CONTA	NOME: _____
CHEQUE	CNPJ/CPF: _____
VALOR	
	CRISTIANE AP ^S SALVADOR TESOUREIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-LOEG-N914-7HF7-81LP



Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.7260104 - Suporte Empresarial

85400000020 8 97540240220 0 62808125016 4 68316560001 5

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTEINHO
AV SETE DE SETEMBRO 1733
CENTRO SALTEINHO SP
13440-000

Table with 2 columns: Field Name and Value. Fields include Tipo de Inscrição, CNPASCUR34, Código de Lançamento, Número da Guia, Data de Validade, and Total a Recolher.

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS 2011001655

LAVRADA EM 22/06/2009

NOTIFICAÇÃO FISCAL (NRFIC): 100143016

Diferenças de Depósito sobre Contribuição Social e/ou Encargos

NOME: WILSON CANOIA JUNIOR

PIS/PASEP: 12279820941

DATA DE MOVIMENTAÇÃO 31/12/2008

DATA DE ADMISSÃO: 02/01/2001

CATEGORIA: 01

Table with 6 columns: Valores a Recolher, Mês Anterior, Mês Rescisão, Aviso Prévio, Multa Rescisória, Total a Recolher. Values: 0,00, 0,00, 0,00, 1.965,50, 1.965,50

NOME: NANCY NOBRE FERRAZ

PIS/PASEP: 10735162937

DATA DE MOVIMENTAÇÃO 02/03/2009

DATA DE ADMISSÃO: 05/01/2009

CATEGORIA: 01

Table with 6 columns: Valores a Recolher, Mês Anterior, Mês Rescisão, Aviso Prévio, Multa Rescisória, Total a Recolher. Values: 132,04, 0,00, 0,00, 0,00, 132,04

Sr. Empregador,

O valor a recolher de depósito FIC, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
Verificações apresentadas aos débitos para o mês de 03/08/09 para o mês de 02/03/09 em virtude da mudança de prazo para a entrega.
Para o recolhimento dos valores constantes desta guia deve-se ser observado o cumprimento da legislação em vigor em cada estado e estabelecimento.
O crédito do empregado que o débito não foi totalmente quitado.
Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.

Esta guia não poderá ser quitada após a data de validade

Vertical stamp and handwritten signature on the right side of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87

Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03629

DATA: 08/08/2022 VENCTO:08/08/2022 PAGTO: 08/08/2022
Credor...: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 3137
Endereço: AV. DOIS CORREGOS, 575
Cidade...: PIRACICABA CEP: 13424-300

Discriminação...:

PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA PARCELAS N° 136 A N° 141 CONTR
IBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO N° 46259.004926/2009/60.

Valor **13.454,18**

(treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 13.454,18**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
2925	/ 1	OR 020202	03.092.0004.2008.0000	3.1.90.92.00	RR\$ 13.454,18	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 13.454,18
TOTAL					RR\$ 13.454,18	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 13.454,18

Despesa Líquida: **RR\$ 13.454,18**

**Assinado
Digitalmente**

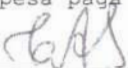
ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE ___/___/___

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s) :

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	06000100-2	DÉBITO	RR\$ 13.454,18
TOTAL			RR\$ 13.454,18

Despesa paga em 08/08/2022 Com os recursos acima discriminados


CRISTIANE APª SALVADOR
TESOUREIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733

Centro

CNPJ 66831959/0001-87

NOTA DE EMPENHO

2925

NOTA DE EMPENHO Nº **2925** Tipo **OR - Ordinário** DATA: **04/08/2022** PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL PROCESSO: 181/2011 VENCIMENTO: 08/08/2022

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	FICHA:
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	32
02 02 02	ASSESSORIA JURIDICA	
3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
03.092.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO JURÍDICA	

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
30.000,00	12.471,48	13.454,18	4.074,34

NOME: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 00.360.305/0001-04 CÓDIGO: 3137
ENDEREÇO: AV. DOIS CORREGOS, 575 PIRACICABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA PARCELAS Nº 136 A Nº 141 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CONTRATO Nº 46259.004926/2009/60.	Bruto 13.454,18
	Desconto 0,00
	Liquido 13.454,18
	SOMA 13.454,18

VALOR A SER PAGO R\$ 13.454,18 110 GERAL
000 GERAL
treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos *****

EMPENHO CONTABILIZADO EM **04/08/2022**
ELEUSA A. BONATO DE MOR
CONTADORA - CRC: 1SP-292569/O-2/SP

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
Assinado Digitalmente
HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

CRISTIANE APª SALVADOR
TESOUREIRO

RECIBO
RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO.
NOME: _____
CNPJ/CPF: _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ige.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 4-LOEG-N914-7/HF7-81LP



Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.7260104 - Suporte Empresarial

85840000117 1 21690178220 2 80800122315 6 68319590001 5

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
AV SETE DE SETEMBRO , 1733
CENTRO SALTINHO SP
13440-000

Tipo de Inscrição	1
CNPJ/CEI/CPF.	66831959/0001-87
Código de Lançamento	160
Taxa JAM	3%
Número da Guia	001
Data de Validade	08/08/2022
Total a Recolher	11.721,69

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2011001655

NOTIFICAÇÃO FISCAL (NFGC): 506265609

LAVRADA EM: 22/06/2009

Informações para Individualização		Valores a Recolher				Total
Competência	Cód. Rec.	Remuneração	Depósito	Encargos		
01/2001	327	8 439,37	675,15	1 006,62		1 681,77
02/2001	327	8 763,50	701,08	1.040,35		1.741,43
03/2001	327	8 763,50	701,08	1.033,07		1.734,15
04/2001	327	8.763,50	701,08	1 026,14		1.727,22
05/2001	327	8 813,50	705,08	1 024,56		1.729,64
06/2001	327	12 125,50	970,04	1 400,27		2 370,31
07/2001	327	3 789,50	303,16	434,01		737,17

Sr. Empregador.

O valor a recolher, de depósito e JAM, conforme legislação vigente, esta atualizado para a data de validade da guia.

- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que efetuam de forma centralizada.

- A individualização dos valores aos trabalhadores é de inteira responsabilidade do empregador, devendo ocorrer prévia ou simultaneamente ao recolhimento desta Guia, observando a taxa de juros remuneratórios e atualização monetária - JAM - devidos a conta vinculada e utilizando os códigos de recolhimento, indicados, exceto para trabalhador avulso, prestação de serviços, construção civil e dirigente sindical, quando devem ser utilizados os códigos específicos conforme Circular CAIXA.



Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.7260104 - Suporte Empresarial

85880000017 2 32490240220 6 80800225316 6 68319590001 5

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
 AV SETE DE SETEMBRO 1733
 CENTRO SALTINHO SP
 13440-000

Tipo de Inscrição	1
CNPJ/CEI/CPF	66831959/0001-87
Código de Lançamento	170
Número da Guia	002
Data de Validade	08/08/2022
Total a Recolher:	1.732,49

DISCRIMINATIVO DE DEBITOS

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS: 2011001655

NOTIFICAÇÃO FISCAL (NRF): 100143016

LAVRADA EM: 22/06/2009

Diferenças de Depósito e/ou Contribuição Social e/ou Encargos

NOME: NANCY NOBRE FERRAZ

PIS/PASEP: 10735162937

DATA DE ADMISSÃO: 05/01/2009

CATEGORIA: 01

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 02/03/2009

	Mês Anterior	Mês Rescisão	Aviso Prévio	Multa Rescisória	Total a Recolher
Valores a Recolher	260.89	0,00	0,00	451.60	712.49

NOME: ERIK BOGADO PEREIRA FERNANDE

PIS/PASEP: 19010667769

DATA DE ADMISSÃO: 02/01/2009

CATEGORIA: 01

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 01/04/2009

	Mês Anterior	Mês Rescisão	Aviso Prévio	Multa Rescisória	Total a Recolher
Valores a Recolher	391.90	0,00	0,00	628.10	1 020.00

Sr. Empregador,

O valor a recolher, de depósito e JAM, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.

- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.
- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.
- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.

Parcelamento de DÃ©bitos de FGTS

Info

Saiba Mais

INSCRIÇÃO: 66.831.959/0001-87
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO
UF: SP

ATENCAO: Valores obtidos a taxa de juros remuneratórios de 3% a.a. Existindo empregado com progressividade, o valor devera ser calculado conforme Edital.

Consultar Valor Atualizado da Parcela

Número: 2011001655

Saldo Devedor Atualizado: R\$ 89,908.76

Parcela	142		Vencimento	25/01/2023		
Empregador	Taxa JAM	Alíquota	Competência	Remuneração	Guia	Valor a Recolher
66831959/0001-87	3%	8%	07/2001	R\$ 5,548.75	327 - GRF	R\$ 1,102.44
66831959/0001-87	3%	8%	08/2001	R\$ 1,724.25	327 - GRF	R\$ 340.56
Parcela	143		Vencimento	25/02/2023		
Empregador	Taxa JAM	Alíquota	Competência	Remuneração	Guia	Valor a Recolher
66831959/0001-87	3%	8%	08/2001	R\$ 7,389.25	327 - GRF	R\$ 1,459.50
66831959/0001-87	3%	8%	09/2001	R\$ 4,415.12	327 - GRF	R\$ 868.50
Parcela	144		Vencimento	25/03/2023		
Empregador	Taxa JAM	Alíquota	Competência	Remuneração	Guia	Valor a Recolher
66831959/0001-87	3%	8%	09/2001	R\$ 4,748.37	327 - GRF	R\$ 934.05
66831959/0001-87	3%	8%	10/2001	R\$ 7,124.50	327 - GRF	R\$ 1,393.96

[voltar](#)

[Sair](#)

Caixa - Todos os Direitos Reservados - 2013 - VersÃ£o 940

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 4-LOEG-N914-7/HF7-81LP



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Item 97

CERTIDÃO

Certificamos para fins de auditoria das Contas de 2022, da Prefeitura do Município de Saltinho, que não há outros parcelamentos em andamento, referentes a outros encargos.

Eleusa Ap. Bonato de Moraes
Diretora de Finanças- CRC 1SP292569/O-2



Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Período: 3º Quadrimestre / 2022

Município: Saltinho

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R\$	%
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	46.930.397,61	100,0000 %
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	46.930.397,61	100,0000 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	16.761.075,70	35,7148 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)	25.342.414,71	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	24.075.293,97	51,3000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	-9.079.608,08	-19,3470 %
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res. 40 Senado)	56.316.477,13	120,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	10.324.687,47	22,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000 %
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	7.508.863,62	16,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 10 Res. 43 Senado)	3.285.127,83	7,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-LOCY-HYVN-5IAS-5VGR

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Município: Saltinho

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO	13/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	13/2022

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 25/02/2023 00:24

Município: Saltinho
 Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
 Ano de Exercício: 2022
 Período até: 3. Quadrimestre

Exercício de Atividade: Efetivo

Forma de Provimento: Concurso público

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0187	AGENTE AMBIENTAL	1	0	1
0101	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	0	2
0077	AGENTE SANITÁRIO	3	0	3
0108	AGENTE TÉC. DE CADASTRO E ESCRITURAÇÃO	1	1	0
0034	ASSISTENTE SOCIAL	3	3	0
0003	ATENDENTE	16	12	4
0008	AUXILIAR DE DENTISTA	2	2	0
0072	AUXILIAR DE ENCANADOR	2	2	0
0025	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	1	0
0009	AUXILIAR DE OFICIO	1	0	1
0071	AUXILIAR ENFERMAGEM PLANTONISTA	8	5	3
0111	CHEFE DA DIVISAO DE ENSINO	1	1	0
0031	CHEFE DE DIVISÃO CONTABILIDADE	1	1	0
0112	CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PARTICULARES E SERV.	1	1	0
0109	CHEFE DE DIVISAO DE RH	1	1	0
0033	CHEFE DIVISAO DE RECEITA	1	1	0

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 29/05/2023

0035	CIRURGIAO DENTISTA	4	2	2
0004	COPEIRA	1	0	1
0188	ELETRICISTA	2	0	2
0010	ENCANADOR	2	0	2
0014	ENCANADOR LEITURISTA	1	1	0
0028	ENCARREGADO DE ALMOX.,COMPRAS E PATR.	2	1	1
0193	ENCARREGADO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	0	1
0194	ENCARREGADO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	1	0	1
0039	ENFERMEIRA	10	4	6
0037	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	1	0
0007	ESCRITURÁRIO	16	9	7
0093	FARMACÊUTICO	2	2	0
0021	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	2	1	1
0022	FISCAL DE TRIBUTOS	2	2	0
0036	FISIOTERAPEUTA	5	3	2
0097	FONOAUDIOLOGO	1	1	0
0190	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3	1	2
0189	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	1	1	0
0076	JARDINEIRO	1	0	1
0153	MECÂNICO	1	0	1
0089	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	0	1
0131	MÉDICO CLÍNICO GERAL	10	2	8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-LOEM-3QNG-5R5M-HWK3

0135	MÉDICO GINECOLOGISTA	2	0	2
0134	MÉDICO PEDIATRA	2	2	0
0038	MÉDICO PLANTONISTA	10	5	5
0065	MÉDICO PSIQUIATRA	1	0	1
0006	MERENDEIRA	12	9	3
0139	MONITOR DE INFORMÁTICA E TELECENTRO	2	0	2
0168	MONITOR EDUCACIONAL	11	11	0
0015	MOTORISTA	18	12	6
0086	NUTRICIONISTA	1	1	0
0011	OPERADOR DE BOMBAS	6	6	0
0018	OPERADOR DE MÁQUINAS	5	2	3
0019	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	1	1	0
0024	PEDREIRO I	1	1	0
0012	PEDREIRO II	2	2	0
0005	PORTEIRO	3	1	2
0186	PROCURADOR JURÍDICO	1	0	1
0137	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E COMPLEMENTAR	2	1	1
0070	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30	27	3
0064	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PI	35	29	6
0136	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PII	5	2	3
0130	PSICÓLOGO	3	1	2
0069	SECRETÁRIO DE ESCOLA	2	1	1

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 29/05/2023

0001	SERVIÇOS GERAIS	33	17	16
0027	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	0	1
0091	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	3	3
0145	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	7	1	6
0105	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	1	0	1
0075	TÉCNICO EM QUIMICA	1	1	0
0059	TÉCNICO EM RAIOS X	3	1	2
0032	TESOUREIRO	1	1	0
0100	TRATORISTA	3	2	1
0002	ZELADOR	20	6	14
Total:		346	208	138

Exercício de Atividade: Exclusivamente em Comissão

Forma de Provimento: Livre Provimento

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0184	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	20	12	8
0191	ASSESSOR DE IMPRENSA	1	1	0
0185	ASSISTENTE EXECUTIVO	1	1	0
0178	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO	1	1	0
0180	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO	1	1	0
0183	CHEFE DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	1	0	1
0182	CHEFE DO SETOR DE SAÚDE	1	0	1
0181	CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	0	1
0179	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE E FROTA	1	0	1

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 29/05/2023

0172	DIRETOR ADJUNTO DE GOVERNO	1	0	1
0173	DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1	1	0
0175	DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1	0	1
0174	DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO	1	1	0
0177	DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1	0	1
0176	DIRETOR ADJUNTO DO DEPTO DE EDUC. E DESENV. SOCIAL	1	1	0
0041	DIRETOR DE EDUCAÇÃO/DESENV. SOCIAL	1	1	0
0042	DIRETOR DE FINANÇAS E PATRIMONIO	1	1	0
0171	DIRETOR DE GOVERNO	1	1	0
0045	DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1	1	0
0056	DIRETOR DEPTO DE MEIO AMB., SAN. BÁSICO E AGRIC.	1	0	1
0046	DIRETOR DEPTO OBRAS E SERV. PUBL. URB. E RURAIS	1	1	0
0170	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1	1	0
0047	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1	1	0
Total:		42	26	16

Exercício de Atividade: Temporário

Forma de Provimento: Tempo determinado

Código da Função	Nome da Função	Quantidade Total Ocupada		
0202	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE TEMPORARIO	2		
0201	AGENTE SANITÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	1		
0149	ATENDENTE CONTRATO TEMPORÁRIO	4		
0151	ENFERMEIRO PADRÃO CONTRATO TEMPORÁRIO	1		
0199	MERENDEIRA CONTRATO TEMPORÁRIO	2		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-L-OEM-3QNG-5R5M-HWK3

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 29/05/2023

0158	MONITOR DE ALUNOS CONTRATO TEMPORÁRIO	1		
0154	TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONTRATO TEMPORÁRIO	4		
0200	TÉCNICO EM RAO X CONTRATO TEMPORARIO	1		
Total:		16		
Total Entidade:		404	234	154
Total Cargo:		388	234	154
Total Função:		16		
TOTAL GERAL:		404		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-LOEM-3QNG-5R5M-HWK3

Município: Saltinho
 Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
 Ano de Exercício: 2021
 Período até: 3. Quadrimestre

Exercício de Atividade: Efetivo

Forma de Provimento: Concurso público

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0187	AGENTE AMBIENTAL	1	0	1
0101	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2	1	1
0077	AGENTE SANITÁRIO	3	1	2
0108	AGENTE TÉC. DE CADASTRO E ESCRITURAÇÃO	1	0	1
0034	ASSISTENTE SOCIAL	3	3	0
0003	ATENDENTE	16	12	4
0008	AUXILIAR DE DENTISTA	2	2	0
0072	AUXILIAR DE ENCANADOR	2	2	0
0025	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	1	0
0009	AUXILIAR DE OFICIO	1	0	1
0071	AUXILIAR ENFERMAGEM PLANTONISTA	8	5	3
0111	CHEFE DA DIVISAO DE ENSINO	1	1	0
0031	CHEFE DE DIVISÃO CONTABILIDADE	1	1	0
0112	CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PARTICULARES E SERV.	1	1	0
0109	CHEFE DE DIVISAO DE RH	1	1	0
0033	CHEFE DIVISAO DE RECEITA	1	1	0

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 29/05/2023

0035	CIRURGIAO DENTISTA	4	2	2
0004	COPEIRA	1	0	1
0188	ELETRICISTA	2	0	2
0010	ENCANADOR	2	2	0
0014	ENCANADOR LEITURISTA	1	1	0
0028	ENCARREGADO DE ALMOX., COMPRAS E PATR.	2	1	1
0193	ENCARREGADO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	0	1
0194	ENCARREGADO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	1	0	1
0039	ENFERMEIRA	10	6	4
0037	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	1	0
0007	ESCRITURÁRIO	16	11	5
0093	FARMACÊUTICO	2	2	0
0021	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	2	1	1
0022	FISCAL DE TRIBUTOS	2	1	1
0036	FISIOTERAPEUTA	5	3	2
0097	FONOAUDIOLOGO	1	1	0
0190	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3	2	1
0189	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	1	1	0
0076	JARDINEIRO	1	0	1
0153	MECÂNICO	1	0	1
0089	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	0	1
0131	MÉDICO CLÍNICO GERAL	10	2	8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-LOEM-3QNG-5R5M-HWK3

0135	MÉDICO GINECOLOGISTA	2	0	2
0134	MÉDICO PEDIATRA	2	2	0
0038	MÉDICO PLANTONISTA	10	8	2
0065	MÉDICO PSIQUIATRA	1	0	1
0006	MERENDEIRA	12	9	3
0139	MONITOR DE INFORMÁTICA E TELECENTRO	2	0	2
0168	MONITOR EDUCACIONAL	11	11	0
0015	MOTORISTA	18	12	6
0086	NUTRICIONISTA	1	1	0
0011	OPERADOR DE BOMBAS	6	6	0
0018	OPERADOR DE MÁQUINAS	5	3	2
0019	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	1	1	0
0024	PEDREIRO I	1	1	0
0012	PEDREIRO II	2	2	0
0005	PORTEIRO	3	1	2
0186	PROCURADOR JURÍDICO	1	0	1
0137	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E COMPLEMENTAR	2	1	1
0070	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30	27	3
0064	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PI	35	26	9
0136	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PII	5	3	2
0130	PSICÓLOGO	3	2	1
0069	SECRETÁRIO DE ESCOLA	2	1	1

0001	SERVIÇOS GERAIS	33	17	16
0027	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	0	1
0091	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	3	3
0145	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	7	1	6
0105	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	1	0	1
0075	TÉCNICO EM QUIMICA	1	1	0
0059	TÉCNICO EM RAIOS X	3	2	1
0032	TESOUREIRO	1	1	0
0100	TRATORISTA	3	2	1
0002	ZELADOR	20	6	14
Total:		346	219	127

Exercício de Atividade: Exclusivamente em Comissão

Forma de Provimento: Livre Provimento

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0184	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	20	10	10
0191	ASSESSOR DE IMPRENSA	1	1	0
0185	ASSISTENTE EXECUTIVO	1	1	0
0178	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO	1	1	0
0180	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO	1	1	0
0183	CHEFE DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	1	0	1
0182	CHEFE DO SETOR DE SAÚDE	1	0	1
0181	CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	0	1
0179	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE E FROTA	1	0	1

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 29/05/2023

0172	DIRETOR ADJUNTO DE GOVERNO	1	0	1
0173	DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1	1	0
0175	DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1	0	1
0174	DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO	1	0	1
0177	DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1	0	1
0176	DIRETOR ADJUNTO DO DEPTO DE EDUC. E DESENV. SOCIAL	1	1	0
0041	DIRETOR DE EDUCAÇÃO/DESENV. SOCIAL	1	1	0
0042	DIRETOR DE FINANÇAS E PATRIMONIO	1	1	0
0171	DIRETOR DE GOVERNO	1	1	0
0045	DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1	1	0
0056	DIRETOR DEPTO DE MEIO AMB., SAN. BÁSICO E AGRIC.	1	0	1
0046	DIRETOR DEPTO OBRAS E SERV. PUBL. URB. E RURAIS	1	1	0
0170	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1	1	0
0047	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1	1	0
Total:		42	23	19

Exercício de Atividade: Temporário

Forma de Provimento: Tempo determinado

Código da Função	Nome da Função	Quantidade Total Ocupada		
0149	ATENDENTE CONTRATO TEMPORÁRIO	2		
0151	ENFERMEIRO PADRÃO CONTRATO TEMPORÁRIO	1		
0158	MONITOR DE ALUNOS CONTRATO TEMPORÁRIO	1		
0154	TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONTRATO TEMPORÁRIO	1		
Total:		5		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-L-DEM-3QNG-5R5M-HWK3

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 29/05/2023

Total Entidade:	393	242	146
Total Cargo:	388	242	146
Total Função:	5		
TOTAL GERAL:	393		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-LOEM-3QNG-5R5M-HWK3



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

CERTIDÃO

Certifico, para fins de instruir a Requisição de Documentos 05/2023 – RP – Recursos Humanos/Encargos, que conforme solicita no item 28, que não houve alterações nas atribuições dos empregos em comissão de Assistente Executivo, Diretor Adjunto do Departamento de Assuntos Jurídicos e Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos no exercício de 2022.

Certifico ainda que foi encaminhado o Projeto de Lei nº 06, com protocolo nº 143/2023, na data de 27/03/2023, onde tais alterações foram promovidas, aguardando que a Câmara Municipal aprecie e aprove tais mudanças.

Saltinho, 04 de abril de 2023.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.599/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 1733 - CENTRO | CEP 13.440-013

SALTINHO/SP - CNPJ Nº 66.831.959/0001-87

FONE (19) 3439-7800



CÓDIGO DE ACESSO

0938946F96EA4871994F69030BC0C710

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0938946F96EA4871994F69030BC0C710>



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

CERTIDÃO

Certifico, para fins de instruir a Requisição de Documentos 05/2023 – RP – Recursos Humanos/Encargos, que conforme solicita no item 27, que não houve Concurso Público para preenchimento do emprego de Procurador Jurídico no Município de Saltinho no exercício de 2022.

Saltinho, 04 de abril de 2023.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.599/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 1733 - CENTRO | CEP 13.440-013

SALTINHO/SP - CNPJ Nº 66.831.959/0001-87

FONE (19) 3439-7800



CÓDIGO DE ACESSO

4BED1A6A173D45F0B2B3315AF478DEBA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4BED1A6A173D45F0B2B3315AF478DEBA>

Empresa	Prefeitura Municipal de Saltinho	Nome	Igor Linconl Siviero	Função	Tecnico Raio-X
Cnpj	66.831.959/0001-87	Nº Folha	444	Nº PIS/PASEP	12792005256
Inscrição Est.	Isento	CTPS		Admissão	11/12/2006
Departamento	Saúde				

DIA	ENT. 1	SAI. 1	ENT. 2	SAI. 2	ENT. 3	SAI. 3	NORMAIS	NOT.	EX50%	EX100%	EN70%	EN120%	JUSTPA.	EXTRAS	FALTAS	EXNOT	EI50%
01/07/22 - sex	07:13	11:09					04:00										
02/07/22 - sáb																	
03/07/22 - dom																	
04/07/22 - seg	07:15	11:24					04:00										
05/07/22 - ter	07:01	11:01	12:57	15:59			04:00		03:02								
06/07/22 - qua	06:57	11:14	12:54	16:59			04:00		04:19								
07/07/22 - qui	07:22	11:20	12:21	16:23			04:00		04:00								
08/07/22 - sex	06:59	11:00	12:49	16:49			04:00		04:00								
09/07/22 - feri	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado											
10/07/22 - dom																	
11/07/22 - seg	06:58	11:07	12:47	16:47			04:00		04:07								
12/07/22 - ter	07:16	11:13	12:45	16:45			04:00		03:57								
13/07/22 - qua	07:16	11:07	12:42	16:45			04:00		03:54								
14/07/22 - qui	07:09	11:05	12:56	17:02			04:00		03:57								
15/07/22 - sex	07:09	11:11	12:26	16:31			04:00		04:07								
16/07/22 - sáb																	
17/07/22 - dom																	
18/07/22 - seg	07:09	11:15	12:45	16:45			04:00		04:06								
19/07/22 - ter	07:08	11:04	12:31	16:30			04:00		03:51								
20/07/22 - qua	07:19	11:15	12:58	17:00			04:00		03:58								
21/07/22 - qui	06:58	11:00	12:24	16:25			04:00		04:01								
22/07/22 - sex	06:58	11:00	12:42	16:33			04:00		03:51								
23/07/22 - sáb																	
24/07/22 - dom																	
25/07/22 - seg	06:58	11:01	12:28	16:28			04:00		04:00								
26/07/22 - ter	07:22	11:18	12:10	16:12			04:00		03:58								
27/07/22 - qua	07:17	11:25	12:35	16:35			04:00		04:08								
28/07/22 - qui	07:15	11:19	12:32	16:50			04:00		04:22								
29/07/22 - sex	07:56	11:57	12:53	16:45			04:00		03:53								
30/07/22 - sáb																	
31/07/22 - dom																	
TOTAIS							84:00	00:00	75:31	00:00	00:00	00:00	00:00		00:00	00:00	

Legenda das Justificativas

NOME DESCRIÇÃO HORAS
 (*) - Batida lançada manualmente (') - Abono Parcial (^) - Prê Assinalado

Igor Linconl Siviero

Diretor de Departamento
Diretor

Patricia Ruschel
Diretora Depto. de Saúde

Empresa **Prefeitura Municipal de Saltinho** Nome **Igor Linconl Siviero** Função **Tecnico Raio-X**
 Cnpj **66.831.959/0001-87** Nº Folha **444** Nº PIS/PASEP **12792005256** Departamento **Saúde**
 Inscrição Est. **Isento** CTPS **Admissão 11/12/2006**

DIA	ENT. 1	SAÍ. 1	ENT. 2	SAÍ. 2	ENT. 3	SAÍ. 3	NORMAIS	NOT.	EX50%	EX100%	EN70%	EN120%	JUSTPA.	EXTRAS	FALTAS	EXNOT	EI50%
01/08/22 - seg	07:17	11:19	12:41	17:00			04:00		04:23								
02/08/22 - ter	07:13	11:17	12:55	17:00			04:00		04:09								
03/08/22 - qua	07:01	10:56	13:31	17:03			04:00		03:32								
04/08/22 - qui	07:00	11:00	12:54	17:01			04:00		04:07								
05/08/22 - sex	07:10	11:11	12:14	16:03			04:00		03:50								
06/08/22 - sáb																	
07/08/22 - dom	07:53	12:31	13:12	16:32						07:58							
08/08/22 - seg	07:04	10:59	13:16	16:44			04:00		03:28								
09/08/22 - ter	07:16	11:14	12:24	16:59			04:00		04:33								
10/08/22 - qua	07:21	11:21	12:29	16:51			04:00		04:22								
11/08/22 - qui	07:21	11:22	12:29	16:58			04:00		04:30								
12/08/22 - sex	07:19	11:06	12:55	16:00			04:00		02:52								
13/08/22 - sáb																	
14/08/22 - dom	LICENÇA	LICENÇA															
15/08/22 - seg	LICENÇA	LICENÇA															
16/08/22 - ter	07:13	11:21	12:20	16:56			04:00		04:44								
17/08/22 - qua	07:10	11:07	12:36	17:00			04:00		04:21								
18/08/22 - qui	07:16	11:20	12:31	16:59			04:00		04:32								
19/08/22 - sex	06:52	11:08	11:55	16:04			04:00		04:25								
20/08/22 - sáb																	
21/08/22 - dom																	
22/08/22 - seg	07:22	11:26	12:26	16:31			04:00		04:09								
23/08/22 - ter	07:19	11:01	12:29	16:53			04:00		04:05								
24/08/22 - qua	07:03	11:00	13:06	16:56			04:00		03:50								
25/08/22 - qui	07:03	11:05	12:28	16:57			04:00		04:29								
26/08/22 - sex	07:07	11:10	12:14	15:58			04:00		03:47								
27/08/22 - sáb																	
28/08/22 - dom																	
29/08/22 - seg	07:11	11:00	12:45	17:01			04:00		04:05								
30/08/22 - ter	07:15	11:00	12:00	16:40			04:00		04:25								
31/08/22 - qua	07:18	11:24	12:32	16:37			04:00		04:11								
TOTAIS							88:00	00:00	90:47	07:58	00:00	00:00	00:00		00:00	00:00	

Observações

14/08/2022 Licença Nojo

Legenda das Justificativas

NOME	DESCRIÇÃO	HORAS
LICENÇA	LICENÇA	04:00

(*) - Batida lançada manualmente (**) - Abono Parcial (*) - Pré Assinalado

Igor Linconl Siviero

Patricia Ruschel
Diretora Depto. de Saúde



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

CERTIDÃO

Certifico, para fins de instruir a Requisição de Documentos 05A-2023 – RP – Recursos Humanos/Encargos, que conforme solicita no item 91, que as medidas tomadas para atendimento à advertência proferida pela Corte, no julgamento das contas do exercício de 2020: “revise o sistema utilizado para controle de jornada de seus servidores”, foi a Declaração de que não possui duplo vínculo, conforme documentação comprobatória anexa.

Saltinho, 22 de maio de 2023.

Rosimeire Alves Polizel
Assessora de Departamento
Portaria 1.683/2022

DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA OUTRO EMPREGO

PÚBLICO

Eu, Luiziana Karine Brenon Rodrigues, brasileiro(a),
estado civil casada, residente a **Rua** Joaquim Mendes
Peruia, 1590 **Bairro** Nona Senhora
Esplanada I **CEP** 13442-038 **Cidade** Saltinho SP
_____, portador(a) da Identidade **RG nº** 47698508-0
e CPF nº 401 401 718 43 declaro para os devidos fins de
direitos, que não ocupo outro cargo, emprego, função ou presto serviços
em órgãos da administração direta ou indireta do poder público federal,
estadual ou municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de
licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracterize
acumulação na forma do que determine o art. 3º da emenda
Constitucional nº19 de 04/06/1998, ou ainda incompatibilidade de
horários com o cargo que exercerei.

Saltinho/SP, 03/05/2023

Luiziana Brenon Rodrigues
Assinatura

Empresa	Prefeitura Municipal de Saltinho	Nome	FERNANDO RENATO HYPPOLITO				Função	Chefe divisão de contabilidade			
Cnpj	66.831.959/0001-87	Nº Folha	26	Nº PIS/PASEP	12080357621	Departamento	FINANÇAS E PATRIMÔNIO				
Inscrição Est.	Isento	CTPS		Admissão	04/02/1993						


DIA	ENT. 1	SAÍ. 1	ENT. 2	SAÍ. 2	ENT. 3	SAÍ. 3	NORMAIS	NOT.	EX50%	EX100%	EN70%	EN120%	JUSTPA.	EXTRAS	FALTAS	EXNOT	EI50%
01/01/22 - feri	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS											
02/01/22 - dom	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS											
03/01/22 - seg	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS											
04/01/22 - ter	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS	FERIAS											
05/01/22 - qua															08:00		
06/01/22 - qui															08:00		
07/01/22 - sex															08:00		
08/01/22 - sáb																	
09/01/22 - dom																	
10/01/22 - seg															08:00		
11/01/22 - ter															08:00		
12/01/22 - qua															08:00		
13/01/22 - qui															08:00		
14/01/22 - sex															08:00		
15/01/22 - sáb																	
16/01/22 - dom																	
17/01/22 - seg															08:00		
18/01/22 - ter															08:00		
19/01/22 - qua															08:00		
20/01/22 - qui															08:00		
21/01/22 - sex															08:00		
22/01/22 - sáb																	
23/01/22 - dom																	
24/01/22 - seg															08:00		
25/01/22 - ter															08:00		
26/01/22 - qua															08:00		
27/01/22 - qui															08:00		
28/01/22 - sex															08:00		
29/01/22 - sáb																	
30/01/22 - dom																	
31/01/22 - seg															08:00		
TOTAIS							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		152:00	00:00	

ISENTO DE
 MARCAÇÃO DO
 CARTÃO PONTO

Legenda das Justificativas

NOME	DESCRIÇÃO	HORAS
FERIAS	FERIAS	16:00

(*) - Batida lançada manualmente (") - Abono Parcial (^) - Pré Assinalado


 FERNANDO RENATO HYPPOLITO


 Eleusa Ap. Bonato de Moraes
 Diretora do Departamento de
 Finanças e Patrimônio
 CRC - 1SP292569/O-2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-LOEI-74GN-73BS-378K

Empresa	Prefeitura Municipal de Saltinho	Nome	FERNANDO RENATO HYPPOLITO	Função	Chefe divisão de contabilidade
Cnpj	66.831.959/0001-87	Nº Folha	26	Nº PIS/PASEP	12080357621
Inscrição Est.	Isento	CTPS		Departamento	FINANÇAS E PATRIMÔNIO
				Admissão	04/02/1993


DIA	ENT. 1	SAI. 1	ENT. 2	SAI. 2	ENT. 3	SAI. 3	NORMAIS	NOT.	EX50%	EX100%	EN70%	EN120%	JUSTPA.	EXTRAS	FALTAS	EXNOT	E150%								
01/03/22 - feri	Feriado Feriado Feriado Feriado Feriado Feriado																								
02/03/22 - qua																08:00									
03/03/22 - qui																08:00									
04/03/22 - sex																08:00									
05/03/22 - sáb																									
06/03/22 - dom																									
07/03/22 - seg																08:00									
08/03/22 - ter																08:00									
09/03/22 - qua																08:00									
10/03/22 - qui																08:00									
11/03/22 - sex																08:00									
12/03/22 - sáb																									
13/03/22 - dom																									
14/03/22 - seg																08:00									
15/03/22 - ter																08:00									
16/03/22 - qua																08:00									
17/03/22 - qui																08:00									
18/03/22 - sex																08:00									
19/03/22 - sáb																									
20/03/22 - dom																									
21/03/22 - seg																08:00									
22/03/22 - ter																08:00									
23/03/22 - qua																08:00									
24/03/22 - qui																08:00									
25/03/22 - sex																08:00									
26/03/22 - sáb																									
27/03/22 - dom																									
28/03/22 - seg																08:00									
29/03/22 - ter																08:00									
30/03/22 - qua																08:00									
31/03/22 - qui																08:00									
TOTAIS																00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	176:00	00:00

ISENTO DE
MARCAÇÃO DO
CARTÃO PONTO

Legenda das Justificativas

NOME	DESCRIÇÃO	HORAS
(*)	- Batida lançada manualmente	
(")	- Abono Parcial	
(^)	- Pré Assinalado	


 FERNANDO RENATO HYPPOLITO


 Eleusa Ap. Bonato de Moraes
 Diretora do Departamento de
 Finanças e Patrimônio
 CRC - 1SP292569/O-2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-LOEI-74GN-73BS-378K

Empresa		Nome					Função					Chefe divisão de contabilidade					
Prefeitura Municipal de Saltinho		FERNANDO RENATO HYPOLITO					Chefe divisão de contabilidade										
Cnpj		Nº Folha			Nº PIS/PASEP		Departamento			FINANÇAS E PATRIMÔNIO							
66.831.959/0001-87		26			12080357621												
Inscrição Est.		CTPS					Admissão					04/02/1993					
Isento																	
DIA	ENT. 1	SAÍ. 1	ENT. 2	SAÍ. 2	ENT. 3	SAÍ. 3	NORMAIS	NOT.	EX50%	EX100%	EN70%	EN120%	JUSTPA.	EXTRAS	FALTAS	EXNOT	EI50%
01/10/22 - sáb																	
02/10/22 - dom																	
03/10/22 - seg																	
04/10/22 - ter																	
05/10/22 - qua																	
06/10/22 - qui																	
07/10/22 - sex																	
08/10/22 - sáb																	
09/10/22 - dom																	
10/10/22 - seg																	
11/10/22 - ter																	
12/10/22 - feri	Feriado Feriado Feriado Feriado Feriado Feriado																
13/10/22 - qui																	
14/10/22 - sex																	
15/10/22 - sáb																	
16/10/22 - dom																	
17/10/22 - seg																	
18/10/22 - ter																	
19/10/22 - qua																	
20/10/22 - qui																	
21/10/22 - sex																	
22/10/22 - sáb																	
23/10/22 - dom																	
24/10/22 - seg																	
25/10/22 - ter																	
26/10/22 - qua																	
27/10/22 - qui																	
28/10/22 - feri	Feriado Feriado Feriado Feriado Feriado Feriado																
29/10/22 - sáb																	
30/10/22 - dom																	
31/10/22 - seg																	
TOTAIS							00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00		152:00	00:00	

ISENTO DE MARCAÇÃO DO CARTÃO PONTO

Legenda das Justificativas

NOME	DESCRIÇÃO	HORAS
(*) - Batida lançada manualmente	(") - Abono Parcial	(^) - Pré Assinalado


 FERNANDO RENATO HYPOLITO


 Diretora de Departamento
 Diretora

Eleusa Ap. Bonato de Moraes
 Diretora do Departamento de
 Finanças e Patrimônio
 CRC - 1SP292569/0-2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-LOEI-74GN-73BS-378K



Prefeitura do Município de Piracicaba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Departamento de Recursos Humanos -
Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico, para fins de prova junto ao **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, e atendendo a requisição de documentos - ILS, que **IGOR LINCONL SIVIERO** é servidor desta Municipalidade, com registro funcional nº 16.492-6, admitido em 18/09/2008, onde exerce a função de Técnico de Raio X, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e, que a carga horária do servidor referente ao exercício de 2022, até a presente data é de 24 horas semanais em escala de plantão. **Certifico** mais que, segue em anexo a frequência relativa aos meses de fevereiro/2022, julho/2022, agosto/2022 e março/2023. Eu, **DENISE APARECIDA PATREZZI DE CAMARGO**, Chefe da Divisão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, conferi e assino:

Piracicaba, 22 de maio de 2023.

PAULO SERGIO MILANEZ FILHO

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CNPJ 46.341.038/0001-29

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – Chacara Nazareth – Piracicaba – SP – CEP 13400-900

Fone: (19) 3403-1153



Prefeitura do Município de Piracicaba
 Relatório Espelho de Ponto Eletrônico
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julho/2022

N.Func.	Nome	PIS	Local / Unidade	Admissão	Cargo
164928	IGOR LINCOLN SIMERO	12792005256	COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA COT	18/09/2008	TÉCNICO DE RAIOS X CLT

Reposição =>					
Segunda					
Terça					
Quarta					
Quinta					
Sexta					
Sábado					
Domingo					

24 horas semanais

DATA	Dia	Apontamentos		Total	Atrasos	HE 50	HE 100	Marcações					Ocorrência
01/07/2022	SEX	06:52	22:01				15:00	06:52	11:57	15:40	16:39	22:01	
02/07/2022	SAB	08:39	17:04				09:30	08:39	17:04				
03/07/2022	DOM	09:04	18:58				10:00	09:04	18:58				
04/07/2022	SEG	06:43						06:43					
05/07/2022	TER	16:24	20:24				04:00	16:24	20:24				
06/07/2022	QUA												
07/07/2022	QUI	17:19	20:53				03:30	17:19	20:53				
08/07/2022	SEX	17:00	22:30				05:30	17:09	17:11	20:26	21:12	22:30	
09/07/2022	SAB	06:50	19:07				12:30	06:50	19:07				
10/07/2022	DOM												
11/07/2022	SEG	17:11	23:01				08:00	17:11	18:56	19:10	23:01		
12/07/2022	TER	17:06	23:09				06:00	17:06	18:45	23:09			
13/07/2022	QUA	17:23	21:12				04:00	17:23	21:12				
14/07/2022	QUI	17:23	23:01				05:30	17:23	23:01				
15/07/2022	SEX	18:38	21:46				03:00	18:38	21:01	21:46			
16/07/2022	SAB	07:00	20:00				13:00	07:00	12:50	20:00			
17/07/2022	DOM	07:05	23:14				16:00	07:05	13:08	13:51	23:14		
18/07/2022	SEG	17:07	23:30				08:30	17:07	23:30				
19/07/2022	TER	18:36	22:05				03:30	18:36	21:06	22:05			
20/07/2022	QUA	06:48	21:50				15:00	06:48	17:59	21:58			
21/07/2022	QUI												
22/07/2022	SEX												
23/07/2022	SAB	09:47	19:01				09:00	09:47	12:00	12:56	19:01		
24/07/2022	DOM												
25/07/2022	SEG	17:20	23:43				06:30	17:20	19:05	19:57	23:43		
26/07/2022	TER												
27/07/2022	QUA	18:56	22:03				03:00	18:56	21:10	22:03			
28/07/2022	QUI	06:54						06:54					
29/07/2022	SEX	17:07	21:00				04:00	17:07	21:00				
30/07/2022	SAB	07:05	20:59				14:00	07:05	11:15	12:15	20:59		
31/07/2022	DOM	13:50	16:16				02:30	13:50	15:19	16:16			MINUTOS PERDIDOS

HE 50%: 0,0 HE 100%: 85,5 Faltas: 0 Atrasos: 00:00

Concordo com as marcações acima registradas.

Igor Lincoln Simero
 Igor Lincoln Simero

Carlos Eduardo Tavares
 Coord. Adm. de Licença e Emergência
 Visto da Chefe

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-LOCL-LQXR-89Q-Y-4LV7



Alc
ANDRESSA

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Saúde
Estado de São Paulo – Brasil
RELATÓRIO MENSAL
Coordenação Setor Radiológico e Sala de Gesso

Ano	Mês	Local/Unidades	Coordenação
2022	Julho	UPA's / COT / Sala de Gesso	Igor Siviero

DIA	HORA	
02	9:00 as 17:00	Fechamento do mês de Junho/22 Trava dos dosímetros
07	17:20 as 23:00	Organização dos relatórios dosimétricos
09	7:00 as 19:00	Visita técnica às unidades e Setor de Raios-X
13	17:30 as 23:00	Elaboração da previsão de horas extra p/ o mês de Agosto.
16	13:00 as 20:00	Visita técnica às unidades e Setor de Raios-X
18	17:07 as 23:30	Elaboração das escalas de trabalho p/ o mês de Agosto/22.
20	18:00 as 22:00	Elaboração das escalas de trabalho p/ o mês de Agosto/22.

Igor Siviero
Coordenação
NF: 16492-6

Igor Siviero
Coordenação Setor Radiológico/Sala de Gesso

Carlos Eduardo Tavares
Coord. Adm. de Urgência
e Emergência



Alc
ANDRESSA

Prefeitura do Município de Piracicaba
 Secretaria Municipal de Saúde
 Estado de São Paulo – Brasil
RELATÓRIO MENSAL
 Coordenação Setor Radiológico e Sala de Gesso


Ano	Mês	Local/Unidades	Coordenação
2022	Julho	UPA'S / COT / Sala Landeron	Igor Siviero

DIA	HORA	
23	13:00 ou 19:00	Conferência das escalas de trabalho + juramentação do PPR da UPA Vila Cristina
30	13:00 ou 21:00	Visita às Unidades e setor de Raio-X
31	14:00 ou 19:00	Organização das plantões e planejamento de férias

Igor Siviero
 Igor Siviero
 Coordenação
 NF: 16492-6

Igor Siviero
 Coordenação Setor Radiológico/Sala de Gesso

Carlos Eduardo Tavares
 Carlos Eduardo Tavares
 Coord. Adm. de Urgência
 e Emergência


 Prefeitura do Município de Piracicaba
 Relatório Espelho de Ponto Eletrônico
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Agosto/2022

N.Func.	Nome	PIS	Local / Unidade	Admissão	Cargo
164926	IGOR LINCOLN SIVIERO	12792005256	COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA COT	18/09/2008	TÉCNICO DE RAIOS CLT CLT

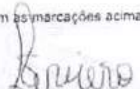
Reposição =>					
Segunda					
Terça					
Quarta					
Quinta					
Sexta					
Sábado					
Domingo					

24 horas semanais

DATA	Dia	Apontamentos	Total	Atrasos	HE 50	HE 100	Marcações	Ocorrência
01/08/2022	SEG	01:18 22:00				20:30	01:18 18:56 21:08 22:00	
02/08/2022	TER	06:49					06:49	
03/08/2022	QUA	17:26 23:09				05:30	17:26 23:09	
04/08/2022	QUI	17:24 23:03				05:30	17:24 23:03	
05/08/2022	SEX							
06/08/2022	SÁB	12:53 21:25				08:30	12:53 21:25	
07/08/2022	DOM	17:49 23:18				05:30	17:49 23:18	
08/08/2022	SEG	17:02 23:45				06:30	17:02 19:37 19:55 23:45	
09/08/2022	TER	18:24					18:24	
10/08/2022	QUA	06:42					06:42	
11/08/2022	QUI							
12/08/2022	SEX							
13/08/2022	SÁB	06:48 21:18				14:30	06:48 21:18	
14/08/2022	DOM							NOJO
15/08/2022	SEG							NOJO
16/08/2022	TER							
17/08/2022	QUA	17:26 23:01				05:30	17:26 22:03 23:01	
18/08/2022	QUI	06:46					06:46	
19/08/2022	SEX	17:29 22:35				05:00	17:29 21:12 21:22 22:35	
20/08/2022	SÁB	06:43 20:21				13:30	06:43 20:21	
21/08/2022	DOM	07:06 20:37				13:30	07:06 11:15 12:07 20:37	
22/08/2022	SEG	18:52					18:52	
23/08/2022	TER	01:01 23:46				22:30	01:01 17:22 23:46	
24/08/2022	QUA							
25/08/2022	QUI	17:41 23:37				06:00	17:41 22:37 23:37	
26/08/2022	SEX	06:45					06:45	
27/08/2022	SÁB	07:03 20:49				14:00	07:03 20:49	
28/08/2022	DOM	09:16 22:34				13:30	09:16 16:08 16:54 22:34	
29/08/2022	SEG	17:24 23:00				05:30	17:24 21:56 23:00	
30/08/2022	TER	06:44					06:44	
31/08/2022	QUA	17:30 23:01				05:30	17:30 23:01	

HE 50%: 0,0 HE 100%: 83,0 Faltas: 0 Atrasos: 00:00

Concordo com as marcações acima registradas.


 Igor Lincoln Siviero


 Carlos Eduardo Tavares
 Chefe de Urgência e Emergência
 Visto da Chefe



ALC ANDRESSA

NF 164926

SEMS

Protocolo nº 13806

08/09/22 * 13h34

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Saúde
Estado de São Paulo – Brasil
RELATÓRIO MENSAL
Coordenação Setor Radiológico e Sala de Gesso

Ano	Mês	Local/Unidades	Coordenação
2022	Agosto	UPA'S e COT	Igor Siviero

DIA	HORA	
06	13:00 as 19:00	Conferência das escalas de trabalho p/ fechamento do mês
13	13:00 as 19:00	Visita técnica às unidades
20	07:00 as 19:00	Visita técnica às unidades, elaboração das escalas.
27	07:00 as 19:00	Visita às unidades, verificação das escalas de trabalho e provision de horas extras.

Siviero

Igor Siviero

Coordenação

NF: 16492-6

Igor Siviero

Coordenação Setor Radiológico/Sala de Gesso

Carlos Estelero Lavares
Coord. Adm. de Urgência
e Emergência

Alca

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-LOCL-LOXR-89QY-4LV7



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2022

EDITAL COMPLETO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de São Paulo, faz saber que realizar-se-á neste município, o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2022**, através da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., coordenado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n.º 1.669/2022, de 06 de maio de 2022, objetivando a formação de cadastro reserva de vagas em escala de substituição de servidores que optaram por saída voluntária, por dispensa ou afastamento transitório cujas ausências possa prejudicar o bom andamento dos serviços ou para vagas de empregos de extrema relevância, para o provimento por prazo determinado e em caráter temporário do emprego público relacionado no subitem 1.2., deste Edital, regidos pelo Regime Jurídico CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil e em conformidade com a Lei Municipal n.º 672, de 18 de dezembro de 2018 e demais legislação pertinente em âmbito Federal, Estadual e Municipal, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

1.1. A Lei Municipal n.º 672, de 18 de dezembro de 2018, e o Anexo I deste Edital, contém a descrição sumária das atribuições a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, aos empregos públicos temporários previstos e enumerados no quadro do subitem 1.2.

1.2. Os empregos públicos temporários a ser providos, carga horária de trabalho e salário são os constantes do quadro abaixo:

Denominação do Emprego	Jornada de Trabalho	Salário R\$ Julho/2022
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 horas semanais	R\$ 1.722,62 p/mês
AGENTE SANITÁRIO	40 horas semanais	R\$ 2.060,04 p/mês
ENFERMEIRA	40 horas semanais	R\$ 3.769,42 p/mês
TÉCNICO EM RAIOS-X	20 horas semanais	R\$ 3.192,36 p/mês

1.3. Todos os servidores contratados terão direito ao vale alimentação de R\$ 480,00.

1.4. As vagas em Processo Seletivo Simplificado serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da Administração.

1.5. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os empregos públicos temporários em processo de seleção serão estabelecidas pela Prefeitura do Município de Saltinho, em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.

1.5.1. Os profissionais da área de saúde poderão contratados com jornada de 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), sujeitos a sistema de escala de revezamento em plantões (12x36, 8x2, 6x2), ou conforme necessidade da Unidade Mista de Saúde "Wanderlei Moacyr Torrezan"; bem como sujeitos a plantões diurnos e noturnos, em finais de semana, feriados e pontos facultativos, com folgas em escala diferenciada.

1.6. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

1.7. O presente Processo Seletivo visa a escolha de candidatos aptos a ocupar as vagas por tempo determinado pelo prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) meses corridos e consecutivos, nos moldes do que autoriza a Lei Municipal n.º 672, de 18 de dezembro de 2018.

1.7.1. Os contratos por prazo determinado poderão sofrer interrupção antes da data de seu encerramento se houver homologação de Concurso Público para os empregos semelhantes aos selecionados por este processo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas “on-line via Internet” a partir das **09h00min** do dia **13 de julho de 2022** até às **23h59min59seg** do dia **27 de julho de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do site: **www.sigmaassessoria.com.br**

2.2.1. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa correspondente a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, de acordo com a tabela a seguir:

Escolaridade	Emprego Público Temporário	Valor da taxa em R\$ (reais)
Nível Médio/Técnico Completo	Agente Comunitário de Saúde, Agente Sanitário e Técnico em Raio-X	29,00
Nível Superior Completo	Enfermeira	32,00

2.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o dia **28 de julho de 2022**, através de ficha de compensação por código de barras (**Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 13 de julho a 28 de julho de 2022, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital**), respeitando-se, para tanto, o horário das atividades da rede bancária.

2.2.4. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **28 de julho de 2022**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.2.5. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

2.3. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Prefeitura do Município de Saltinho ou a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4. Os candidatos com deficiência deverão verificar o disposto para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 10 deste Edital.

2.5. Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um emprego público temporário a sua livre escolha, devendo para tanto proceder às respectivas inscrições relativas aos empregos que pretende concorrer, recomendando-se observar os períodos previstos para prestação das provas objetivas, uma vez que, só poderão **concorrer a um emprego por período de aplicação** de provas:



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Primeiro Período de Aplicação - 09h00min:	Segundo Período de Aplicação - 11h00min:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE SANITÁRIO
ENFERMEIRA	TÉCNICO EM RAIOS-X

2.5.1. O candidato que eventualmente se inscrever para mais de um emprego público temporário no mesmo período de aplicação de provas, deverá optar por prestar somente uma das provas, a seu critério.

2.5.2. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

2.6. Os pedidos de inscrições dos candidatos serão recepcionados pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.

2.6.1. O Edital de Deferimento das Inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Saltinho (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>), no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.

2.6.2. O candidato deverá acompanhar esse Edital, bem como, a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição.

2.6.2.1. Caso a inscrição não tenha sido deferida ou processada poderá o candidato impetrar recurso administrativo dentro do prazo e conforme estabelecido no item 8 do Edital, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso.

2.6.3. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar do Edital de Deferimento das Inscrições, devidamente retificado e republicado.

2.6.4. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos essenciais para ingresso e preenchimento dos empregos públicos temporários:

3.1.1. Escolaridade e Registro Profissional:

3.1.1.1. Curso de Nível Médio Completo (antigo curso colegial), para os candidatos ao emprego público temporário de **Agente Sanitário**.

3.1.1.2. Curso de Nível Superior Completo em ENFERMAGEM e registro junto ao COREN - Conselho Regional de Enfermagem, para os candidatos ao emprego público temporário de **Enfermeira**.

3.1.1.3. Curso de Nível Médio Técnico Profissionalizante Completo em TÉCNICO EM RADIOLOGIA e registro junto ao CRTR Conselho Regional de Técnicos em Radiologia, para os candidatos ao emprego de **Técnico em Raios-X**.

3.2. São requisitos essenciais para inscrição, ingresso e preenchimento do emprego público temporário:

3.2.1. Escolaridade e Residência:

3.2.1.1. Para os candidatos ao emprego público temporário de **Agente Comunitário da Saúde**:

3.2.1.1.1. Curso de Nível Médio Completo (antigo curso colegial), nos termos do inciso III, artigo 6, da Lei Federal 11.350/2006, de 05/10/2006, com redação dada pela Lei Federal 13.595/2018;

3.2.1.1.2. Residir na respectiva área de abrangência junto à comunidade de atuação do PSF – Programa de Saúde da Família, desde a data da publicação do edital do processo seletivo, em conformidade com o instituído na Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, para o exercício das atividades do emprego público temporário.

3.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;

3.4. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

- 3.5. Estar quites com a Justiça Eleitoral;
- 3.6. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;
- 3.7. Se do sexo masculino, comprovar estarem satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;
- 3.8. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.9. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo Simplificado;
- 3.10. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
- 3.11. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
- 3.12. Não ocupar cargo ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- 3.13. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com a idade igual ou superior àquela fixada para aposentadoria compulsória.
- 3.14. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados.
- 3.15. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, visando o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do emprego público temporário, e será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B C e D) cada, sendo apenas uma correta, de acordo com o Programa da Prova Objetiva constante do Item 6, conforme segue:

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso	Total
Matemática	05	4,0	20
Português	05	4,0	20
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60
Total	20	-	100

4.2. As questões de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas ao conteúdo ocupacional do emprego ou à disciplina de sua formação profissional.

4.3. A bibliografia relativa às matérias fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente, discorram sobre os temas do “Programa de Prova”, visto que a extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva prevista inicialmente para o dia **07 de agosto de 2022, domingo, com início impreterivelmente às 09h00min e 11h00min**, respectivamente, observado o período de aplicação disposto no subitem 2.5 deste Edital, será realizada em local e horário a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Processo Seletivo Simplificado, através de publicação no Diário Oficial do Município de Saltinho (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>), no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.

5.1.1. Em razão do número de candidatos, as provas objetivas poderão ser aplicadas em outros dias, horários e locais, do que o previsto inicialmente.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

5.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.

5.2. Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos do documento original de identidade oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente, sem o que não serão admitidos à prova.

5.2.1. A apresentação do comprovante de inscrição (cartão de convocação) e comprovante de pagamento será exigida caso, eventualmente, o nome do candidato não constar na Lista de Sala.

5.2.2. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo/ sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documento digital, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

5.2.4. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira Profissional; Certificado Reservista; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, tenham valor de documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como, outro documento que o identifique.

5.2.5.1. No caso desta situação o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

5.2.5.2. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.2.6. O candidato que não apresentar documento original de identidade oficial, na forma definida nos subitens acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.7. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.8. Os candidatos deverão cumprir as determinações do protocolo de ações referentes aos cuidados em relação à COVID-19, constantes do item 12 – Protocolo de ações em relação à COVID-19.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Processo Seletivo Simplificado, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

5.3.1. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade.

5.3.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4. No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.5. Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.6. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. reserva-se o direito de efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes.

5.6.1. As imagens serão preservadas na forma da lei.

5.7. Durante a realização da prova não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, a consulta de nenhuma espécie de legislação, livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina calculadora, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento receptor e emissor



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

de mensagens, assim como, uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetores auriculares e outros acessórios similares, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.7.1. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em envelopes de segurança fornecidos pela Sigma, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá prestar a prova.

5.7.1.1. Pertences que não puderem ser acondicionados nos envelopes deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

5.7.1.2. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.7.2. O candidato que for surpreendido na sala de provas portando qualquer pertence ou equipamento não permitido, em especial o telefone celular fora do envelope de segurança fornecido pela Sigma, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) será excluído do Processo Seletivo Simplificado, devendo imediatamente entregar sua respectiva prova e retirar-se das dependências do local de aplicação das provas, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em processos seletivos.

5.8. O tempo de duração da prova será de 01h (uma hora) no mínimo e 01h30m (uma hora e trinta minutos) no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas/gabarito.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.

5.10.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.10.2. A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.10.3. Não será disponibilizado pelos organizadores, pessoa responsável para a guarda da criança, sendo que sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.10.4. No momento da amamentação, a candidata lactante deverá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.10.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.10.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.11. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

5.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

5.12.1. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

5.12.2. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.12.3. O candidato que não atender aos termos deste subitem deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.13. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão de respostas/gabarito, que lhe será entregue no início da prova.

5.14.1. Somente serão permitidos assinalamentos no cartão de respostas/gabarito feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.14.2. O preenchimento do cartão de respostas/gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no cartão de respostas/gabarito.

5.14.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas/gabarito serão de inteira responsabilidade do candidato.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

5.14.4. Na correção do cartão de respostas/gabarito, será atribuída nota zero às questões rasuradas com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.14.5. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão de respostas/gabarito por erro do candidato.

5.15. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

5.15.1. Lapsos ou pequenos erros de digitação, bem como, pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos.

5.15.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos administrativos.

5.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o Caderno de Questões e o cartão de respostas/gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto, copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.

5.16.1. O cartão de respostas/gabarito será disponibilizado no site www.sigmaassessoria.com.br, para consulta e posterior conferências, por meio de acesso à “área do candidato”.

5.17. O caderno de prova será disponibilizado no site www.sigmaassessoria.com.br, por meio de acesso à “área do candidato” exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos administrativos contra questões e gabarito preliminar.

5.18. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar os cartões de respostas/gabaritos, a ata da prova e o lacre do envelope de devolução juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.

5.19. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.20. Sob nenhuma alegação será feita a prova fora dos locais pré-estabelecidos.

5.21. O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova objetiva.

5.22. O não comparecimento para realização da prova excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

6. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

6.1. Matemática: Operações e resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais. Razão, proporção e regra de três simples e composta. Funções do 1º e 2º grau; Função exponencial. Progressão aritmética e progressão geométrica. Trigonometria no triângulo retângulo; Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística: Interpretação de gráficos e tabelas, medidas de tendência central (moda, média, mediana). Matemática financeira: Porcentagem, Juros simples e juros compostos. Poliedros. Perímetros e áreas de figuras planas; Áreas e volume do cubo, do prisma, da pirâmide, do cilindro reto, do cone e da esfera. Raciocínio Lógico.

6.2. Português: Fonologia. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Crase. Estrutura e formação das palavras. Verbos. Substantivos. Artigos. Adjetivos. Advérbios. Pronomes. Numerais. Preposições. Conjunções. Interjeições. Sintaxe. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo. Orações subordinadas substantivas. Orações subordinadas adjetivas. Orações subordinadas adverbiais. Orações coordenadas, concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Coesão e coerência. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado das palavras. Interpretação de texto.

6.3. Conhecimentos Específicos: Conhecimentos técnicos adquiridos academicamente ou profissionalmente, assim discriminados:

6.3.1. Agente Comunitário da Saúde: Noções de conhecimento de técnicas administrativas na área de saúde pública, de agrupamento, de divisão de tarefas e de responsabilidades. Conceitos



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

de: comunidade, cidadãs, cidadãos, cidadania, direitos e deveres. Noções de atenção à gestante, recém-nascido, criança, adulto, mulher, idoso, saúde bucal, vacinas e doenças. Noções de higiene física e da habitação. Destinação correta do lixo. Noções de aleitamento materno. Detecção de necessidades de encaminhamento médico quando há suspeitas de doenças respiratórias agudas e crônicas, parasitoses e dermatoses. Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis. Gravidez precoce. Uso de drogas. Noções e conhecimentos das legislações pertinentes, em especial Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde e alterações e Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006 e alterações. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

6.3.2. Agente Sanitário: Noções de conhecimento de técnicas administrativas na área de saúde pública, de agrupamento, de divisão de tarefas e de responsabilidades. Conceitos de: comunidade, cidadãs, cidadãos, cidadania, direitos e deveres. Noções de higiene física e da habitação. Destinação correta do lixo. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Higiene e conservação dos alimentos. Alvará Sanitário. Saúde do trabalhador. Saúde Pública e Meio Ambiente. Ética Profissional. Inspeção de alimentos. Noções básicas de informática. Noções e conhecimentos das legislações pertinentes, em especial a Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde), a Lei Federal 8.080/1990, Lei Federal 8.142/1990, Decreto 5.839/2006. Decreto 986/69. Resolução 23/00, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução CONAMA 237/97. Código de Posturas do Município. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

6.3.3. Enfermeira: Fundamentos de enfermagem: teorias de enfermagem, sistematização da assistência, exame físico, técnicas, cuidados com a pele. Consulta de Enfermagem. Preparo e administração de medicações/soluções. Dor. Instrumentos básicos de Enfermagem. Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional. Enfermagem médico-cirúrgica, assistência de enfermagem aos pacientes com problemas que afetam os diversos sistemas. Atuação em centro cirúrgico, assistência de enfermagem aos pacientes no pré, trans e pós-operatório. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Atuação do enfermeiro em pronto socorro e em emergências. Assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Administração em enfermagem: princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Gestão de qualidade. Ações e Planejamento de Saúde. Enfermagem em saúde pública: assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecciosas e parasitárias. Epidemiologia. Educação em saúde. Participação na educação dos portadores de hipertensão arterial e Diabetes Mellitus. Enfermagem materno-infantil, assistência de enfermagem ao recém-nascido, pré-escolar e escolar. Planejamento familiar. Assistência de enfermagem à saúde da mulher. Assistência pré-natal e puerpério. Climatério. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Saúde do idoso. Legislação e saúde pública: legislação aplicada ao desempenho profissional; conceitos de saúde pública e saúde coletiva; conceitos dos princípios da Reforma Sanitária; SUS e política nacional de saúde; Constituição Federal/88 - Da Saúde: arts. 196 a 200; NOB SUS 1/96; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde e alterações. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

6.3.4. Técnico em Raio-X: Fundamentos e técnicas de operação de aparelhos de radiologia e similares. Técnicas de preparação de materiais e soluções para revelação e fixação de filmes radiográficos. Técnicas de atendimento e preparação de pacientes para realização de exames e radioterapia. Normas e procedimentos de biossegurança, Código de conduta. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **prova objetiva** conterà 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha.

7.2. A **prova objetiva** será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consideradas as disciplinas constantes do programa de prova.

7.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, computados os pontos das disciplinas em conjunto.

7.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

7.4. No caso de **empate** na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, no que couber:



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

7.4.1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

7.4.2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

7.4.3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Português;

7.4.4. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Matemática;

7.4.5. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4.6. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

7.4.7. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.

7.4.7.1. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos administrativos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.

8.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados **exclusivamente através do site www.sigmaassessoria.com.br**, a partir das **08h00min** do primeiro dia até as **17h00min** do último dia útil de recurso.

8.2.1. Para interposição do recurso administrativo, o candidato deverá acessar a “área do candidato” informando seu CPF e senha, selecionar o respectivo processo de seleção, e após, clicar no link do recurso que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no subitem acima.

8.2.2. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas, contendo justificativa pormenorizada sendo liminarmente indeferidos aqueles que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiam em razões subjetivas.

8.3. O embasamento referente aos recursos administrativos contra a prova objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas.

8.3.1. Prevalecerá na análise dos recursos administrativos o conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada.

8.4. A interposição de recursos administrativos ou pedidos de revisão de provas ou notas não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

8.5. Após julgados os recursos administrativos em face do Gabarito Preliminar e/ou da Prova Objetiva, será publicado o Gabarito Oficial, com as modificações necessárias que eventualmente possam ocorrer, e, publicado o Resultado Preliminar e Classificação da Prova Objetiva.

8.5.1. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso administrativo.

8.6. Depois de julgados os recursos administrativos apresentados contra o Resultado Preliminar e Classificação da Prova Objetiva, será publicado o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas, se for o caso.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

8.6.1. Caso haja procedência, o recurso administrativo interposto contra o Resultado Preliminar e Classificação da Prova Objetiva poderá eventualmente alterar a Classificação Inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.7. No caso de recurso administrativo em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.8. É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, revisão de recurso administrativo, recurso do recurso ou recurso administrativo de gabarito oficial definitivo e resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

8.9. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades. As contratações serão por prazo determinado e em caráter temporário, de conformidade com as normas definidas pela Prefeitura do Município de Saltinho, nos termos do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal n.º 233, de 24 de janeiro de 2001 e demais legislação pertinente.

9.1.1. Encerrada a lista de classificados e em havendo necessidade será reiniciada a convocação obedecida a mesma ordem de classificação.

9.1.2. Esgotada a lista de classificados deste Processo Seletivo, os candidatos que não haviam manifestado interesse anteriormente, bem como, aqueles que já tiveram seu contrato de trabalho encerrado, estarão novamente aptos para contratação por tempo determinado.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que julgar necessário.

9.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

9.4. Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Saltinho e às normas da Seção de Pessoal, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado na Unidade Mista de Saúde do Município ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual se candidatou.

9.5. Caso o candidato convocado possua outro cargo, emprego ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.6. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público temporário, constantes do item 3 deste Edital, deverão ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão ao emprego público temporário.

9.7. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

10. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que os empregos públicos temporários pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

10.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Simplificado, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do emprego público temporário com a deficiência de que são portadoras.

10.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a admissão no emprego público temporário para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

10.4. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (uma) vaga, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

10.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

10.6. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload), **exclusivamente através do site www.sigmaassessoria.com.br** e durante o período de inscrições, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

10.6.1. O laudo médico deve ser digitalizado em formato PDF, com no máximo 2 MB. Entende-se por "digitalizado" o documento escaneado a partir de seu documento original, sendo desconsiderado documento "fotografado" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do documento, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Documento digitalizado em tamanho diverso ao original não será considerado, sendo indeferido. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do documento, ou seja, sendo um documento "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

10.6.2. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por análise de cumprimento do disposto nesse Edital.

10.6.3. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

10.7. O laudo médico deverá ser emitido contendo às seguintes exigências:

a) ter data de emissão de até 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição deste Edital;

b) constar o nome do candidato e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como, a causa da deficiência;

d) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

10.8. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

10.9. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo Simplificado.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

10.10. Será divulgado no site www.sigmaassessoria.com.br a lista dos candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos suas inscrições na condição de deficiência.

10.10.1. O candidato cuja inscrições na condição de deficiência for indeferida poderá interpor recurso nos prazos definidos no subitem 8.1. deste Edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

10.11. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

10.12. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

10.13. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

10.14. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

10.15. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura Municipal.

10.15.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

10.16. O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

10.16.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

10.17. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do emprego público temporário, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

10.18. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao emprego público temporário para o qual foi admitido.

11. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

11.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, tais como: sala de fácil acesso, prova ampliada, transcritor de prova, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou outras condições as quais deverão estar claramente indicadas.

11.1.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11.2. Será divulgado no site www.sigmaassessoria.com.br a lista dos candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

11.2.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos prazos definidos no subitem 8.1. deste Edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

11.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, conforme subitem 5.10. deste Edital.

11.4. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

11.4.1. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 16 ou 20.

11.4.2. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 16.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

11.5. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Sigma por meio do Fale Conosco (e-mail) para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro formal e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

12. DO PROTOCOLO DE AÇÕES EM RELAÇÃO À COVID-19

12.1. Tendo em vista o disposto na Legislação pertinente, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19, bem como, as deliberações do Plano São Paulo de combate à pandemia da Covid-19.

12.2. Levando-se em consideração que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

12.3. Será observado o cumprimento das medidas dispostas na Legislação vigente, objetivando a preservação da saúde dos candidatos, colaboradores e fiscais, em razão da pandemia da Covid-19.

12.4. Serão igualmente seguidas as demais determinações contidas em decreto municipal relacionado às medidas para enfrentamento da pandemia da Covid-19 e outras consideradas necessárias pela Coordenação visando o bem-estar comum.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

13.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.3. O candidato deverá manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

13.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 01(um) ano, a contar da data de homologação, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por mais 01(um) ano.

13.5. Em hipótese alguma será restituída a taxa de inscrição.

13.6. Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas municipais por parte dos órgãos fiscalizadores, respeitando ainda, o disposto na Lei Federal n.º 7144/83, de 23 de novembro de 1983, e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os registros eletrônicos.

13.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.

13.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Saltinho (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

13.9. O Candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das informações referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, através de publicações no Diário Oficial do Município de Saltinho (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>), no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.

13.9.1. As informações ou mensagens disponibilizadas através dos meios eletrônicos são em caráter meramente informativo não reproduzindo efeito legal devido a suscetibilidade de erros ou falhas de comunicação, valendo para tanto, as informações obtidas através de publicações no Diário



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Oficial do Município de Saltinho (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) e no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho.

13.10. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. não recomendam nenhuma apostila preparatória para o presente Processo Seletivo Simplificado, bem como, não aprovam a comercialização e nem fornecerão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.

13.11. A elaboração dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficará sob a responsabilidade da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., devidamente contratada para tais fins.

13.12. As informações sobre o presente Processo Seletivo Simplificado, até a publicação da classificação final serão prestadas pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., por meio de mensagem eletrônica enviada através do e-mail: sigma@sigmaassessoria.com.br ou do link "fale conosco" disponível no site: www.sigmaassessoria.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Saltinho.

13.13. O cronograma de datas previstas constante do "Anexo II" poderá sofrer alterações devido às situações adversas ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

13.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, "ad referendum" do Senhor Prefeito Municipal.

13.15. Caberá ao Prefeito Municipal de Saltinho a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado, que poderá ser efetuada por empregos públicos temporários, individualmente, ou pelo conjunto de emprego público temporário constantes do presente Edital, a critério da Administração.

Saltinho, 12 de julho de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ANEXO I

A descrição sumária das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, aos empregos públicos previstos e enumerados no subitem 1.2 do Edital são as seguintes:

* AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Efetuar visitas a residências e estabelecimentos, localizados na zona urbana e rural, de caráter informativo e preventivo da área de saúde;
- Coletar informações para levantamento de dados para pesquisas e estatísticas da área de saúde;
- Promover a distribuição de material impresso, bem como a fixação de cartazes informativos, na forma e nos locais determinados pelos superiores;
- Participar de cursos, seminários, etc., que se fizerem necessários para o exercício da função, bem como para manter-se atualizado em tudo que se refira a vigilância sanitária;
- Participar de outros trabalhos e ações do Departamento de Saúde, nos Setores de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, assim como campanhas de vacinação e programa de saúde pública;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

* AGENTE SANITÁRIO

- Fiscalização para concessão de licença de funcionamento anual (inicial e renovação) em todos os estabelecimentos e prestadores de serviços de interesse à saúde;
- Inutilização de produtos em indústrias e estabelecimentos comerciais, principalmente na área de alimento, em desacordo com a legislação;
- Atendimento a denúncia da população;
- Investigação de surtos alimentares e epidemiológicos;
- Programas Especiais;
- Coletas de águas e alimentos, análise de campo, acompanhamento das coletas em laboratórios oficiais;
- Educação Sanitária;
- Palestras, pré-vistorias, respostas a ofícios e solicitação de órgãos públicos e privados;
- Elaboração e distribuição dos folhetos e boletins educativos;
- Elaboração e distribuição do jornal educativo;
- Orientação educativa em todos os estabelecimentos vistoriados, etc.;
- Registro das irregularidades encontradas nas atividades que envolvem saúde pública através de fotos, vídeos, gravações, etc.;
- Trabalhos Internos;
- Recebimento e correlação de balanços (farmácia), requisição de receituários especiais, elaboração de relatórios e roteiros de inspeção, mapeamento de pontos de coletas, rubrica, abertura e encerramento de livros de farmácia, fisioterapia, óticas, câmara de bronzamento, assunção e baixa de responsabilidade técnica, análise dos programas de infecções hospitalares e resíduos sólidos, análise de laudos enviados pelos sistemas públicos e privados de água, consulta à internet, leitura com interpretação da Legislação Sanitária e aplicação da mesma nos estabelecimentos e prestadores de serviços de interesse à saúde pública;
- Trabalhos em Parcerias;
- Incineração de entorpecentes com a DISE, Programa Paulista de Coleta com a DIR XV;
- Fiscalização na Zona Rural (granjas de aves, suínos, fossa sépticas, hortas), com o Pelotão Ambiental, CETESB, com a DIR XV, Programas desenvolvidos com o Ambulatório do Trabalhador (supermercado, usinas e outros);
- Vistorias em escolas infantis e instituições em parceria com a Secretaria da Educação;
- Participar de campanhas de vacinação e programas de saúde desenvolvidos pelo Departamento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

* ENFERMEIRA

- Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem;
- Cuidados de enfermagem de maior complexidade e que exigem conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Planejar, orientar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- Controlar a posição dos medicamentos e material hospitalar estocados examinando periodicamente o volume dos mesmos e calculando as necessidades futuras para providenciar a sua reposição;
- Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
- Sistematização da Assistência de enfermagem;
- Participar da Elaboração e execução de Programas e Projetos do Departamento de Saúde;
- Executar Programas, bem como alimentar o banco de dados dos mesmos junto ao Ministério da Saúde, do Estado e do Município;
- Participar da educação continuada;
- Executar procedimentos específicos do enfermeiro conforme determinação do COREN;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

* TÉCNICO EM RAIOS-X

- Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho;
- Colocar os filmes no chassi, posicionando e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas;
- Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame;
- Acionar o aparelho de raios X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada;
- Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme;
- Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;
- Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços;
- Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguido normas e instruções, para evitar acidentes;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- Esta profissão está regulamentada pela Lei Nº: 7.394, de 29/10/1985, Decreto Nº: 92.790, de 17/06/1986, resoluções Nº: 01, 02, 03, 04 e 05, todas de 23/11/1990, do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia;

Saltinho, 12 de julho de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação e Publicação do Edital Completo	13.07.2022
Período de inscrições na modalidade "on-line via Internet"	13.07. a 27.07.2022
Último dia para recolhimento da Taxa de Inscrição	28.07.2022
Publicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	01.08.2022
Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições	02.08. e 03.08.2022
Divulgação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições	04.08.2022
Republicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva, caso haja alteração no edital anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos	05.08.2022
Realização da Prova Objetiva	07.08.2022
Publicação do Gabarito Preliminar e Resultado Preliminar e Classificação da Prova Objetiva	09.08.2022
Período de Interposição de recursos administrativos contra a Prova Objetiva, Gabarito Preliminar, notas e contra o Resultado Preliminar e Classificação da Prova Objetiva	10.08.e 11.08.2022
Divulgação da resposta aos recursos administrativos contra a Prova Objetiva, Gabarito Preliminar, notas e Resultado Preliminar e Classificação da Prova Objetiva	16.08.2022
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado Final e Classificação da Prova Objetiva	17.08.2022
Publicação da Homologação Final do Processo Seletivo	18.08.2022

Saltinho, 12 de julho de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal



A **Prefeitura Municipal de Saltinho**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo nº 3/2021**, vem, por meio do presente Edital:

1 - DIVULGAR a relação final dos candidatos classificados na Prova Objetiva, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

2 – INFORMAR que a convocação para a contratação ocorrerá somente através de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico de Saltinho (<https://www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/diarioOficial>), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

Saltinho, 04 de janeiro de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal de SALTINHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 725

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2022 **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL**

Eu, **HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**, na qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, publicado o Resultado Preliminar que se deu na edição n.º 718, de 09 de agosto de 2022, do "Diário Oficial do Município de Saltinho" (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>), e, após julgados os recursos interpostos por parte de candidatos inscritos, **HOMOLOGO** em todos os seus termos o Resultado Final e Classificação dos candidatos APROVADOS no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2022**, publicado na edição n.º 724, de 17 de agosto de 2022, do "Diário Oficial do Município de Saltinho" (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) e o trabalho da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, através da empresa responsável Sigma Assessoria Administrativa Ltda., salientando a objetividade e lisura desse Processo de Seleção.

Publicado e homologado o Resultado Final e Classificação dos candidatos APROVADOS, iniciaremos o processo de convocação dos futuros servidores desta Prefeitura Municipal, em caráter temporário, regidos pelo Regime Jurídico CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e à medida de nossas necessidades, a fim de atender as prioridades que a Prefeitura Municipal possui de imediato ou durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

Saltinho, 17 de agosto de 2022.
HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação 31/2022 - Processo Administrativo 3919/2022.

O Departamento Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcelos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídico, objetivando contratação de pessoa jurídica regularmente constituída e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de alvenaria para a construção de 19 (dezenove) carneiras (túmulos) no Cemitério Municipal, com fornecimento de materiais, mão de obra e

equipamentos necessários. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Marisa Aparecida Longatti de Godoy ME, CNPJ 44.170.018/00001-07, com valor global de R\$ 11.989,00. Base legal: inciso II, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br), Diretor Administrativo. Fica ratificada a dispensa de licitação e autorizada a contratação constante deste processo, nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais. Saltinho/SP, 17/08/2022.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021
Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

ERRATA

A Prefeitura do Município de Saltinho, vem RETIFICAR a Lista de Convocado e Desistente do Processo Seletivo 002/22. Documento datado em 16 de Agosto de 2022, o qual saiu publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho, na edição nº 724 do dia 17 de Agosto conforme segue:

Onde se lê

Concurso 002/22

Leia-se

Processo Seletivo 002/22

Nos demais itens não houve incorreções e continuam com o mesmo conteúdo.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho /SP, e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Saltinho/SP, 17 de Agosto de 2022
Rosimeire Alves Polizel
Chefe do Setor Administrativo

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Projeto de Resolução No. 02/2022, de autoria da Mesa Diretora
RESOLUÇÃO No. 24, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013, ALTERADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2018 E EM 16 DE AGOSTO DE 2022
(NORMATIZA O CONTROLE DA MOVIMENTAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS SOB

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SisCAA-Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Planilha	Exercicio	Cargo / Função	Seleção / Concurso	Lei Autorizadora	Prazo Máximo	Homologado	Núm. Vagas	Prazo de Validade Inicial	Prazo de Validade Prorrogado	Elaborador	Responsável	Processo
Tempo Determinado	2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/2022							ROSIMEIRE ALVES POLIZEL	ROSIMEIRE ALVES POLIZEL	

Ordem	Nome	PisPasep	Duplicidades	Justificativa	Excluído	Motivo	Data de Início	Data do Término	Número / Ano Registro	Observação	Data da Demissão	
	ADELITA BATISTA	20929976651					12/09/2022	12/09/2024				
	MARCOS PAULO SOUSA SANTANA	20445587398					12/09/2022	12/09/2024				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO PERUCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-L0DD-4BCK-7B1W-77C7



Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 4º Trimestre / 2022

Município: Saltinho

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Próprios	5.094.917,12	7.577.007,31
Transferências da União	9.398.217,94	14.550.584,93
Transferências do Estado	9.202.942,93	13.002.852,68
Total	23.696.077,99	35.130.444,92
Retenções ao FUNDEB	3.575.688,76	5.265.230,94
Receitas Líquidas	20.120.389,23	29.865.213,98

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	5.924.019,50	8.782.611,23

5560306.2

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	9.891.352,17	41,74 %	10.722.464,96	30,52 %	10.562.969,56	30,07 %	10.546.247,31	30,02 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.011.708,00	8,49 %	1.746.514,55	4,97 %	1.593.019,15	4,53 %	1.576.296,90	4,49 %
ENSINO FUNDAMENTAL	4.303.955,41	18,16 %	3.710.719,47	10,56 %	3.704.719,47	10,55 %	3.704.719,47	10,55 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	3.575.688,76	15,09 %	5.265.230,94	14,99 %	5.265.230,94	14,99 %	5.265.230,94	14,99 %

DEDUÇÕES

TOTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	10.722.464,96	30,52 %	10.562.969,56	30,07 %	10.546.247,31	30,02 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.746.514,55	4,97 %	1.593.019,15	4,53 %	1.576.296,90	4,49 %
ENSINO FUNDAMENTAL	3.710.719,47	10,56 %	3.704.719,47	10,55 %	3.704.719,47	10,55 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	5.265.230,94	14,99 %	5.265.230,94	14,99 %	5.265.230,94	14,99 %

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Município: Saltinho

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO	13/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	13/2022

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de 2

Data de geração: 15/04/2023 21:26



Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 12 / 2022

Município: Saltinho

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	4.350.000,00	5.560.306,20
Receitas de Aplic. Financeiras	2.500,00	32.471,86
Total da Receita	4.352.500,00	5.592.778,06

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	4.352.500,00	5.592.778,06
MAGISTÉRIO (70%)	3.046.750,00	3.914.944,64

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
3.575.688,76	5.265.230,94

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
5.560.306,20	5.265.230,94
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	
	295.075,26

5560306.2

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	8.912.674,72	204,77 %	5.592.778,06	100,00 %	5.592.778,06	100,00 %	5.592.778,06	100,00 %
MAGISTÉRIO	5.252.562,00	120,68 %	4.249.875,10	75,99 %	4.249.875,10	75,99 %	4.249.875,10	75,99 %
OUTRAS	3.660.112,72	84,09 %	1.342.902,96	24,01 %	1.342.902,96	24,01 %	1.342.902,96	24,01 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	5.592.778,06	100,00 %	5.592.778,06	100,00 %	5.592.778,06	100,00 %	5.592.778,06	100,00 %
MAGISTÉRIO	4.249.875,10	75,99 %	4.249.875,10	75,99 %	4.249.875,10	75,99 %	4.249.875,10	75,99 %
OUTRAS	1.342.902,96	24,01 %	1.342.902,96	24,01 %	1.342.902,96	24,01 %	1.342.902,96	24,01 %

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado					0,00	
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital					15%	
			Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital			0,00	-	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil					50%	
			Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital			0,00	-	0,00	0,00

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Município: Saltinho

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO	13/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	13/2022

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de 2

Data de geração: 15/04/2023 21:26